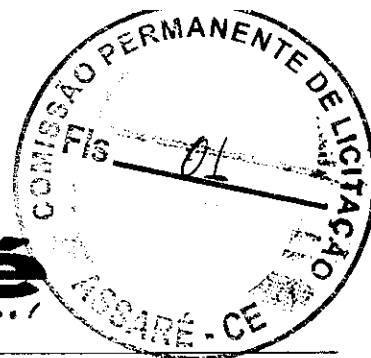




Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão Eletrônico N° 2021.05.24.2**
- **Data de Emissão: 24 de Maio de 2021**
- **Data de Abertura: 01 de Junho de 2021**
- **Horário: 09:00 Horas**

Objeto da Licitação: Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2021.05.24.2

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 24 de Maio de 2021.

.....
Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial



Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe	UND	5000

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, visando atender as necessidades em decorrência da pandemia do COVID- 19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) em virtude da rápida difusão do vírus pelo país.

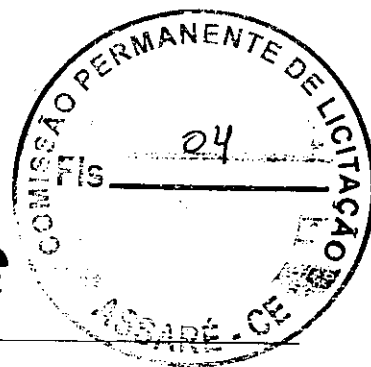
SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 21 de Maio de 2021.

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

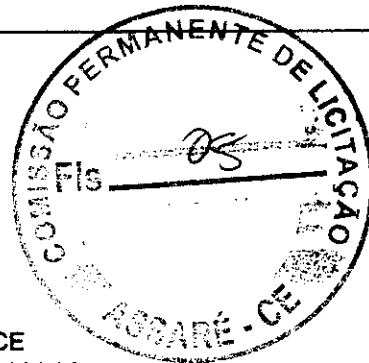
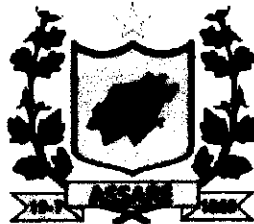


**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a esta Comissão de Licitação, por
intermédio da(s) Secretaria(s)
solicitante(s).**

Data: 21 de Maio de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Presidente da Comissão de Licitação**

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2021.05.13-0001

DATA DO PROCESSO
13/05/2021

DESCRIÇÃO
AQUISIÇÃO DE TESTES REALIZADOS POR MEIO DE UM ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Aquisição de Testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico destinados ao atendimento das necessidades do Município de Assaré/CE, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

www.acotacao.com.br/autenticar
CHAVE1: cb66514d8a86ca4b6b9798e4018d5805
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b

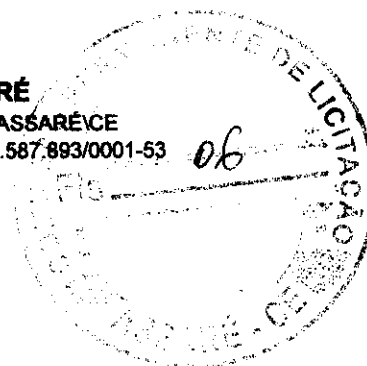


DOCUMENTOS DO PROCESSO

- | | |
|--|--|
| ☐ SOLICITAÇÃO | ☐ JUSTIFICATIVA |
| ☐ ITENS DO PROCESSO | ☐ AUTORIZAÇÃO |
| ☐ MAPA DE PREÇO | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53



COLETA DE PREÇO - Nº: 2021.05.13-0001

A(o) Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ-CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

DATA: 13/05/2021 15:26:52

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE TESTES REALIZADOS POR MEIO DE UM ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO

Item	Descrição do Item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	Teste realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe.	WAMA	UNID	5000	59,00	295.000,00

Valor total: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI

CNPJ: 09.632.818/0001-00

Endereço: R SANTA ROSA, 960 - SALESIANOS - CEP: 63.050-206

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE/CE

Assaré-CE, 13 de Maio de 2021.

Ihago de Souza Lima
Setor Compras

Assinado eletronicamente por: Ihago de Souza Lima - CPF: 053.217.873-44
em 13/05/2021 15:26:52 - IP com nº: 167.250.99.153



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: cb66514d8a86ca4b6b9798e4018d5805-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-a957aa96221d0b7cb99ab072eae7bf9

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53



COLETA DE PREÇO - Nº: 2021.05.13-0001

A(o) Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ-CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

DATA: 19/05/2021 10:17:13

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE TESTES REALIZADOS POR MEIO DE UM ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO

Item	Descrição do Item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	Teste realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe.	WAMA	UNID	5000	35,90	179.500,00

Valor total: R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos reais)

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA

CNPJ: 04.230.084/0001-00

Endereço: R SENADOR JOAO TOME, 68 - CENTRO - CEP: 63.400-000

Cidade: CEDRO/CE

Assaré-CE, 19 de Maio de 2021.

Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior Junior
Adm

Assinado eletronicamente por: Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior Junior - CPF: 922.608.613-34
em 19/05/2021 10:17:13 - IP com nº: 177.37.237.33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: cb66514d8a86ca4b6b9798e4018d5805-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-4a1c2f4dcf2bf76b6b278ae40875d536

aCotacao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53



PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS

ITEM: TESTE REALIZADO POR MEIO DE UM ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 19659691000168	Número: 2021020806PEFMS Data da realização: 08/02/2021 Município: PENTECOSTE	30,00	UNIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ - CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.993/0001-53



Nº: 2021.05.13-0001

JUSTIFICATIVA

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo-se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando-se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art's. 8º, 14º e 15º da Lei 8.666/93 e suas alterações, que trata das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3º, 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14º e 15º do Decreto nº 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico.

Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

O administrador público deve realizar *planejamento* anual para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de *despesa* e a fuga ao procedimento licitatório adequado. **Acórdão 1046/2009- Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor

a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a

dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. **Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma “ampla pesquisa de preços”.

Lei 8.666/93, art. 15, § 1º: *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

Lei 8.666/93, art. 43, IV: *...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado...*

Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*

Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...*

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: cb66514d8a86ca4b6b9798e4018d5805

CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ - CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.517.893/0001-53



O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.

TCM CE

PROCESSO Nº: 944/02

INFORMAÇÃO Nº: 42/02

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE

"Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços."

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art's. 7º, § 2º, II, e 43, IV, da Lei no 8.666/1993. Acórdão 2479/2009 Plenário

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03 /2014.

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: cb66514d8a86ca4b6b9798e4018d5805

CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b





EMENTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ - CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 01.587.893/0001-53



DECISÃO do Pleno do TCM/CE pelo CONHECIMENTO da presente consulta, em razão do prequestionamento dos pressupostos de admissibilidade. Respostas:

1) É cabível a utilização pela Administração Pública de cotações de preços fornecidos através da Internet (Rede Mundial_ de Computadores para a realização da pesquisa de mercado, devendo a administração cuidar para que a cotação seja a mais ampla possível, consignando o máximo de preços encontrados, devendo haver, no mínimo, a juntada de 03 (três) fornecedores do ramo pertinente, visando aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no inciso V, § 1º, art. 15 e inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/1993, e sempre aplicando os valores principiológicos da economicidade, eficiência e transparência;

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações. 2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia -relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal. **Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES**

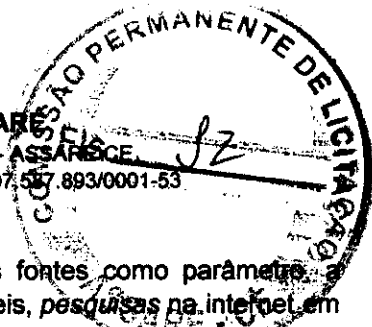
Conheçamos também o **Acórdão 2816/2014 – Plenário**, de 22/10/2014, onde o TCU reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES**

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a





cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet, em sites especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

É válida a utilização do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de preços para aquisição de medicamentos e, consequentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a pesquisa à contratação analisada. **Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária. **Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO**

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. **Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES**

A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes. (vide AC TCU 998/2009-P)

O orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando-se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. **Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Assaré-CE, 19 de Maio de 2021.



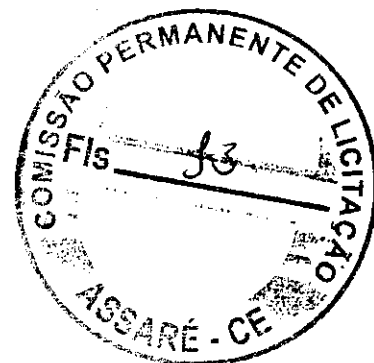


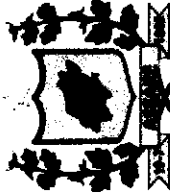
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

José Belizário da Silva Filho
José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.941.94047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2021.05.13-0001 - DATA: 19/05/2021

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE TESTES REALIZADOS POR MEIO DE UM ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO

ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico destinados ao atendimento das necessidades do Município de Assaré/CE, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

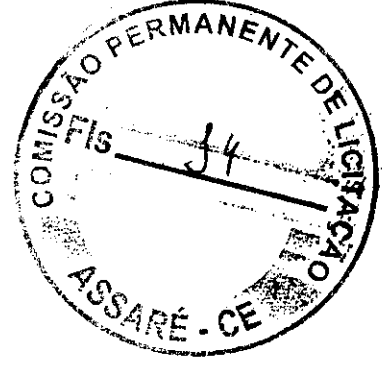
Item	Descrição do Item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	Teste realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe.	UNID	5000	30,00	150.000,00
Total geral:					150.000,00

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas. CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi a pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

Assaré-CE, 19 de Maio de 2021.

Jose Belizário da Silva Filho
Jose Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

Jose Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assara.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

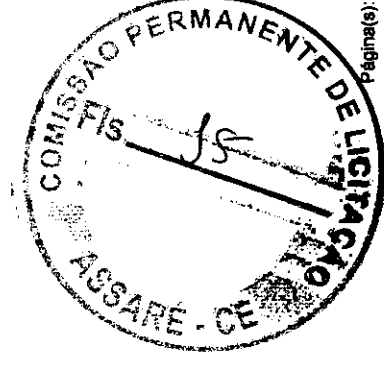
Nº: 2021.05.13-0001 - DATA: 19/05/2021

ITEM: TESTE REALIZADO POR MEIO DE UM ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO - UNID. MEDIDA.: UNID
para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 19659691000168	5000	30,00	150.000,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - CNPJ: 04230084000100	5000	35,90	179.500,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI - CNPJ: 09632818000100	5000	59,00	295.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço





Comissão permanente de Licitação

Ao Setor de Contabilidade;

Pelo presente, venho requerer informação sobre Origem do Recurso e Dotação Orçamentária para o objeto que segue:

Objeto:

Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Presidente da Comissão de Licitação

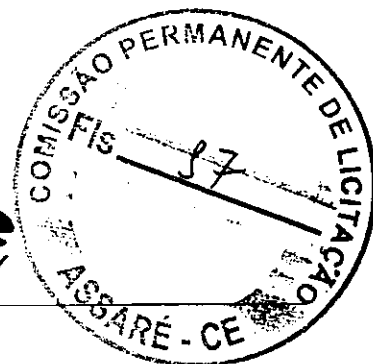
Em resposta segue dotação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	0606	10.302.081.2.026.0000	3.3.90.30-00

Contabilidade



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Memorando/CPL

Assaré - CE, 21 de Maio de 2021.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

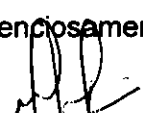
Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

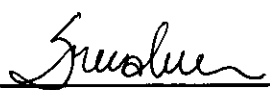
A despesa está estimada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0051.2.026.0000	3.3.90.30.00

Atenciosamente,

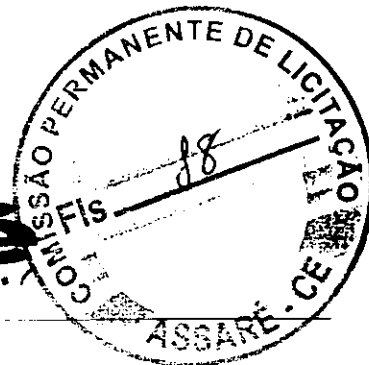

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

AUTORIZO EM: 21/05/2021.


Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor



Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao(À)

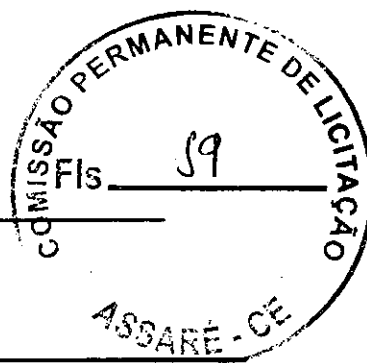
Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 21 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

José Flávio Onofre Paiva
.....
José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Adm e Finanças



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ** sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 011/2021, de 04 de Janeiro de 2021, toma público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.035/2020, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 3 DE MAIO DE 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <http://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <http://bllcompras.com>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<http://bllcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **26 de maio de 2021 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **01 de Junho de 2021, às 09:00 horas de 2021**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **01 de Junho de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Tendo em vista a situação emergencial ocasionada pela pandemia da COVID-19, a Lei Federal nº 13.979/2020, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.035/2020, e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 3 DE MAIO DE 2021 estabeleceu a **redução pela metade, dos prazos, quando estas visarem a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da crise do coronavírus.**

3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, CEP: 63.140-000, telefone: (88) 3535-1613.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	0606	10.302.0051.2.026.0000	33.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bllcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração, exceto, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido (§ 3º do Art. 4º da Lei 13.979/2020);

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, exceto, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido (§ 3º do Art. 4º da Lei 13.979/2020);

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.



7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante** do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <http://bllcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

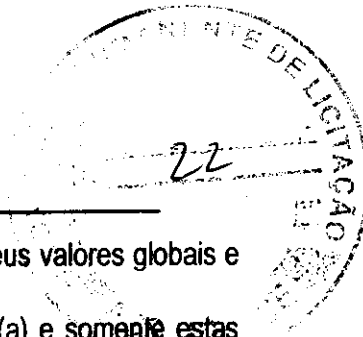
7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bllcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. **Caberá ao licitante a responsabilidade** por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da **desconexão da parte do próprio licitante**.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.



9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta mais baixa e os autores das ofertas até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

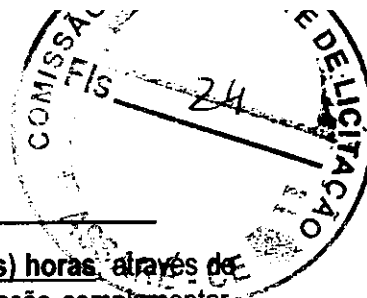
9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.



10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (cplassare2021@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no site eletrônico <http://blcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

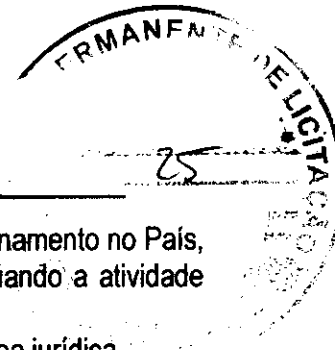
11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;



m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

q) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

OBSERVAÇÃO: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **blcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006).

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.1.1. A Lei Complementar nº 123/2006 confere à microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora de procedimento licitatório, o prazo acima, prorrogável por igual período, a critério da Administração, porém, embora não prevista essa hipótese na **Lei nº 13.979/2020 e Lei nº 14.035/2020**, uma interpretação sistemática determina que, para as licitações realizadas sob o seu âmbito, os prazos para as microempresas e empresas de pequeno porte regularizarem sua situação fiscal e trabalhista também serão reduzidos pela metade.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os lances ofertados registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.



14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Para as licitações realizadas no âmbito da Lei nº 13.979/2020 e Lei nº 14.035/2020, os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 2 (dois) dias úteis (**prazo reduzido, Lei nº 13.979/2020 e Lei nº 14.035/2020**) anterior à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cplassare2021@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 2 (dois) dias úteis (**prazo reduzido, Lei nº 13.979/2020 e Lei nº 14.035/2020**) antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site bllcompras.com ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma, no prazo de 1 (um) dia útil (**prazo reduzido, Lei nº 13.979/2020 e Lei nº 14.035/2020**), contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias (**prazo reduzido, Lei nº 13.979/2020 e Lei nº 14.035/2020**) para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site bllcompras.com, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Assaré e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Assaré, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

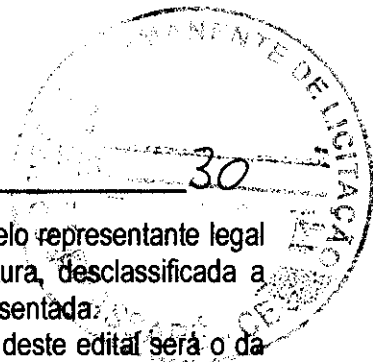
21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpllassare2021@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do site bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.



21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

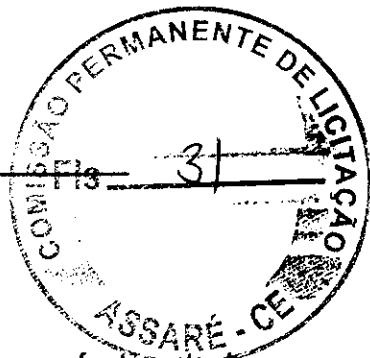
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Assaré – CE, 24 de maio de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme descrito neste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, visando atender as necessidades em decorrência da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) em virtude da rápida difusão do vírus pelo país.

2.2 - Esta aquisição visa o fornecimento de testes para garantir o perfeito desenvolvimento dos trabalhos de saúde pública prestados pelo Município de Assaré/CE. Dessa forma assegurando aos usuários e profissionais da área da saúde, condições adequadas segundo os protocolos do Ministério da Saúde.

3 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição dos medicamentos está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme Especificação no Anexo desse Termo de Referência.

Lote 01 - Teste

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe)	Und	5.000	30,00	150.000,00

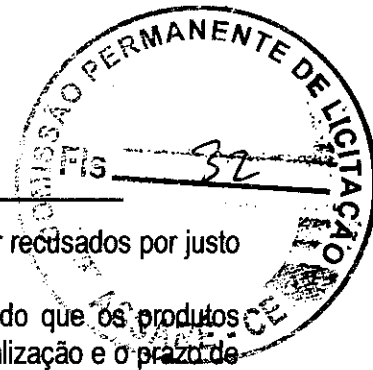
4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto ao banco de preços do município a Cotação, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Fundo Municipal de Saúde, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.



5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	0606	10.302.0051.2.026.0000	33.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

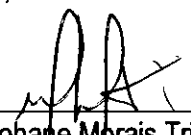
09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até **31/12/2021**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 24 de maio de 2021.

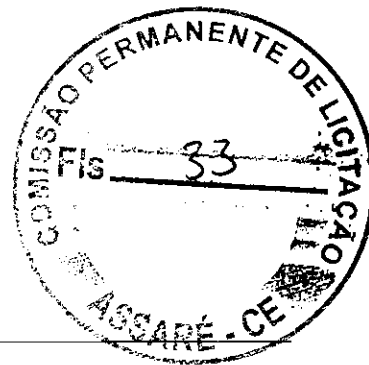

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:


Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : Lote 01 - Testes

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe	UND	5000			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

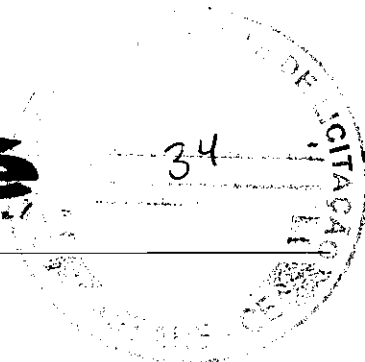
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro

O **Município de Assaré**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

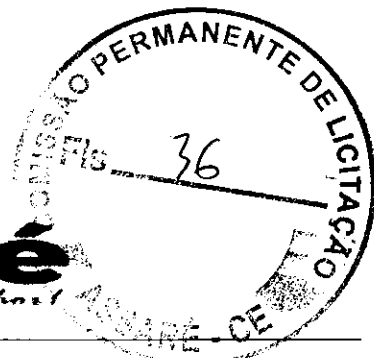
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

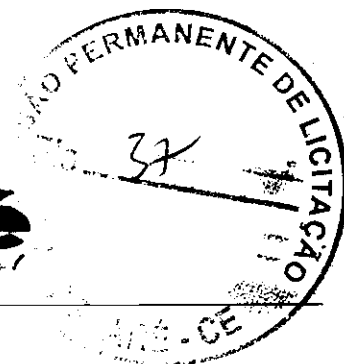
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
 - 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
 - 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
 - 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
 - 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
 - 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 05 (cinco) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
 - 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
 - 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigará-se a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
 - 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.
 - 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

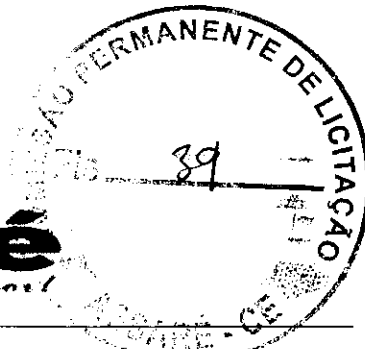
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE,

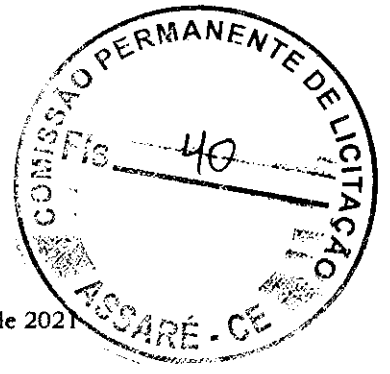
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



PORTARIA n.º 011/2021

De 04 de janeiro de 2021

**DESIGNA SERVIDORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado a Sra. MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO, como Pregoeira Oficial do Município de Assaré, e MARIA VANUSA DE ALCANTARA FERREIRA e FRANCISCO FRANSCISVALDO AGOSTINHO, para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3.º, Inciso IV da Lei Federal Nº 10520, de 17/07/2002.

Art. 2.º - Em caso de ausência ou impedimento da Pregoeira Oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio, para assumir a função.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

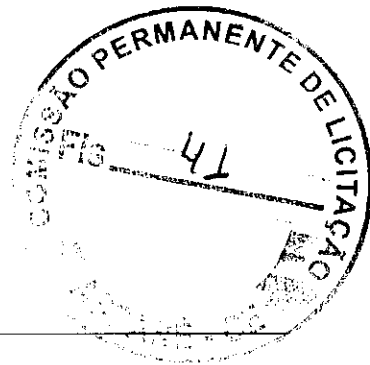
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ(CE), Em 04 de janeiro de 2021


JOSE LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.24.2

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2021.05.24.2, objetivando a Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

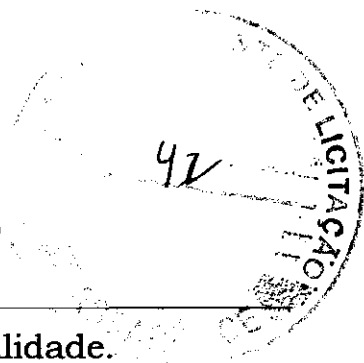
Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade.

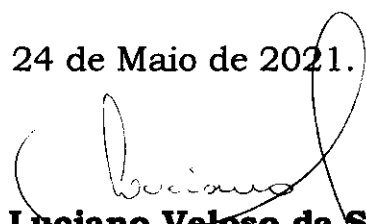
Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

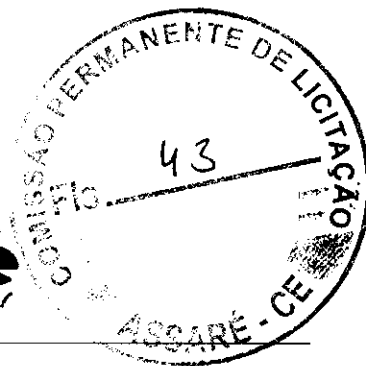
Assaré/CE, 24 de Maio de 2021.


Luciano Veloso da Silva
Assessor(a) Jurídico(a)
OAB/CE nº 13.186





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

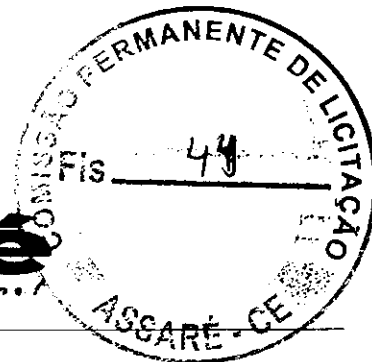
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2

Mickaelly Lohane Moraes Tributim.
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.05.24.2

Objeto da Licitação: Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 26 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 01 de Junho de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 01 de Junho de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 24 de Maio de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.24.2. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia Covid-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 26 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 01 de junho de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 01 de junho de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>, em conformidade com art. 1º da Lei Federal nº 14.035/2020. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 24 de maio de 2021 - Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2021.05.21.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.05.21.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de guias, roçagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 25 de junho de 2021, às 09:00 horas. O local onde irá se realizar a sessão de abertura será no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Quinze de Novembro, s/nº, Bairro São Miguel - CEP: 63.010-480, Juazeiro do Norte/CE. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 21 de maio de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.2, sendo o seguinte: Maria Mirani da Silva - ME vencedora junto aos lotes 1. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.br. Jardim/CE, 20 de Maio de 2021. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 003/2021-TP. A Prefeitura Municipal de Canindé, Ceará torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços Nº 003/2021-TP, que será realizada no dia 15/06/2021, às 10h00min, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para obra de intervenção e construção da rede de drenagem de águas pluviais da sub bacia do Bairro Palestina, no trecho que atravessa a Avenida Prefeito Antonio Monteiro dos Santos e o terreno da nova Escola Caic Alfredo Coelho Magalhães, no Município de Canindé/CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Canindé, situada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Bairro Imaculada Conceição, Canindé/CE, no horário de 08h00min às 12h00min. Canindé - CE, 24 de maio de 2021. Lia Vieira Martins - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.03.05.2021-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.03.05.2021-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de água mineral, açúcar e café destinados às Unidades Gestoras da Prefeitura do Município de Cascavel/CE, o edital disponível nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastro das Propostas até o dia 09 de Junho de 2021 às 08:00min, abertura das propostas às 08:15min e a fase da disputa de lances às 09:00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. Cascavel - Ceará, 24 de Maio de 2021. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.05.01-ADM. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuoca, torna público a Retificação no aviso do Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.05.05.01-ADM, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para locação de veículos para atender as diversas Secretarias do Município de Tejuoca/CE. Onde lê-se: A sessão pública se realizará no dia 10 de junho de 2021 às 09 horas, Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir de 24 de Maio de 2021 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 10 de Junho de 2021 às 09:00 horas. Leia-se: A sessão pública se realizará no dia 10 de junho de 2021 às 10 horas, Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir de 24 de Maio de 2021 a partir das 10:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 10 de Junho de 2021 às 10:00 horas. Demais dados permanecem inalterados. Tejuoca/CE, 24 de Maio de 2021. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Convocação para Assinatura do Contrato. O Secretário de Saúde do Município de Graça, Sr. Francisco Edson Magalhães, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver à Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a aquisição de testes rápidos de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de SARS COV 2, diretamente de amostras respiratórias (tipo swab de nasofaringe) destinados ao enfrentamento e combate a pandemia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Graça/CE, Convoca a empresa vencedora: Vida Biotecnologia LTDA CNPJ Nº 11.308.834/0001-85, para a assinatura do termo contratual do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1404.01/2021-PE, Com prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação. Graça - CE, 24 de maio de 2021. Francisco Edson Magalhães - Secretário de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuerbas - Aviso de Retificação. No Aviso de Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 01.006/2021-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Recursos Hídricos do Município de Ipuerbas/CE, publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal O Povo, dia 24 de Maio de 2021, retifica-se: onde se lê "serviços técnicos profissionais especializados em consultoria administrativa, para desenvolver ações de controle interno, junto as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipuerbas", leia-se "contratação de empresa para execução de serviços de iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Recursos Hídricos do Município de Ipuerbas/CE" e onde se lê "Tomada de Preços Nº 01.004/2021-TP", leia-se "Tomada de Preços Nº 01.006/2021-TP". Maiores informações: Parque da Cidade José Costa Matos, 01 - Centro. Ipuerbas - Ceará, 24 de Maio de 2021. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PERP/190521.01/ SESA - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de medicamentos e material hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pires Ferreira/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Maria Antusa Soares Passos, SN, Bairro Centro - CEP: 62.255-000 - Pires Ferreira/CE - <https://bll.org.br>; <https://www.piresferreira.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M - Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> - Data de Abertura: 08/06/2021 - Horário: 08H30M - Pregoeiro: Francisco Eric Batista Ximenes.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2180501/2021 - Data de Abertura: 09/06/2021, às 08h. OBJETO: Execução de obras de recuperação de estrada vicinal (Trecho Mocambo-Panacuí), no Município de Marco-CE, PT Nº 1070366-67/CEF. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com. Marco-CE, 18/05/2021. Alex Rios Silveira - Sec. de Infraestrutura.



às 08h no Site: <http://bicompras.com/home/PublicAccess>. Abertura das Propostas 07 de Junho de 2021 às 08h30min e a Fase de Disputa de Lances no dia 07 de Junho de 2021 às 10h30min. O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tcm.ce.gov.br/ce-municipios e no Site: <https://bicompras.com/home/PublicAccess>. Cratús-CE, 24 de Maio de 2021. Fábio Gomes Oliveira - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-110521/PE01 - O Pregoeiro Oficial do Município de Frechêrinha torna público para conhecimento dos interessados o Adiamento da Licitação Supracitada, que tem por OBJETIVO a Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Frechêrinha/CE, conforme especificações no Termo de Referência em Anexo. Fica ADIADA a Abertura das Propostas e Fase de Lances para o dia 27 de Maio de 2021, às 09h, no Site: <http://www.bimnetlicitacoes.com.br>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Av. Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frechêrinha-CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Benedito Lusinete Siqueira Loloia - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 14/2021, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos ambientes de assistência odontológica do Município de Granja-CE, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 08 de Junho de 2021, às 08h (Horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 08 de Junho de 2021, às 08h30min (Horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> conforme IN-04/2015, e na Plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes.com.br>, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, horário de 08h às 12h. Granja-CE, 25 de Maio de 2021. William Rocha Costa - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2180501/2021 - Data de Abertura: 09/06/2021, às 08h. OBJETO: Execução de obras de recuperação de estrada vicinal (Trecho Mocambo-Pangul), no Município de Marco-CE, PT Nº 1070366-67/CEF. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Ostero, S/Nº, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com. Marco-CE, 18/05/2021. Alex Rios Silveira - Sec. de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4060501/2021 - Data de Abertura: 08/06/2021, às 08h. OBJETO: Registro de Preços destinado à aquisição de placas de inauguração em brônze para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura do Município de Marco-CE. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Guido Ostero, S/Nº, Térreo, Centro. E-mail: garantidacredenciacao@gmail.com. Marco-CE, 08/05/2021. Alex Rios Silveira - Secretário de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5050501/2021 (nº 811.087 no Licitacoes e do BB) - OBJETO: Revogar a licitação para o Registro de Preços objetivando a contratação de locação de veículos em destinados as diversas secretarias. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066, Massapé-CE, 24/05/2021 - Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regiliana Linhares Vasconcelos Canuto, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e o Gabinete da Prefeitura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5240301/2021 (nº 874.436 no Licitacoes e do BB) - Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 26/05/2021, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 08/06/2021, 08h; Início da Disputa: 08/06/2021, às 09h. OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de locação de veículos em destinados as diversas secretarias. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066, Massapé-CE, 24/05/2021 - Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, este também na qualidade de Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, José Evilásio Farias e Regiliana Linhares Vasconcelos Canuto, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e o Chefe de Gabinete da Prefeitura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE005/2021 - O Município de Nova Russas, torna público a Retificação do Edital através do 1º Termo Aditivo de Retificação do Pregão Eletrônico Nº ST-PE005/2021, cujo OBJETO versa sobre Contratação de serviços de gerenciamento de benefícios concedidos através de crédito em cartão com chip ou de tecnologia similar, pessoal e intransferível, em layout definido pela prefeitura, a ser utilizado na rede de comércio credenciada, de acordo com as diretrizes oriundas dos projetos sociais financiados/subsidiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMCP do Município de Nova Russas-CE, REABRINDO-SE O PRAZO PARA CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS, disponível a partir do primeiro dia útil a partir da publicação deste aviso, ficando definido o que segue: DATA DE REABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de Junho de 2021 das 08h30min às 09h; DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 08 de Junho de 2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). O Aditivo do Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 14h (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, Nº 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do Site: <https://bll.org.br> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Nova Russas-CE, 24 de Maio de 2021. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PERP/100521/01/SESA - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pires Ferreira/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Maria Antônia Soares Passos, SN, Bairro Centro - CEP: 62.255-000 - Pires Ferreira/CE - <https://bll.org.br>, <https://www.piresferrira.ce.gov.br>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda a Sexta de 08H00M às 14H00M - Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> - Data de Abertura: 08/06/2021 - Horário: 08H30M - Pregoeiro: Francisco Eric Batista Almeida.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 019/2021. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de uniformes e acessórios para as diversas Secretarias do Município de Quiterianoópolis-CE, com previsão para Abertura do Processo dia 08 de Junho de 2021 às 09h. O Edital estará disponível através dos Sites: <http://bll.org.br>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, e <http://quiterianopolis.ce.gov.br>. Maiores informações no Telefone: (88) 3657-1064. Quiterianoópolis-CE, 24 de Maio de 2021. Tiago Souza de Moura - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.10.05.2021-DIV - A Pregoeira comunica, aos interessados que estará suspenso a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.10.05.2021-DIV, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças genuínas para a frota de veículos das diversas Unidades Administrativas, conforme as especificações e quantidades previstos neste Termo de Referência Anexo I do Edital. O aviso de SUSPENSÃO estará à disposição dos interessados após esta Publicação no Site: www.licitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 12h no endereço: na Travessa João Nogueira Altos, Nº 01, Russas-CE, 24 de Maio de 2021. Roberto Carlos Gonçalves Bezerra - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - Título: AVISO DE PREGÃO - Unidade Administrativa: Diversas Secretarias - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.270421-SAFIN - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de Expediente, Consumo e Cozinha para as diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 59 - Bairro Piracaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE; <https://bll.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda a Sexta de 08H00M às 12H00M - Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> - Data de Abertura: 08/06/2021 - Horário: 08H30M - Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

Pregão Eletrônico - Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certam Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de testes realizados por meio de ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia Covid-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento de propostas: 26 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 01 de junho de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 01 de junho de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://bicompras.com>, em conformidade com art. 4º da Lei Federal nº 14.035/2020. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bicompras.com, www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº 415, Vila Mota, horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 24 de maio de 2021 - Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Irauçuba - A Câmara Municipal de Irauçuba, através da Comissão de Licitação, torna público que fica adiada a sessão de abertura recebimento dos envelopes da Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade, gestão fiscal para atuar, junto a Câmara Municipal de Irauçuba-CE, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Irauçuba/CE, com nova data de abertura para o dia 01 de junho de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Walmyr Braga, 972, Centro, Irauçuba - Ceará, Irauçuba-CE, 24 de maio de 2021. Rogério Barbosa Mesquita - Presidente da Comissão de Licitação.

VAMOS AGIR

▶▶▶ COVID E A SAÚDE MENTAL DE GESTANTES

RÁDIO O POVO CBN 95.5

25.05 | AGIRBRASIL.COM.BR

TERÇA ÀS 14H

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 06 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:

Cibele Feitosa Alves

Código Identificador:35DC3F41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 166/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 166/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **FRANCISCA ANTONIA DIAS RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2004005142583 S/CE, inscrita no CPF sob o nº 784.569.593-91, do cargo de Ordenador da Educação II, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 10 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:

Cibele Feitosa Alves

Código Identificador:F4EF26B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arneiroz-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº 2021.05.24.1, resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.04.05.1

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, DESTINADO AO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), PARA A RESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 202020830005, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GUARAUTOS VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0137.2.020.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021

ASSINA PELA CONTRATADA: EMANOELA SALDANHA TABOSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA- Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Arneiroz/CE, 24 de Maio de 2021

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas

Sec. de Assistência Social

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador:D5F1485C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.05.24.2**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:** Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 26 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 01 de junho de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 01 de junho de 2021 às 09:30 - através do site <http://bllcompras.com>, em conformidade com art. 4º-G da Lei Federal nº 14.035/2020. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 24 de maio de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:EADD1B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.05.24.1**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:** Aquisição de materiais diversos para a realização de manutenção predial, das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 26 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 08 de junho de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 08 de junho de 2021 às 10:00 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 24 de maio de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Pregoeira Oficial do Município.

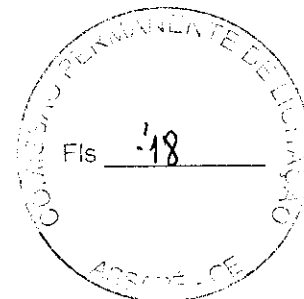
Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:3BF22329



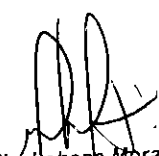
Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

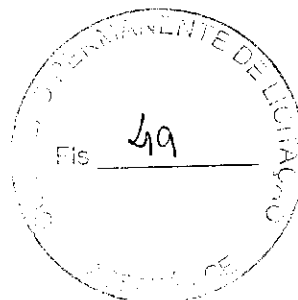


Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Inicial(is), cadastrada(s) na Plataforma on-line, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2.

Assaré/CE, 01 de Junho de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2

Processo Administrativo Nº 2021.05.24.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

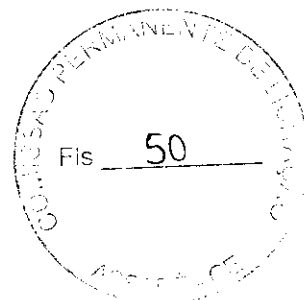
Data de Publicação: 26/05/2021 14:29:08

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 5.000** **Unidade: Und** **Val. Ref.: 30,00**

Descrição: Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	Wama / Cx C/25unds	36,00
PARTICIPANTE 079	NUTRIEX / NUTRIEX	30,00
PARTICIPANTE 056	Celer Wondfo / TESTE SWAB	24,00
PARTICIPANTE 053	imlab / antígeno	26,00
PARTICIPANTE 069	WONDFO/ANVISA 80638720170 / WONDFO/ANVISA 80638720170	30,00
PARTICIPANTE 094	NUTRIEX	30,00
PARTICIPANTE 073	LANG SARS COV 2 - LEPU MEDICAL TECHNOLOGY / ANTIGENO	30,00
PARTICIPANTE 070	WAMA	30,00
PARTICIPANTE 034	wondfo / wondfo	30,00
PARTICIPANTE 006	WAMA / IMUNO RÁPIDO COVID-19 AG	30,00
PARTICIPANTE 082	WONDFO ANVISA 80537410083 / WONDFO ANVISA 80537410083	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2

Processo Administrativo Nº 2021.05.24.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 26/05/2021 14:29:08

TOTAL DO PROCESSO: 150.000,00

TOTAL DA PROPOSTA

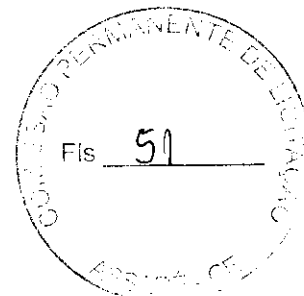
150.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 082 **Total: 150.000,00**

Item: 1 Unidade: Und Marca: WONDFO ANVISA Modelo: WONDFO ANVISA
80537410083 80537410083

Descrição: Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe)

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2

Processo Administrativo Nº 2021.05.24.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 26/05/2021 14:29:08

TOTAL DO PROCESSO: 150.000,00

TOTAL DA PROPOSTA

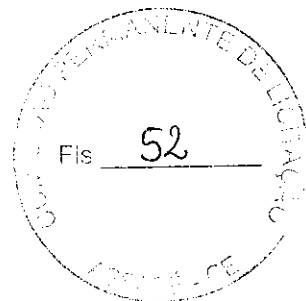
150.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 006 **Total: 150.000,00**

Item: 1 Unidade: Und Marca: WAMA Modelo: IMUNO RÁPIDO COVID-19 AG

Descrição: Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe)

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2

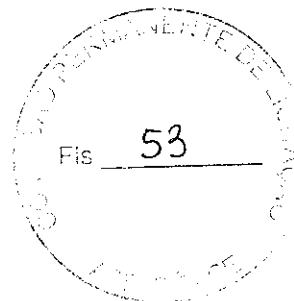
Processo Administrativo Nº 2021.05.24.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 26/05/2021 14:29:08

			TOTAL DO PROCESSO:	150.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				150.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 034	Total: 150.000,00	
Item: 1	Unidade: Und	Marca: wondfo	Modelo: wondfo	
Descrição: Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe)				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 30,00		Total Item: 150.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2
Processo Administrativo Nº 2021.05.24.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 26/05/2021 14:29:08

			TOTAL DO PROCESSO:	150.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				150.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 070	Total: 150.000,00	
Item: 1	Unidade: Und	Marca: WAMA	Modelo:	
Descrição: Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe)				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 30,00	Total Item: 150.000,00	

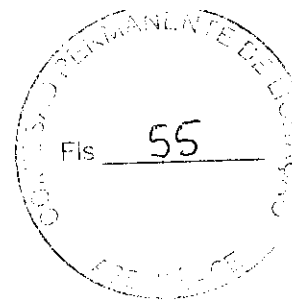


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2
Processo Administrativo Nº 2021.05.24.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 26/05/2021 14:29:08

			TOTAL DO PROCESSO:	150.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				150.000,00
LOTE 1	Quant.: 1		Num: 073	Total: 150.000,00
Item: 1	Unidade: Und	Marca: LANG SARS COV 2 - LEPU Modelo: ANTIGENO MEDICAL TECHNOLOGY		
Descrição: Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe)				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 30,00		Total Item: 150.000,00	

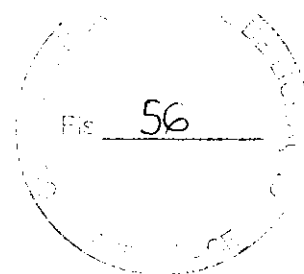


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2
Processo Administrativo Nº 2021.05.24.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 26/05/2021 14:29:08

			TOTAL DO PROCESSO:	150.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				150.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 094	Total: 150.000,00	
Item: 1	Unidade: Und	Marca: NUTRIEX	Modelo:	
Descrição: Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe)				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 30,00		Total Item: 150.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2

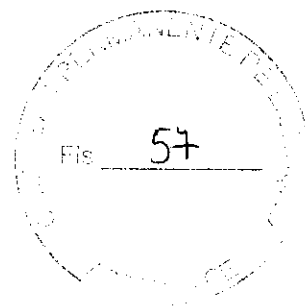
Processo Administrativo Nº 2021.05.24.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 26/05/2021 14:29:08

			TOTAL DO PROCESSO: 150.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			150.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069	Total: 150.000,00
Item: 1	Unidade: Und	Marca: WONDFO/ANVISA 80638720170	Modelo: WONDFO/ANVISA 80638720170
Descrição: Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe)			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 30,00		Total Item: 150.000,00

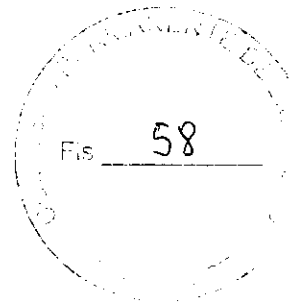


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2
Processo Administrativo Nº 2021.05.24.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 26/05/2021 14:29:08

				TOTAL DO PROCESSO:	130.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					130.000,00
LOTE 1	Quant.: 1		Num: 053		Total: 130.000,00
Item: 1	Unidade: Und		Marca: imlab		Modelo: antígeno
Descrição: Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe)					
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 26,00		Total Item: 130.000,00	

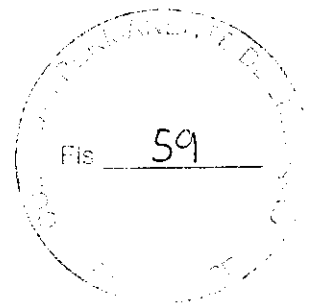


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2
Processo Administrativo Nº 2021.05.24.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 26/05/2021 14:29:08

				TOTAL DO PROCESSO:	120.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					120.000,00
ITEM 1	Quant.: 1	Num: 056	Total: 120.000,00		
Item: 1	Unidade: Und	Marca: Celer Wondfo	Modelo: TESTE SWAB		
Descrição: Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe)					
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 24,00		Total Item: 120.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2

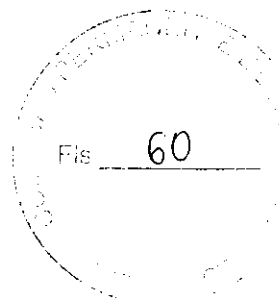
Processo Administrativo Nº 2021.05.24.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 26/05/2021 14:29:08

			TOTAL DO PROCESSO:	150.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				150.000,00
ITEM 1	Quant.: 1	Num: 079	Total: 150.000,00	
Item: 1	Unidade: Und	Marca: NUTRIEX	Modelo: NUTRIEX	
Descrição: Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe)				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 30,00		Total Item: 150.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

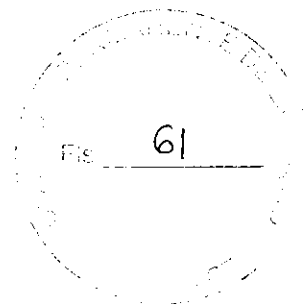
PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2
Processo Administrativo Nº 2021.05.24.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 26/05/2021 14:29:08

				TOTAL DO PROCESSO:	180.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					180.000,00
ITEM 1	Quant.: 1	Num: 045	Total: 180.000,00		
Item: 1	Unidade: Und	Marca: Wama	Modelo: Cx C/25unds		
Descrição: Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe)					
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 36,00		Total Item: 180.000,00	



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

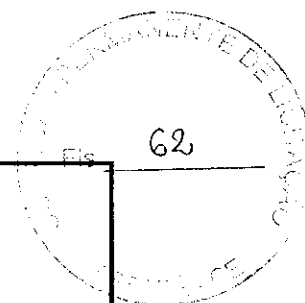


**Junto aos autos os documentos de Habilitação,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2.**

Assaré/CE, 01 de Junho de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.248.312/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/1997
NOME EMPRESARIAL CEPALAB LABORATORIOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEPALAB				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R GOVERNADOR VALADARES		NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****	
CEP 33.350-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE	MUNICÍPIO SAO JOSE DA LAPA	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALIDADE@CEPALAB.COM.BR		TELEFONE (31) 3486-1771/ (31) 3564-6105		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2021 às 17:10:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

consultas.integra.fazenda.mg.gov.br/sintegra/ctrl/SINTEGRA/SINTEGRA/CONSULTA 707

Fig. 1

63

707 Fis 63



Dados Principais

CNPJ: 02.248.312/0004-44
Inscrição Estadual: 062738164.00-81
UF: MG
Nome Empresarial: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

CNAE-F Principal:	4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE-F Secundária:	2123-8/00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
Data da Inscrição Estadual:	19/05/1998
Situação Cadastral:	Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral:	19/05/1998
Regime de Recolhimento:	DEBITO E CREDITO
Observações:	
unidade auxiliar da CNAE:	

C.E.P.:	33350000		
UF:	MG	Município:	SAO JOSE DA LAPA
Distrito/Povoado:			
Bairro:	CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE		
Logradouro:	RUA GOVERNADOR VALADARES		
Número:	104		
Complemento:			
Telefone:	3134861771		





Prefeitura Municipal de São José da Lapa

Estado de Minas Gerais

ALVARÁ DE LICENÇA P/ LOCAL FUNCIONAMENTO

Protocolo: 1374/2020

Exercício: 2020

Nº do Alvará: 000179

Nome.....: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP

Endereço.....: RUA GOVERNADOR VALADARES 104 DISTRIBUIDORA CHACARAS
R. SAO VICENTE São José da Lapa-MG

C.N.P.J./C.P.F: 02.248.312/0001-44

Inscrição Municipal: 002397

Atividade.....: FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO
FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REAGENTES E PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E
LABORATORIAIS, DEMAIS ATIVIDADES CONF. CONT. SOCIAL

Restrições..... AS CONTIDAS NO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL

Horário Normal

Horário Especial

Data de Emissão
06-05-2020

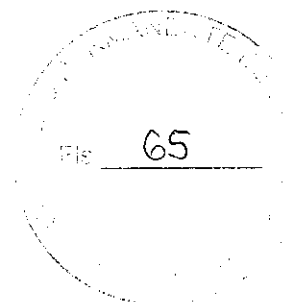
Data de Vencimento
30-04-2021


Luciano Marcolino
Divisão de Fiscalização




Marcílio de Oliveira
Secretário Municipal da Fazenda

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível e renovado anualmente



Renovação de Alvará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RENOVAÇÃO DE ALVARÁ

Protocolo 1034/2021



0000008E74

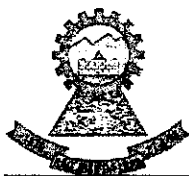
Abertura: 08/03/2021

Solicitante: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP.

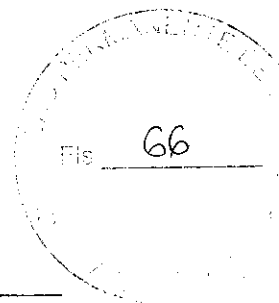
Protocolado por:

Francislaine Vivian de Melo Figueiredo
FRANCISLAINE VIVIAN DE MELO FIGUEIREDO

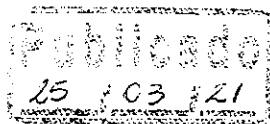
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.967 DE 25 DE MARÇO DE 2021.



DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS NO ÂMBITO FAZENDÁRIO DE DIFERIMENTO TRIBUTÁRIO E FISCAL PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO CAUSADOS PELAS AÇÕES DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA OCASIONADA PELO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São José da Lapa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 119 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a decisão do Governo de Minas Gerais expressa nas Deliberações do Covid-19 nº130, de 03 de março de 2021, nº136 de 10 de março de 2021, nº137 de 12 de março de 2021 e nº138 de 16 de março de 2021, que instituiu Protocolo "Onda Roxa" em Biossegurança Sanitário – Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, no sentido de que deverá ser implementada independente de adesão do Município ao Plano Minas Consciente em todo o território do Estado de Minas Gerais;

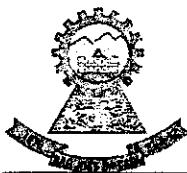
Considerando os Decretos Municipais nºs 1959 de 10 de março de 2021 e 1961 de 12 de março de 2021, que declara restrições de ordem sanitária no Município de São José da Lapa, em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS-COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

Considerando as especificidades dos atos de natureza fazendária que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda;

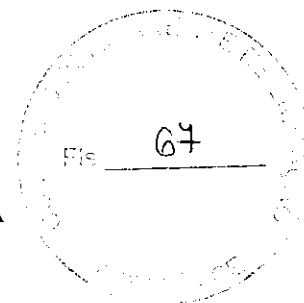
Considerando o disposto na Legislação Tributária;

Considerando o poder de regulamentação do vencimento de tributos municipais, consubstanciado no artigo 50 do Código Tributário Municipal – Lei Nº 749 de 29 de Dezembro de 2011;

Praça Pedro Firmão Barbosa, nº. 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG
Fone e Fax: (31) 2010-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Considerando que a arrecadação da Parcela Única com desconto de 10%(dez por cento) com vencimento previsto para o dia 19/04/2021 representará recursos imprescindíveis para Financiamento do Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento aos efeitos causados pela Pandemia COVID-19, que envolve ações: a) ampliação de horas laborais e possibilidade de contratação temporária de profissionais da área da saúde para atenderem as necessidades de atendimentos emergenciais de toda a rede de saúde municipal, assegurando a assistência e gerenciamento de informações ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19; b) aquisição de insumos para garantir a segurança dos profissionais de saúde; c) aquisição de equipamentos, insumos e medicamentos para garantir a efetividade do Plano de Contingência;

Considerando que os recursos municipais serão prioritariamente destinados à área de Saúde que, neste momento, tem preponderância sobre as demais áreas de atuação do Município;

Considerando os impactos que as medidas adotadas causam sobre a atividade econômica do Município, e a necessidade de minimizar o reflexo dos mesmos, em especial sobre as empresas afetadas;

Considerando a necessidade de restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do Coronavírus-COVID-19;

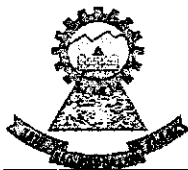
DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

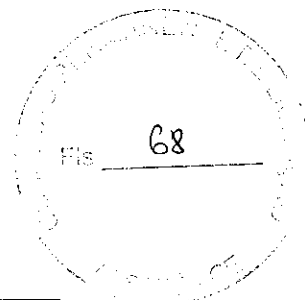
Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas excepcionais e temporárias de diferimento tributário e medidas administrativas, no âmbito da Administração Fazendária Municipal, de forma a reduzir e mitigar:

I - Os impactos negativos sobre a atividade econômica em especial as atividades de comércio em virtude das disposições restritivas constantes das Deliberações do Covid-19 nº130, de 03 de março de 2021, nº136 de 10 de março de 2021, nº137 de 12 de março de 2021 e nº138 de 16 de março de 2021, que instituiu Protocolo "Onda Roxa" em Biossegurança Sanitário – Epidemiológico – Onda Roxa e dos Decretos Municipais nºs 1959 de 10 de março de 2021 e 1961 de 12

Praça Pedro Firmino Barbosa, nº. 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG
Fone e Fax: (31) 2010-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS



de março de 2021, que declara restrições de ordem sanitária no Município de São José da Lapa, em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS-COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento e restrição de acessibilidade a determinados estabelecimentos privados enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da Pandemia Coronavírus-COVID-19, em todo território do Estado de Minas Gerais;

II - O impacto nas atividades administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda, em razão das medidas excepcionais de contenção a propagação de infecção viral do Coronavírus-COVID-19 dentro e a partir da atividade fazendária, bem como de preservar a saúde dos servidores municipais e dos contribuintes.

Art. 2º. O diferimento tributário previsto no artigo 3º aplica-se aos estabelecimentos empresariais que estiverem em funcionamento no Município, de titularidade de pessoas jurídicas e equiparadas, bem como pessoas físicas, devidamente cadastradas para o exercício da atividade autônoma, eventual ou ambulante, sujeitos às medidas restritivas estabelecidas pelas Deliberações do Covid-19 nº130, de 03 de março de 2021, nº136 de 10 de março de 2021, nº137 de 12 de março de 2021 e nº138 de 16 de março de 2021, que instituiu Protocolo "Onda Roxa" em Biossegurança Sanitário – Epidemiológico – Onda Roxa e os Decretos Municipais nºs 1959 de 10 de março de 2021 e 1961 de 12 de março de 2021, que declara restrições de ordem sanitária no Município de São José da Lapa, em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS-COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

CAPÍTULO II

DO VENCIMENTO DAS TAXAS TXFLF E TXFS DO EXERCÍCIO DE 2021

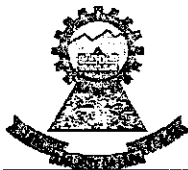
Art. 3º. Fica prorrogado o vencimento da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento (TXFLF) e da Taxa de Fiscalização Sanitária (TXFS) do exercício de 2021 do dia 30/04/2021 para o dia 31/08/2021.

§ 1º - Os alvarás de licença para localização e funcionamento das empresas sediadas no Município, expedidos no exercício de 2020 com validade até o dia 30/04/2021, terão sua validade prorrogada automaticamente por força deste Decreto até o dia 31/08/2021, tornando-se documento hábil para as empresas participarem de processos licitatórios ou em outros processos aos quais o mesmo possa ser exigido.

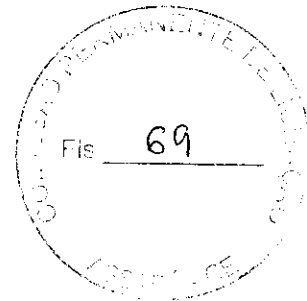
§ 2º - A prorrogação da validade dos alvarás constantes no parágrafo anterior não altera as medidas dispostas os Decretos Municipais nºs 1959 de 10 de março de 2021 e 1961 de 12 de março de 2021, que declara restrições de ordem

Praça Pedro Firmino Barbosa, nº. 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG

Fone e Fax: (31) 2010-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS



sanitária no Município de São José da Lapa, em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS-COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento que visam exclusivamente evitar aglomerações nas dependências da Prefeitura de São José da Lapa-MG por parte de Contribuintes que necessitam de renovação do Alvará e cujas atividades econômicas não se encontram suspensas, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde em combate à disseminação do COVID-19.

§ 3º - Quanto aos Contribuintes cujas atividades foram temporariamente proibidas e/ou suspensas em razão das medidas adotadas para o combate à disseminação do COVID-19, contidas no Decreto Municipal nº 1934 de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas sanitárias de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo Coronavírus – COVID-19, os mesmos farão jus ao direito à prorrogação do vencimento das Taxas de Fiscalização para Localização e Funcionamento e da Taxa de Fiscalização Sanitária do exercício de 2020 nos termos do Caput do Artigo 3º, porém **não terão a prorrogação automática** da validade do Alvará expedido em 2020, até determinação em contrário da autoridade sanitária municipal.

CAPÍTULO III DO VENCIMENTO DAS PARCELAS DO IPTU 2021

Art. 4º. Observadas as disposições constantes do art. 2º do presente Decreto, a **parcela única (sem desconto)** do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – do exercício de 2021, com vencimento em abril, maio, junho, julho, agosto e setembro, ficam prorrogadas por 90(noventa) dias a contar da data do seu vencimento, podendo ser quitadas, sem acréscimos.

§ 1º - Excepcionalmente a **Parcela única, com desconto de até 10%(dez por cento)** do IPTU 2021 permanecerá com vencimento em 19 de abril de 2021;

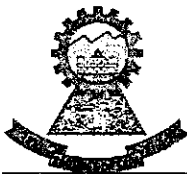
§ 2º - As parcelas prorrogadas de acordo com o *caput* passam a ter os seguintes vencimentos:

§ 3º - A prorrogação de datas de vencimento do IPTU 2021 abrangerá todos os contribuintes pessoas físicas e jurídicas.

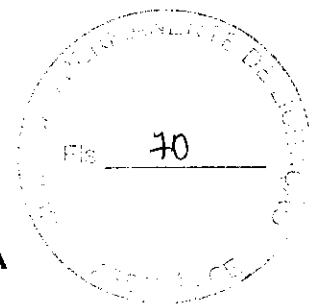
I – **Parcela única (sem desconto)** e 1ª parcela, vencimento 19 de abril de 2021, pagamento até 19 de julho de 2021;

II – 2ª parcela, vencimento 19 de maio de 2021, pagamento até 19 de agosto de 2021;

Praça Pedro Firmão Barbosa, nº. 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG
Fone e Fax: (31) 2010-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS



III – 3ª parcela, vencimento 18 de junho de 2021, pagamento até 17 de setembro de 2021;

IV – 4ª parcela, vencimento 19 de julho de 2021, pagamento até 19 de outubro de 2021;

V – 5ª parcela, vencimento 19 de agosto de 2021, pagamento até 19 de novembro de 2021;

VI – 6ª parcela, vencimento 17 de setembro de 2021, pagamento até 17 de dezembro de 2021.

§ 4º - A parcela única e as demais parcelas porventura já quitadas não serão objeto de restituição por não observância dos termos deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA REQUERIMENTO DA DILAÇÃO DE PRAZO DE
TRIBUTOS MUNICIPAIS

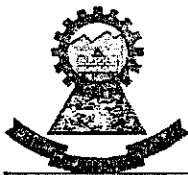
Art. 5º. As empresas constantes no parágrafo 1º Artigo do 3º deverão protocolar o pedido de renovação do alvará de funcionamento e sanitário normalmente antes do prazo de vencimento previsto, ou seja, até 31/08/2021, para as empresas citadas no Inciso I os alvarás emitidos em 2020 com validade até 30/04/2021 considerar-se-ão prorrogados até 31/08/2021 automaticamente com a apresentação deste Decreto.

Art. 6º. As empresas que tiveram as atividades proibidas temporariamente por força do Decreto Municipal nº 1934 de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas sanitárias de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo Coronavírus – COVID-19, constantes no parágrafo 3º do Artigo 3º, deste Decreto deverão manter suspensas as atividades tais como: casas de shows e espetáculos, boates, danceterias, salões de dança, casas de festa e eventos em propriedades particulares e logradouros públicos, cinemas e teatros e etc, até nova deliberação dos Comitês Estadual e Municipal de enfrentamento à Covid, no entanto terão garantidos o direito de prorrogação do pagamento das referidas taxas até o dia 31/08/2021 sem nenhum acréscimo legal.

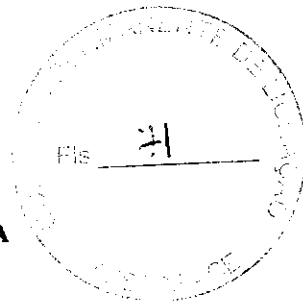
Art. 7º. A prorrogação das datas do IPTU 2021 ocorrerá de forma automática e serão disponibilizadas no site oficial do Município www.saojosedalapa.mg.gov.br evitando assim deslocamento dos contribuintes até as repartições públicas como medida preventiva ao contágio do Coronavírus – Covid-19.

Art. 8º. Excetuando-se a parcela única do IPTU 2021 com desconto de 10% (dez por cento) que terá o vencimento mantido para 19/04/2021.

Praça Pedro Firmino Barbosa, nº. 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG
Fone e Fax: (31) 2010-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

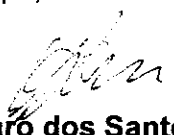


CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais

Art. 9º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Fazenda a competência para dirimir todas as questões relativas à prorrogação de prazos de vencimento de tributos municipais previstas neste Decreto.

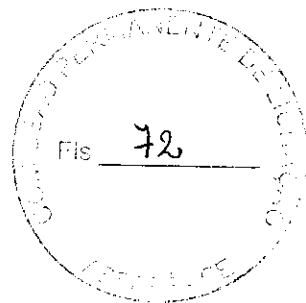
Art. 10º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José da Lapa, 25 de março de 2021.


Diego Álvaro dos Santos Silva
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:25 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

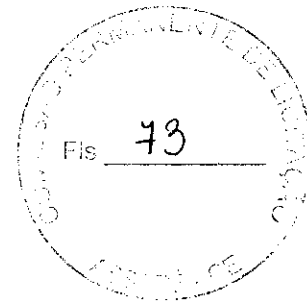
Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **6328.921C.733C.CC76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:25 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **6328.921C.733C.CC76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

74

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/05/2021CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
26/08/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062738164.00-81

CNPJ/CPF: 02.248.312/0001-44

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GOVERNADOR VALADARES

NÚMERO: 104

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE

CEP: 33350000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO JOSE DA LAPA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

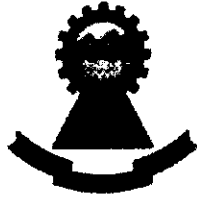
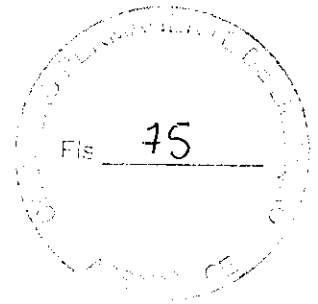
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2021000468532446



Prefeitura Municipal de São José da Lapa
MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP

CNPJ: 02.248.312/0001-44

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de últimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

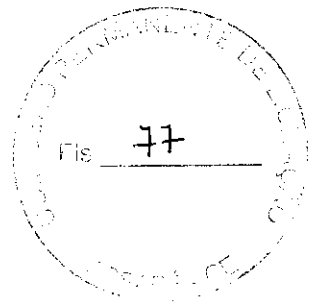
Emitida em: 12/05/2021 13:19:50

Válida até o dia: 11/06/2021

Código de controle da certidão: D5DDC433E7C3193A84CF



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de
São José da Lapa
<http://www.saojosedalapa.mg.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.248.312/0001-44

Razão Social: CEPALAB LABORATORIOS LTDA EPP

Endereço: RUA GOV VALADARES 108 / CHAC REUNIDAS S VIC / SAO JOSE DA LAPA
/ MG / 33350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

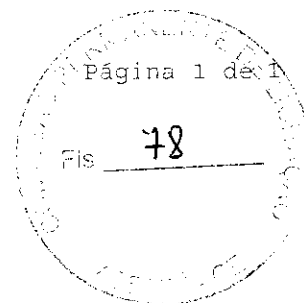
Certificação Número: 2021041003583718728548

Informação obtida em 25/05/2021 12:08:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Certidão nº: 8055947/2021

Expedição: 06/03/2021, às 12:38:53

Validade: 01/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEPALAB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.248.312/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fis

79

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205309688

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

CEPALAB LABORATORIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2095784984

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		224 /	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO JOSE DA LAPA

Local

22 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A9790C136AD55950C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMJQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

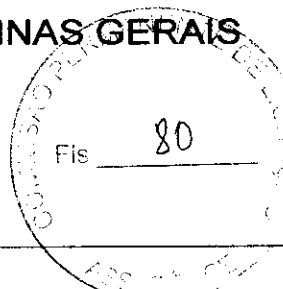
pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/428.592-5	MGN2095784984	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

Página 1 de 1



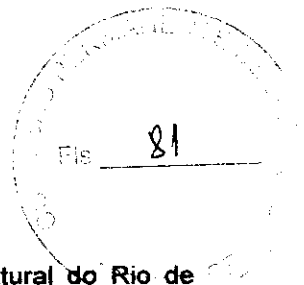
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: E70A87880130AD00056C1034CFD0024CF7A10A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44



ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade n.º MG - 8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 872.589.866-34, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, n.º 1752 Aptº 102 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037;

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Augusto de Lima - MG, nascido em 11/09/1956, portador da carteira de identidade n.º M-1.072.207, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 253.436.106-68, residente e domiciliado à Rua Comendador Arthur Viana, 289 Casa A - Bairro Sinimbu - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.530-550;

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caratinga - MG, nascido em 09/04/1972, portador da carteira de identidade n.º MG - 7.263.960, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 855.653.506-20, residente e domiciliado na Rua Rio Parnaíba - Bairro Eldorado - CEP 29169-460 - Serra - ES;

MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari - MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade n.º 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 749.220.337-34, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, n.º 1752 Aptº 102 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP 30160-037.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** com nome de fantasia **CEPALAB** estabelecida na Rua Governador Valadares, 104, bairro Chácara Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, São José da Lapa - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 02248312000144, registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 312.053.096.8-8 em 23/10/1997, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover alterações no contrato social, tudo de conformidade com as cláusulas e considerações seguintes:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **MARIVALDO FERREIRA DA COSTA** cede e transfere o total de suas 3.560 (Três mil, quinhentas e sessenta) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais), totalmente subscritas e integralizadas, para a sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, ficando assim a nova distribuição do capital:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	23.960	59,90%	R\$ 23.960,00
JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	4.000	10,00%	R\$ 4.000,00
MARCELLA XIMENES	12.000	30,00%	R\$ 12.000,00
MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	40	0,10%	R\$ 40,00
TOTAL	40.000	100%	R\$ 40.000,00

Em decorrência da cessão descrita anteriormente, o sócio cedente **MARIVALDO FERREIRA DA COSTA**, declara perante a sociedade e aos sócios adquirentes, estar integralmente satisfeito com relação à presente cessão, nada mais tendo a reclamar uns dos outros, seja a que título for, de lucros, haveres ou outros créditos sociais, outorgando-se reciprocamente, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

A sociedade altera neste ato, seu capital social para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de

Página 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A6799C136AB63659C1634CFD8624CF7A16A24. Marineiry de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marineiry de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINEIRY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 3/10

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44



R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) em moeda corrente do país, a serem integralizados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

- a) A sócia ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE integralizará em moeda corrente, via transferência bancária, em até 30 dias, o valor de R\$ 125.790,00 (Cento, e vinte e cinco mil, e setecentos e noventa reais).
- b) O sócio JUTILANDIO XAVIER VENANCIO integralizará em moeda corrente em espécie ou via transferência bancária, no prazo máximo de 180 dias, o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
- c) A sócia MARCELLA XIMENES integralizará em moeda corrente em espécie ou via transferência bancária, no prazo máximo de 180 dias, o valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
- d) O sócio MARIVALDO FERREIRA DA COSTA integralizará em moeda corrente em espécie ou via transferência bancária, no prazo máximo de 180 dias, o valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

Após integralização do capital social pelos sócios, a participação societária será distribuída da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	149.750	59,90%	R\$ 149.750,00
JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	25.000	10,00%	R\$ 25.000,00
MARCELLA XIMENES	75.000	30,00%	R\$ 75.000,00
MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	250	0,10%	R\$ 250,00
TOTAL	250.000	100%	R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis para terceiros estranhos à sociedade, salvo acordo e por escrito, devidamente assinado pelos contratantes, sendo respeitado o direito de preferência dos remanescentes em adquiri-las.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

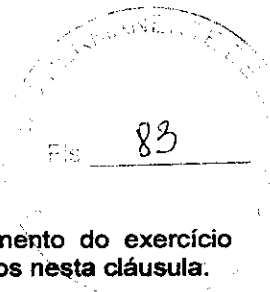
Anualmente, em 31 de dezembro ou ao final do exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, através do que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico. O resultado líquido se positivo, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção da cota de capital de cada um, ou ficar em suspenso para futura capitalização. Se negativo, será transferido para o exercício seguinte, atendendo ao que preceituar a legislação vigente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44



PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após as modificações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade n.º MG - 8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 872.589.866-34, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, n.º 1752 Aptº 102 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP 30160-037;

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Augusto de Lima - MG, nascido em 11/09/1956, portador da carteira de Identidade n.º M-1.072.207, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 253.436.106-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Arthur Viana, 289, casa A - Bairro Sinimbu - Belo Horizonte/MG - CEP 31530-550;

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caratinga - MG, nascido em 09/04/1972, portador da carteira de identidade n.º MG - 7.263.960, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 855.653.506-20, residente e domiciliado na Rua Rio Parnaíba - Bairro Eldorado – CEP 29169-460 - Serra – ES;

MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari - MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade n.º 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 749.220.337-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, 306 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP 30160-037.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** com nome de fantasia **CEPALAB** estabelecida na Rua Governador Valadares, 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, São José da Lapa – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 02248312000144, registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 312.053.096.8-8 em 23/10/1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de “**CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**”, com nome fantasia é “**CEPALAB**”, e sua sede fica à Rua Governador Valadares, 104 – Bairro Chácaras Reunidas São Vicente - CEP 33.350-000 - São José da Lapa-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

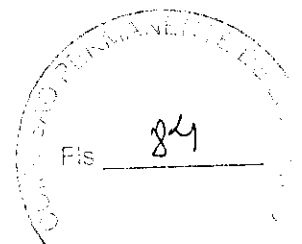
O início das atividades da empresa foi em 01/04/1998, continuando o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto da sociedade Fabricação, embalagem, reembalagem, importação, exportação, comercialização, fracionamento e distribuição de reagentes e produtos médicos, hospitalares e laboratoriais, atividades de consultoria em gestão empresarial, intermediação e agenciamento de serviços e gestão de ativos intangíveis não financeiros.



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44



CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade altera neste ato, seu capital social para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas R\$ 1,00 (um real), sendo o aumento de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) em moeda corrente do país, a serem integralizados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	149.750	59,90%	R\$ 149.750,00
JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	25.000	10,00%	R\$ 25.000,00
MARCELLA XIMENES	75.000	30,00%	R\$ 75.000,00
MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	250	0,10%	R\$ 250,00
TOTAL	250.000	100%	R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis para terceiros estranhos à sociedade, salvo acordo e por escrito, devidamente assinado pelos contratantes, sendo respeitado o direito de preferência dos remanescentes em adquiri-las.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração geral dos negócios sociais, fica na competência da sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, a qual para o exercício de suas funções, representará em juízo e fora dele, assim como junto as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, estabelecimentos de crédito e outras de interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Uso da firma ou denominação social, não podendo ser feito para fins estranhos aos interesses sociais, especialmente para avais, fianças e compromissos semelhantes, ou qualquer outro que possa envolver de qualquer forma, a responsabilidade da sociedade. O descumprimento ao disposto neste item obrigará pessoalmente ao quotista inadimplente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, que presta reais serviços para a sociedade, continua tendo direito a uma importância mensal a título de pró-labore, dentro dos limites permissíveis pela legislação do Imposto de Renda.

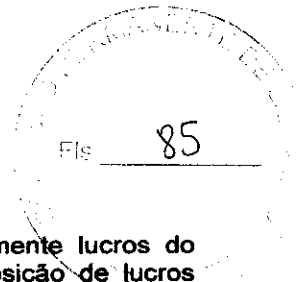
CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Anualmente, em 31 de dezembro ou ao final do exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, através do que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico. O resultado líquido se positivo, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção da cota de capital de cada um, ou ficar em suspenso para futura capitalização. Se negativo, será transferido para o exercício seguinte, atendendo ao que preceituar a legislação vigente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44



PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS

A sociedade não possuindo filiais, podendo, entretanto, abri-las quando e onde lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo, os sócios elegerão um liquidante, ditando as normas da liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Por consenso unânime dos contratantes continua eleito o foro de Belo Horizonte, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento passam a ser regidos pelas disposições legais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios administradores declaram, sob pena da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas em lei especial, não são condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento.

São José da Lapa, 27 de junho de 2020.

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO

MARCELLA XIMENES

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Página 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

86

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/428.592-5	MGN2095784984	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA



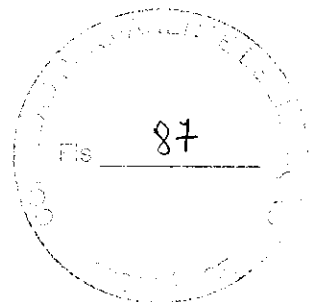
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, de NIRE 3120530968-8 e protocolado sob o número 20/428.592-5 em 22/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7930415, em 23/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/428.592-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65B59C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

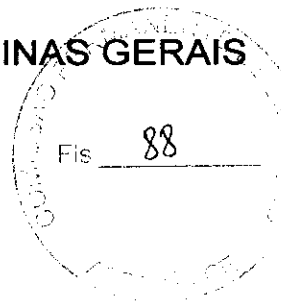
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

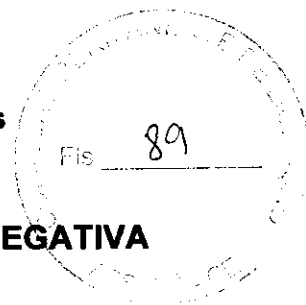
Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65B59C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Maio de 2021 às 11:07

VESPASIANO, 26 de Maio de 2021 às 11:07

Código de Autenticação: 2105-2611-0746-0822-7357

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

90

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa LUNALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.497.084/0001-20, localizada na Rua Os Dezoito do Forte, 422, sala 204, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul - RS, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de **65.000** (sessenta e cinco mil) testes rápidos imunomatógráficos para detecção do COVID-19.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Caxias do Sul, 24 de fevereiro 2021.

**LUNALAB
PRODUTOS
LABORATORIAIS E
HOSPITALARES**

EIR:37497084000120

Nome: Ademir Nunes

CPF: 671.056.290-53

Assinado de forma digital
por LUNALAB PRODUTOS
LABORATORIAIS E
HOSPITALARES
EIR:37497084000120
Dados: 2021.02.24 23:05:51
-03'00'

MARCOS

LUCIANA DA SILVA CUNHA LIMA
Escritura Autizada



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3280-0500
MARCOS FERRERA CUNHA LIMA - TABELÃO



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ADEMIR NUNES, de que dou fé, Data Digital: 0127.01.2000003.00721 - E-mail: RS 6.30 + Selo digital + ISE
EM TESTEMUNHO, ASSINADO, - 15.21.00 22/0001/35340 100
CAXIAS DO SUL, 24 de fev de 2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC, inscrito no CNPJ 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por sua Diretora Executiva Sra. Geisa Muller de Oliveira, **ATESTA** para os devidos fins, e, a quem possa interessar, que a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44, situada na Rua Governador José Valadares, nº 104, Bairro Chácara Reunidas São Vicente, CEP 33350-000, no município de São José da Lapa, Minas Gerais, é nossa fornecedora de Testes Rápidos de Covid, com as seguintes especificações: *Teste para detecção rápida e quantitativa do ANTÍGENO nucleocapsídeo (Proteína N) do SARS-CoV-2 em amostras humanas se SWAB nasal, orofaríngeal ou nasofaríngeal. Os testes deverão ter sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95%. A embalagem deverá conter número do registro da ANVISA, lote e validade. A caixa deverá vir com manual, solução diluente, cotonete para SWAB, tubo e cassete.*

Data - NFE - Quantidade de Testes fornecidos;

05/02/2021 - 57538 - 5.200 unidades.

05/02/2021 - 57691 - 6.160 unidades.

05/02/2021 - 57774 - 15.800 unidades.

Totalizando 27.160 unidades

Atestamos ainda que a empresa cumpre regularmente as entregas, bem como a qualidade do atendimento e dos serviços que nos têm sido prestados, sem nada ter que os desabone, considerando a empresa confiável para o fornecimento dos produtos acima descritos.

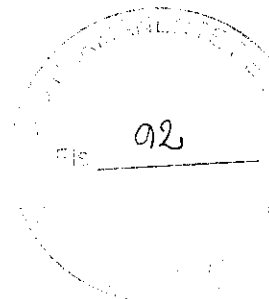
A validade de atestado será de 12 meses a contar da data desse instrumento.

Chapecó - SC, 22 de Fevereiro de 2021.

**GEISA MULLER DE
OLIVEIRA:981666
89049**

Assinado de forma digital
por GEISA MULLER DE
OLIVEIRA:98166689049
Dados: 2021.02.23
07:35:03 -03'00'

Geisa Muller de Oliveira
Diretora Executiva



ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa LABORATORIO FERNANDO REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.289.128/0001-39, localizada na Av. Amazonas, 115, Bairro Centro, cidade de Belo Horizonte - MG, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de **5.500** (cinco mil e quinhentos) testes rápidos imunomatográficos para detecção do COVID-19.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro 2021.

JORGE DE MELLO
REZENDE:1223968
5611

Assinado de forma digital por
JORGE DE MELLO
REZENDE:12239685611
Dados: 2021.02.24 21:51:25
-03'00'

.....
Jorge de Mello Rezende
122.396.856-11
Sócio

MILLENIUM – SERVIÇOS, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

RUA QUIRINO LUIZ DA COSTA, 280 – ESTADOS UNIDOS
CEP: 38015-430 UBERABA – MG
CNPJ: 04.258.235/0001-39 INSCR. EST.: 701.276.009.0001

Uberaba, 22 de fevereiro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Millenium Serviços Com Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ: 04.258.235/0001-39 por seu representante legal Ivo Gonçalves Rezende Junior, atesta que a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 e endereço Rua Governador Valadares, 104 - Bairro: Chácara Reunidas São Vicente, São Jose da Lapa - MG - CEP: 33350-000, e telefone (31) 3486-1771, forneceu Testes Rápidos de Covid e até o presente momento não conta em nossos registros nada que a desabona.

Data – NFE – Quantidade de Testes fornecidos;

18/09/2020 - 55133 – 8.500 unidades.

07/10/2020 – 55485 – 10.000 unidades.

17/11/2020 – 56080 – 12.000 unidades.

18/11/2020 – 56087 – 200 unidades.

01/12/2020 – 56421 – 1.650 unidades.

16/12/2020 – 56805 – 10.000 unidades.

28/12/2020 – 56960 – 5.000 unidades.

05/01/2021 – 57010 – 1.500 unidades.

04/02/2021 – 57514 – 5760 unidades.

Totalizando até a presente data 54.610 unidades de Testes Rápidos para Covid.

**IVO GONCALVES
REZENDE
JUNIOR:45269696
649**

Assinado de forma digital por IVO
GONCALVES REZENDE
JUNIOR:45269696649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=09813927000115, cn=IVO GONCALVES
REZENDE JUNIOR:45269696649
Dados: 2021.02.22 16:33:28 -03'00'

MILLENIUM SERVIÇOS, COMERCIO DISTR. LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.637.297/0001-12, localizada na Rua MUCURI, 191 LOJA A, Bairro Floresta, CEP 30.150-190, Belo Horizonte - MG, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de **30.000** (trinta mil) testes rápidos imunomatográficos para detecção do COVID-19.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

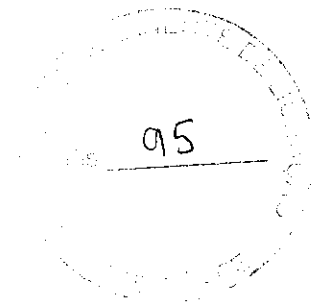
Belo Horizonte, 24 de fevereiro 2021.

**LIFE CARE
DIAGNOSTICOS
EIRELI:34637297000
112**

Assinado de forma digital por
LIFE CARE DIAGNOSTICOS
EIRELI:34637297000112
Dados: 2021.02.25 13:07:38
-03'00'

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA
Proprietária- administradora
CPF 495.019.416-04
RG MG-2.919.545 SSP MG

LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI
Rua Mucuri, 191- Loja A – Floresta
CNPJ: 34.637.297/0001-12
CEP: 30.150-190 – Belo Horizonte
TEL: 31-2127-3802 / e-mail: contato@lifecarebr.com



ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.637.297/0001-12, localizada na Rua Mucuri nº 191, Bairro Floresta, Minas Gerais – MG, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento. Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de **70.000** (setenta mil) testes rápidos imunomatográficos para detecção do Antígeno do COVID-19.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Belo Horizonte, 27 de Maio de 2021

LENICE ROSANE
ANDRADE GOMES
CANELA:4950194
1604

Assinado de forma digital
por LENICE ROSANE
ANDRADE GOMES
CANELA:49501941604
Dados: 2021.05.27
17:51:00 -03'00'

34.637.297/0001-12

LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI

Rua Mucuri, 191 - Loja A

Floresta - CEP 30150-190

BELO HORIZONTE - MG

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA
Proprietária- administradora
CPF 495.019.416-04
RG MG-2.919.545 SSP MG



DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ:36.176.787/0001-94

I.E:128.459.009.113

96

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa Blowout Distribuidora Importadora e Exportadora Eireli , inscrita no CNPJ sob o Nº 36.176.787/0001-94 , localizada na Rua Marilândia 62, andar altos, Bairro: Vila Primavera, cep: 02802-070 São Paulo – SP, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de 60.000 (sessenta mil) testes rápidos imunomatógráficos para detecção do Antígeno do COVID-19.

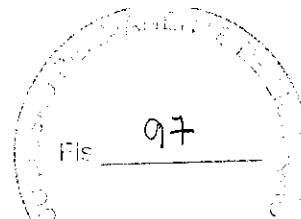
Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

São Paulo, 26 de maio 2021.

Carlos Frederico Contini Pareja /CPF:256.537.318-03 RG:25.054.122-1 Sócio-diretor

Rua Marilândia 62 Bairro: Vila Primavera Cep:02802-070 São Paulo SP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0A31-96CD-A01D-27D5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A31-96CD-A01D-27D5



Hash do Documento

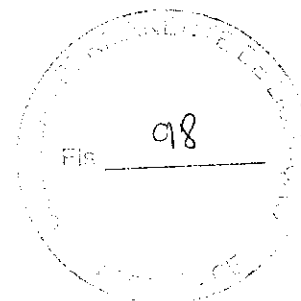
4B1F81D0F74FECB2387E937CFB7D72689528A78F53E570591A3C0B61F2716FFF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2021 é(são) :

☒ Carlos Frederico Contini Pareja - 256.537.318-03 em 26/05/2021
18:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - BLOWOUT SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA VESTUARIO E AC - 36.176.787/0001-94





A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ- CE

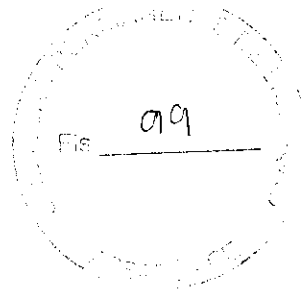
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2

DECLARAÇÃO

A empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, sediada na Rua Governador Valadares, nº 104, no bairro Chácaras Reunidas, no município de São José da Lapa, estado de Minas Gerais, vem por intermédio de seu representante legal, o Sr(a). ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, portador da carteira de identidade de nº 8.369.215 MG, do CPF nº 872.589.866-34, declara expressamente sob as penas da LEI:

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

- Que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório.
- Declara que tomou conhecimento e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Declara que não está impedida de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas.
- Declara que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos, e tem a responsabilidade de cumpri-lo.
- Declara que se vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços pelo preço valor proposto e nos prazos estabelecidos.
- Declara que não têm em seu quadro servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme o inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Declara, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro das Prefeituras, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.



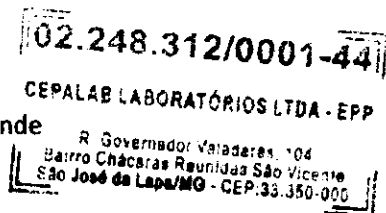
- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalvado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José da Lapa- MG, 31 de Maio de 2021.

Desde já agradecemos a atenção e confiança,

Alessandra Ximenes de M. Rezende
Sócia



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Fis

100

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CÉLER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ	04.846.613/0001-03
Autorização	8.05.374-1
Produto	Celer Wondfo SARS-CoV-2 Ag Rapid Test

Modelo Produto Médico
20 Testes

Nome do Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	ACS00135_01_003 Instrução de Uso Celer Wondfo SARS-CoV-2 Ag Rapid Test.pdf	1199560219 - 29/03/2021 11:05:40

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80537410083
Processo	25351575158202031
Fabricante Legal	GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	04/01/2031



Prefeitura Municipal de São José da Lapa

Estado de Mato Grosso do Sul

ALVARÁ SANITÁRIO

Protocolo: 101/2020

Exercício: 2020

Nº do Alvará: 101

Nome:

Endereço:

C.N.P.J. e C.P.F.:

Instituição Municipal:

Atividade:

Responsável Técnico:

Restrições:

AS CONTIDAS NO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL

OBRIGADO

Assinatura do Secretário

Assinatura do Solicitante

Assinatura do Emissor

Data de Emissão

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível e acessível ao público.

Cartório de Registro Civil e Notas de São José da Lapa

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
São José da Lapa-MG, 06 de julho de 2020

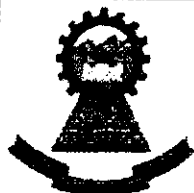
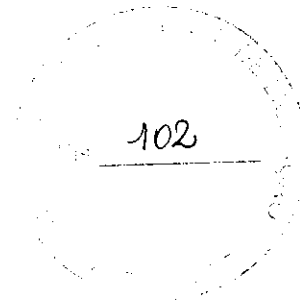
SELO DE CONSULTA: DVF63306
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3182 3979 6314 8126

Quantidade de atos praticados: 01
Atividade praticada: 01 - Registro de Nascimento

Emol: R\$ 5,40 - Tx Judicial: R\$ 1,70 - Total: R\$ 7,10 - ISS: R\$ 0,00

Valor de emolpo de 5,40 e taxa de 1,70 e imposto de 0,00

DE DA
ETIQUETA
AAR94564



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RENOVAÇÃO DE ALVARÁ

Protocolo 1034/2021



0000008E74

Abertura: 08/03/2021

Solicitante: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP.

Protocolado por:

Francislaine Vivian de Melo Figueiredo
FRANCISLAINE VIVIAN DE MELO FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

103

DECRETO Nº 1.967 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Publicado
15/03/21

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS NO ÂMBITO FAZENDÁRIO DE DIFERIMENTO TRIBUTÁRIO E FISCAL PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO CAUSADOS PELAS AÇÕES DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA OCASIONADA PELO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São José da Lapa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 119 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a decisão do Governo de Minas Gerais expressa nas Deliberações do Covid-19 nº130, de 03 de março de 2021, nº136 de 10 de março de 2021, nº137 de 12 de março de 2021 e nº138 de 16 de março de 2021, que instituiu Protocolo "Onda Roxa" em Biossegurança Sanitário – Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, no sentido de que deverá ser implementada independente de adesão do Município ao Plano Minas Consciente em todo o território do Estado de Minas Gerais;

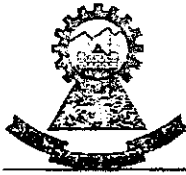
Considerando os Decretos Municipais nºs 1959 de 10 de março de 2021 e 1961 de 12 de março de 2021, que declara restrições de ordem sanitária no Município de São José da Lapa, em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS-COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

Considerando as especificidades dos atos de natureza fazendária que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda;

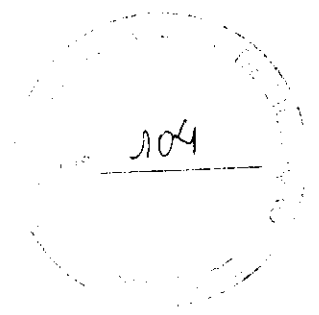
Considerando o disposto na Legislação Tributária;

Considerando o poder de regulamentação do vencimento de tributos municipais, consubstanciado no artigo 50 do Código Tributário Municipal – Lei Nº 749 de 29 de Dezembro de 2011;

Praça Pedro Firmino Barbosa, nº. 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG
Fone e Fax: (31) 2010-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Considerando que a arrecadação da Parcela Única com desconto de 10%(dez por cento) com vencimento previsto para o dia 19/04/2021 representará recursos imprescindíveis para Financiamento do Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento aos efeitos causados pela Pandemia COVID-19, que envolve ações: a) ampliação de horas laborais e possibilidade de contratação temporária de profissionais da área da saúde para atenderem as necessidades de atendimentos emergenciais de toda a rede de saúde municipal, assegurando a assistência e gerenciamento de informações ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19; b) aquisição de insumos para garantir a segurança dos profissionais de saúde; c) aquisição de equipamentos, insumos e medicamentos para garantir a efetividade do Plano de Contingência;

Considerando que os recursos municipais serão prioritariamente destinados à área de Saúde que, neste momento, tem preponderância sobre as demais áreas de atuação do Município;

Considerando os impactos que as medidas adotadas causam sobre a atividade econômica do Município, e a necessidade de minimizar o reflexo dos mesmos, em especial sobre as empresas afetadas;

Considerando a necessidade de restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do Coronavírus-COVID-19;

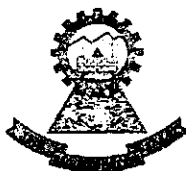
DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

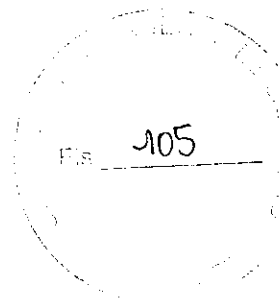
Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas excepcionais e temporárias de diferimento tributário e medidas administrativas, no âmbito da Administração Fazendária Municipal, de forma a reduzir e mitigar:

I - Os impactos negativos sobre a atividade econômica em especial as atividades de comércio em virtude das disposições restritivas constantes das Deliberações do Covid-19 nº130, de 03 de março de 2021, nº136 de 10 de março de 2021, nº137 de 12 de março de 2021 e nº138 de 16 de março de 2021, que instituiu Protocolo "Onda Roxa" em Biossegurança Sanitário – Epidemiológico – Onda Roxa e dos Decretos Municipais nºs 1959 de 10 de março de 2021 e 1961 de 12

Praça Pedro Firmino Barbosa, nº. 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG
Fone e Fax: (31) 2010-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS



de março de 2021, que declara restrições de ordem sanitária no Município de São José da Lapa, em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS-COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento e restrição de acessibilidade a determinados estabelecimentos privados enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da Pandemia Coronavírus-COVID-19, em todo território do Estado de Minas Gerais;

II - O impacto nas atividades administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda, em razão das medidas excepcionais de contenção a propagação de infecção viral do Coronavírus-COVID-19 dentro e a partir da atividade fazendária, bem como de preservar a saúde dos servidores municipais e dos contribuintes.

Art. 2º. O diferimento tributário previsto no artigo 3º aplica-se aos estabelecimentos empresariais que estiverem em funcionamento no Município, de titularidade de pessoas jurídicas e equiparadas, bem como pessoas físicas, devidamente cadastradas para o exercício da atividade autônoma, eventual ou ambulante, sujeitos às medidas restritivas estabelecidas pelas Deliberações do Covid-19 nº130, de 03 de março de 2021, nº136 de 10 de março de 2021, nº137 de 12 de março de 2021 e nº138 de 16 de março de 2021, que instituiu Protocolo "Onda Roxa" em Biossegurança Sanitário – Epidemiológico – Onda Roxa e os Decretos Municipais nºs 1959 de 10 de março de 2021 e 1961 de 12 de março de 2021, que declara restrições de ordem sanitária no Município de São José da Lapa, em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS-COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

CAPÍTULO II

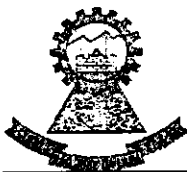
DO VENCIMENTO DAS TAXAS TXFLF E TXFS DO EXERCÍCIO DE 2021

Art. 3º. Fica prorrogado o vencimento da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento (TXFLF) e da Taxa de Fiscalização Sanitária (TXFS) do exercício de 2021 do dia 30/04/2021 para o dia 31/08/2021.

§ 1º - Os alvarás de licença para localização e funcionamento das empresas sediadas no Município, expedidos no exercício de 2020 com validade até o dia 30/04/2021, terão sua validade prorrogada automaticamente por força deste Decreto até o dia 31/08/2021, tornando-se documento hábil para as empresas participarem de processos licitatórios ou em outros processos aos quais o mesmo possa ser exigido.

§ 2º - A prorrogação da validade dos alvarás constantes no parágrafo anterior não altera as medidas dispostas os Decretos Municipais nºs 1959 de 10 de março de 2021 e 1961 de 12 de março de 2021, que declara restrições de ordem

Praça Pedro Firmino Barbosa, nº. 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG
Fone e Fax: (31) 2010-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS



sanitária no Município de São José da Lapa, em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS-COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento que visam exclusivamente evitar aglomerações nas dependências da Prefeitura de São José da Lapa-MG por parte de Contribuintes que necessitam de renovação do Alvará e cujas atividades econômicas não se encontram suspensas, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde em combate à disseminação do COVID-19.

§ 3º - Quanto aos Contribuintes cujas atividades foram temporariamente proibidas e/ou suspensas em razão das medidas adotadas para o combate à disseminação do COVID-19, contidas no Decreto Municipal nº 1934 de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas sanitárias de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo Coronavírus – COVID-19, os mesmos farão jus ao direito à prorrogação do vencimento das Taxas de Fiscalização para Localização e Funcionamento e da Taxa de Fiscalização Sanitária do exercício de 2020 nos termos do Caput do Artigo 3º, porém **não terão a prorrogação automática** da validade do Alvará expedido em 2020, até determinação em contrário da autoridade sanitária municipal.

CAPÍTULO III DO VENCIMENTO DAS PARCELAS DO IPTU 2021

Art. 4º. Observadas as disposições constantes do art. 2º do presente Decreto, a **parcela única (sem desconto)** do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – do exercício de 2021, com vencimento em abril, maio, junho, julho, agosto e setembro, ficam prorrogadas por 90(noventa) dias a contar da data do seu vencimento, podendo ser quitadas, sem acréscimos.

§ 1º - Excepcionalmente a **Parcela única, com desconto de até 10%(dez por cento)** do IPTU 2021 permanecerá com vencimento em 19 de abril de 2021;

§ 2º - As parcelas prorrogadas de acordo com o *caput* passam a ter os seguintes vencimentos:

§ 3º - A prorrogação de datas de vencimento do IPTU 2021 abrangerá todos os contribuintes pessoas físicas e jurídicas.

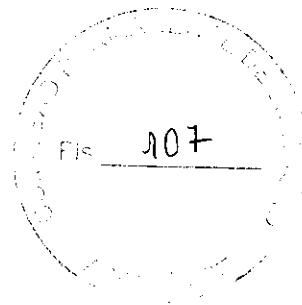
I – **Parcela única (sem desconto)** e 1ª parcela, vencimento 19 de abril de 2021, pagamento até 19 de julho de 2021;

II – 2ª parcela, vencimento 19 de maio de 2021, pagamento até 19 de agosto de 2021;

Praça Pedro Firmino Barbosa, nº. 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG
Fone e Fax: (31) 2010-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS



- III – 3ª parcela, vencimento 18 de junho de 2021, pagamento até 17 de setembro de 2021;
IV – 4ª parcela, vencimento 19 de julho de 2021, pagamento até 19 de outubro de 2021;
V – 5ª parcela, vencimento 19 de agosto de 2021, pagamento até 19 de novembro de 2021;
VI – 6ª parcela, vencimento 17 de setembro de 2021, pagamento até 17 de dezembro de 2021.

§ 4º - A parcela única e as demais parcelas porventura já quitadas não serão objeto de restituição por não observância dos termos deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA REQUERIMENTO DA DILAÇÃO DE PRAZO DE
TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 5º. As empresas constantes no parágrafo 1º Artigo do 3º deverão protocolar o pedido de renovação do alvará de funcionamento e sanitário normalmente antes do prazo de vencimento previsto, ou seja, até 31/08/2021, para as empresas citadas no Inciso I os alvarás emitidos em 2020 com validade até 30/04/2021 considerar-se-ão prorrogados até 31/08/2021 automaticamente com a apresentação deste Decreto.

Art. 6º. As empresas que tiveram as atividades proibidas temporariamente por força do Decreto Municipal nº 1934 de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas sanitárias de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo Coronavírus – COVID-19, constantes no parágrafo 3º do Artigo 3º, deste Decreto deverão manter suspensas as atividades tais como: casas de shows e espetáculos, boates, danceterias, salões de dança, casas de festa e eventos em propriedades particulares e logradouros públicos, cinemas e teatros e etc, até nova deliberação dos Comitês Estadual e Municipal de enfrentamento à Covid, no entanto terão garantidos o direito de prorrogação do pagamento das referidas taxas até o dia 31/08/2021 sem nenhum acréscimo legal.

Art. 7º. A prorrogação das datas do IPTU 2021 ocorrerá de forma automática e serão disponibilizadas no site oficial do Município www.saojosedalapa.mg.gov.br evitando assim deslocamento dos contribuintes até as repartições públicas como medida preventiva ao contágio do Coronavírus – Covid-19.

Art. 8º. Excetuando-se a parcela única do IPTU 2021 com desconto de 10% (dez por cento) que terá o vencimento mantido para 19/04/2021.

Praça Pedro Firmino Barbosa, nº. 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG
Fone e Fax: (31) 2010-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

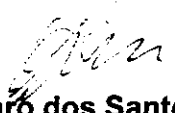


CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais

Art. 9º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Fazenda a competência para dirimir todas as questões relativas à prorrogação de prazos de vencimento de tributos municipais previstas neste Decreto.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José da Lapa, 25 de março de 2021.


Diego Álvaro dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Termo de Abertura

109

Nome Empresarial:					
CEPALAB LABORATORIOS LTDA -EPP					
NIRE:	3120530968-8	CNPJ:	02.248.312/0001-44	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	SAO JOSE DA LAPA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0627381640081		Inscrição Municipal:	002397	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			23/10/1997		

Finalidade:	DIARIO				
Numero de ordem:	18	Quantidade de páginas:	114		
Data Encerramento do Exercício		31/12/2019	Data	15/06/2020	

CPF	Nome	Função	CRC
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELO REZENDE	Administrador	
029.786.936-14	NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA	Contador	0988434/O-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/341.714-3 no dia 15/06/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
 C.N.P.J.: 02.248.312/0001-44
 Insc. Junta Comercial: 7481384 Nire 31205309688 Data: 01/01/1900
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0076
 Número livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	54.527,70D
CADA	11.015,67D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.051,56D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	17.694,47D
INVESTIMENTOS	2.766,00D
CLIENTES	743.092,41D
DUPLICATAS A RECEBER	743.092,41D
OUTROS CRÉDITOS	881.739,06D
DIVIDENDOS A RECEBER	397.066,94D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	102.430,93D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.377,00D
OUTROS CREDITOS	378.862,29D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1,90D
ESTOQUE	270.744,79D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	270.744,79D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.850.103,96D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	1.062.928,29D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	233.327,29D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	66.456,27D
VEÍCULOS	597.699,53D
INSTALAÇÕES	505.059,94D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	18.994,34D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	358.609,08C
INTANGÍVEL	98.641,56D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	98.641,56D
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.161.569,85D
TOTAL ATIVO	3.111.673,81D

SAO JOSE DA LAPA, 31 de Dezembro de 2019

ALESSANDRA YIMENES DE MELLO REZENDE
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 872.589.866-34

NANCY ESTHER MIRANDA OLIVEIRA
 Reg. no CRC - MG sob o No. 0988434/O-0
 CPF: 029.786.936-14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/341.714-3 no dia 15/06/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes de mesmo.



Empresa: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
C.N.P.J.: 02.248.312/0001-44
Insc. Junta Comercial: 7481384 Nire 31205309688 Data: 01/01/1900
Balanço encerrado em: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	389.310,01C
EMPRÉSTIMOS	380.688,61C
PARCELAMENTO	8.621,40C
FORNECEDORES	212.895,92C
FORNECEDORES	212.895,92C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	107.612,32C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	107.612,32C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	17.646,48C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	13.899,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.747,48C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	727.464,73C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.472.571,75C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.485.800,00C
CAPITAL DE GIRO	986.771,75C
TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.472.571,75C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.362,67D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.362,67D
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.362,67D
TOTAL PASSIVO	3.111.673,81C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.111.673,81 (três milhões cento e onze mil seiscientos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)

SAO JOSE DA LAPA, 31 de Dezembro de 2019

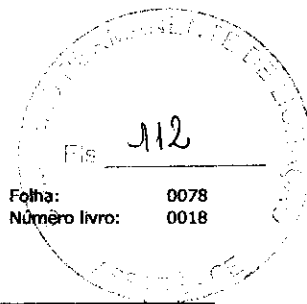
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 872.589.866-34

NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 0988434/O-0
CPF: 029.786.936-14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/341.714-3 no dia 15/06/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
C.N.P.J.: 02.248.312/0001-44

Folha: 0078
Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	635.686,98
VENDA DE PRODUTOS	199.829,68
VENDA DE MERCADORIAS	413.578,63
SERVIÇOS PRESTADOS	22.278,67
(-) IMPOSTOS INCIDENTE S/VENDAS	(96.694,52)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(25.866,14)
(-) ICMS	(1.939,24)
(-) SIMPLES NACIONAL	(68.889,14)
RECEITA LIQUIDA	538.992,46
CMV	(176.651,31)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(176.651,31)
LUCRO BRUTO	362.341,15
DESPESAS OPERACIONAIS	(293.276,98)
DESPESAS COM PESSOAL	(124.816,93)
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(124.816,93)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(168.460,05)
DEPRECIÇÃO	(24.907,62)
TELEFONE	(4.568,75)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(41.511,48)
DESPESAS GERAIS	(97.472,20)
DESPESAS FINANCEIRAS	(116.811,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	(116.811,55)
RECEITAS FINANCEIRAS	36,54
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,02
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	36,52
RESULTADO OPERACIONAL	(47.710,84)
DESPESAS NÃO OPERACIONAL	(443,04)
MULTAS DE TRANSITO	(443,04)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(48.153,88)

SAO JOSE DA LAPA, 31 de Dezembro de 2019

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 872.589.866-34

NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 0988434/O-0
CPF: 029.786.936-14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/341.714-3 no dia 15/06/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Página: 114

Fis. 113

Nome Empresarial:					
CEPALAB LABORATORIOS LTDA -EPP					
NIRE:	3120530968-8	CNPJ:	02.248.312/0001-44	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	SAO JOSE DA LAPA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0627381640081		Inscrição Municipal:	002397	

Finalidade:	DIARIO				
Número de	18	Data assinatura:	15/06/2020		
Quantidade de páginas:	114				
Período de escrituração					
Início:	01/10/2019		Fim:	31/12/2019	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

CPF	Nome	Função	CRC
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELO REZENDE	Administrador	
029.786.936-14	NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA	Contador	0988434/O-0

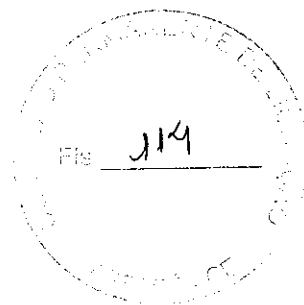


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/341.714-3 no dia 15/06/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99702942 em 15/06/2020. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/341.714-3	j iht

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CÉPALAB LABORATORIOS LTDA -EPP
Nire:	3120530968-8
CNPJ:	02.248.312/0001-44
Município:	SAO JOSE DA LAPA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	18
Período de	01/10/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELO REZENDE	
029.786.936-14	NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA	0988434/O-0



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2020, às 17:15 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 15 de junho de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/341.714-3.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	3.111.673,81D	119.875.995,65	61.976.757,67	61.010.911,79D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.950.103,96D	119.874.895,65	61.886.291,24	59.938.708,37D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	54.527,70D	45.016.441,99	44.746.004,97	324.964,72D
4	1.1.1.01	CAIXA	11.015,67D	224.849,75	221.103,21	14.762,21D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	11.015,67D	224.849,75	221.103,21	14.762,21D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.051,56D	37.679.283,28	37.437.008,79	265.326,05D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,00	31.477.667,04	31.477.667,04	0,00
9	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	0,00	1.888.111,73	1.888.111,73	0,00
1615	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	1,00D	591.437,50	591.437,50	1,00D
1616	1.1.1.02.004	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	331,53D	541.763,32	352.293,97	189.800,88D
1697	1.1.1.02.005	UNICRED - CONTA 113310	22.719,03D	48.550,00	71.051,63	217,40D
2024	1.1.1.02.006	GRAFENO DIGITAL - C/C 08112917-3	0,00	3.131.753,69	3.056.446,92	75.306,77D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	17.694,47D	7.097.368,60	7.082.763,67	32.299,40D
11	1.1.1.03.001	APLICACAO SANTANDER	1.744,80D	468.462,76	452.729,80	17.477,76D
1617	1.1.1.03.002	APLICACAO BANCO DO BRASIL	4.273,09D	6.450.485,72	6.439.937,17	14.821,64D
1618	1.1.1.03.002	APLICACAO BRADESCO	11.676,58D	178.420,12	190.096,70	0,00
1699	1.1.1.04	INVESTIMENTOS	2.766,00D	14.940,36	5.129,30	12.577,06D
1719	1.1.1.04.001	FUNDO DE INVESTIMENTO - BRADESCO	2.016,00D	13.489,83	5.129,30	10.376,53D
1700	1.1.1.04.001	UNICRED - INTEGR CAPITAL	750,00D	1.450,53	0,00	2.200,53D
12	1.2	CLIENTES	743.092,41D	6.219.312,74	3.330.363,40	3.632.041,75D
13	1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	743.092,41D	6.219.312,74	3.330.363,40	3.632.041,75D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	743.092,41D	6.219.312,74	3.330.363,40	3.632.041,75D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	881.739,06D	48.826.839,48	12.875.081,13	36.833.497,41D
22	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	397.066,94D	78.022,18	60.000,00	415.089,12D
1623	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO A ALESSANDRA XIMENES MELL	219.340,44D	35.402,18	15.000,00	239.742,62D
1624	1.1.3.04.002	ADIANTAMENTO DE LUCRO A JUTILANDIO VENANCIO	42.388,50D	20.820,00	15.000,00	48.208,50D
1625	1.1.3.04.003	ADIANTAMENTO DE LUCRO A MARIVALDO FERREIRA DA CO	40.078,00D	21.800,00	15.000,00	46.878,00D
1701	1.1.3.04.004	ADIANTAMENTO DE LUCRO A MARCELLA XIMENES	95.260,00D	0,00	15.000,00	80.260,00D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	102.430,93D	24.210.601,83	12.802.610,13	11.510.422,63D
1619	1.1.3.05.001	ANHUI KANGDA MEDICAL PRODUCT CO	26.156,39D	49.912,64	26.156,39	49.912,64D
1620	1.1.3.05.002	GUANGZHOU WONDFO BIOTECH	0,00	200.130,00	0,00	200.130,00D
1622	1.1.3.05.003	INTERPORT COMERCIO EXTERIOR LTDA EPP	0,00	2.177.248,93	2.176.850,54	398,39D
1695	1.1.3.05.005	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	2.490,50	0,00	2.490,50D
1713	1.1.3.05.006	QINGDAO HIGHTOP	76.274,54D	6.472.866,43	5.607.194,53	941.946,44D
2013	1.1.3.05.007	HAWK INTERNATIONAL TRADE LTDA	0,00	10.862.267,00	1.573.986,90	9.288.280,10D
2014	1.1.3.05.008	DU YOU YAN CO LIMITED	0,00	2.619.885,00	2.619.885,00	0,00
2034	1.1.3.05.011	ES LOGISTICA	0,00	1.600.284,90	573.020,34	1.027.264,56D
2216	1.1.3.05.012	ZYBIO INC	0,00	225.516,43	225.516,43	0,00
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.377,00D	9.094,00	12.471,00	0,00
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	8.636,00	8.636,00	0,00
1679	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	3.377,00D	458,00	3.835,00	0,00
27	1.1.3.07	OUTROS CREDITOS	378.862,29D	24.529.096,16	0,00	24.907.958,45D
1623	1.1.3.07.001	EMPRESTIMO A ALESSANDRA XIMENES MELLO	280.492,96D	0,00	0,00	280.492,96D
1629	1.1.3.07.002	EMPRESTIMO A JUTILANDIO VENANCIO	53.106,66D	0,00	0,00	53.106,66D
1630	1.1.3.07.003	EMPRESTIMO A MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	45.262,67D	0,00	0,00	45.262,67D
2043	1.1.3.07.004	VIDA BIOTECNOLOGIA	0,00	661.840,00	0,00	661.840,00D
2054	1.1.3.07.005	HAWK INTERNATIONAL/CEPALAB	0,00	20.253.914,69	0,00	20.253.914,69D
2762	1.1.3.07.006	EMPRÉSTIMO CEPALAB - SCP III	0,00	556.894,55	0,00	556.894,55D
3074	1.1.3.07.007	EMPRÉSTIMO CEPALAB	0,00	3.056.446,92	0,00	3.056.446,92D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1,90D	25,31	0,00	27,21D
1693	1.1.3.08.017	IRRF S/APLICAÇÃO	1,90D	25,31	0,00	27,21D
53	1.1.5	ESTOQUE	270.744,79D	19.812.301,44	934.841,74	19.148.204,49D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	270.744,79D	19.812.301,44	934.841,74	19.148.204,49D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	248.243,52D	19.725.256,30	854.065,63	19.119.434,19D
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA EM PODER DE TERCEIROS	1.220,43D	31.161,10	31.465,80	915,73D
57	1.1.5.01.003	MATERIA PRIMA EM ESTOQUE CEPALAB	14.296,63D	42.854,03	42.219,33	14.931,33D
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	6.984,21D	13.030,01	7.090,98	12.923,24D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.161.569,85D	1.100,00	90.466,43	1.072.203,42D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00D
89	1.2.2.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00D
2217	1.2.2.01.006	SCP I	0,00	300,00	0,00	300,00D
2218	1.2.2.01.007	SCP II	0,00	300,00	0,00	300,00D
2219	1.2.2.01.008	SCP III	0,00	500,00	0,00	500,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	1.062.928,29D	0,00	90.466,43	972.461,86D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	233.327,29D	0,00	0,00	233.327,29D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	233.327,29D	0,00	0,00	233.327,29D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	66.456,27D	0,00	0,00	66.456,27D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	66.456,27D	0,00	0,00	66.456,27D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	597.699,53D	0,00	13.975,33	583.724,20D
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	597.699,53D	0,00	13.975,33	583.724,20D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
122	1.2.3.05	INSTALAÇÕES	505.059,94D	0,00	0,00	505.059,94D
1680	1.2.3.05.001	OBRAS EM ANDAMENTO	505.059,94D	0,00	0,00	505.059,94D
124	1.2.3.06	COMPUTADORES E PERIFERÍCOS	18.994,34D	0,00	0,00	18.994,34D
1681	1.2.3.06.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	18.994,34D	0,00	0,00	18.994,34D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	358.609,08C	0,00	76.491,10	435.100,18C
126	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIACÕES S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS	14.011,56C	0,00	1.582,85	15.594,41C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	47.584,78C	0,00	9.722,00	57.306,78C
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	39.342,67C	0,00	2.769,00	42.111,67C
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	257.670,07C	0,00	62.417,25	320.087,32C
502	1.2.4	INTANGÍVEL	98.641,56D	0,00	0,00	98.641,56D
123	1.2.4.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	98.641,56D	0,00	0,00	98.641,56D
1631	1.2.4.01.001	DIREITO DE USO	750,00D	0,00	0,00	750,00D
1632	1.2.4.01.002	MARCAS E PATENTES	97.891,56D	0,00	0,00	97.891,56D
149	2	PASSIVO	3.111.673,81C	14.271.293,16	72.170.531,14	61.010.911,79C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	727.464,73C	9.823.643,87	63.818.332,46	54.722.153,32C
302	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	309.310,01C	124.231,34	18.401.713,54	18.666.792,21C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	380.688,61C	122.507,06	18.401.713,54	18.659.895,09C
152	2.1.1.01.001	BB GIRO MIX PASEP	7.143,08C	7.392,07	248,99	0,00
1670	2.1.1.01.002	EMPRESTIMO DE PEDRO DE MELLO REZENDE	7.000,02C	0,00	213.000,00	220.000,02C
1671	2.1.1.01.003	FERNANDO SIQUEIRA DE REZENDE	15.630,34C	0,00	0,00	15.630,34C
169	2.1.1.01.005	EMPRESTIMO - UNICRED	177.395,83C	40.937,49	0,00	136.458,34C
1714	2.1.1.01.006	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	118.691,31C	29.672,79	0,00	89.018,52C
1716	2.1.1.01.007	PROGER URBANO EMPRESARIAL - BB	27.220,92C	11.342,05	0,00	15.878,87C
1717	2.1.1.01.008	BB GIRO EMPRESA	27.607,11C	27.607,11	96.167,00	96.167,00C
1913	2.1.1.01.009	EMPREST/ FINANCIAMENTO CNR 1720300000005210 10/03,	0,00	5.555,55	116.666,55	111.111,00C
2027	2.1.1.01.010	METROPOLITAN POKER	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
2028	2.1.1.01.011	JUTILANDIO VENANCIO	0,00	0,00	73.750,00	73.750,00C
2030	2.1.1.01.012	JORGE DE MELLO REZENDE	0,00	0,00	82.500,00	82.500,00C
2041	2.1.1.01.013	EMPRESTIMO - SCP I	0,00	0,00	5.368.461,00	5.368.461,00C
2033	2.1.1.01.015	EMPRÉSTIMO HAWK - SCP III	0,00	0,00	11.820.000,00	11.820.000,00C
2040	2.1.1.01.016	UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	0,00	0,00	330.920,00	330.920,00C
156	2.1.1.04	PARCELAMENTO	8.621,40C	1.724,28	0,00	6.897,12C
1720	2.1.1.04.001	ICMS PARCELADO	8.621,40C	1.724,28	0,00	6.897,12C
164	2.1.3	FORNECEDORES	212.895,92C	9.345.468,81	15.055.826,79	5.923.253,90C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	212.895,92C	507.252,23	409.781,26	115.424,95C
733	2.1.3.01.009	CD EMBALAGENS LTDA	0,00	794,88	794,88	0,00
734	2.1.3.01.010	BELGO ALONSO PLASTICOS LTDA - EPP	4.006,20C	14.088,00	13.801,80	3.720,00C
735	2.1.3.01.011	QUIMICA IGARAPE EIRELI - EPP	1.715,00C	11.383,00	11.335,70	1.667,70C
737	2.1.3.01.013	ALL MIDIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIREL	0,00	562,45	562,45	0,00
738	2.1.3.01.014	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	0,00	260,00	260,00C
739	2.1.3.01.015	ZANDER ETIQUETAS LTDA	1.148,40C	4.774,20	3.625,80	0,00
740	2.1.3.01.016	AMERICA MEDICAL LTDA	2.016,00C	8.952,87	6.936,87	0,00
741	2.1.3.01.017	ACQUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	0,00	11.485,65	20.342,94	8.857,29C
1082	2.1.3.01.022	TREVO TEM TUDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPF	0,00	92,93	92,93	0,00
108	2.1.3.01.024	FORCA QUIMICA LTDA	0,00	68,50	68,50	0,00
1085	2.1.3.01.025	SULFAL QUIMICA LTDA	0,00	98,00	98,00	0,00
1091	2.1.3.01.031	CLEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2.778,00C	52.471,20	58.606,80	8.913,60C
1093	2.1.3.01.033	JRL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	5.833,50C	1.741,98	1.154,51	5.246,03C
1095	2.1.3.01.035	KAIZZEN ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	2.200,00C	10.007,62	7.807,62	0,00
1242	2.1.3.01.036	TOP CESTA DE ALIMENTOS LTDA	488,60C	488,60	0,00	0,00
15	2.1.3.01.037	TOYOTA DO BRASIL LTDA	120.282,53C	120.282,53	0,00	0,00
166	2.1.3.01.038	UNIAO EMBALAGENS LTDA	4.385,31C	8.539,44	7.032,26	2.878,13C
167	2.1.3.01.039	AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA	3.000,00C	0,00	0,00	3.000,00C
749	2.1.3.01.040	DELINEAR RIO GRANDE DO SUL CLICHERIA LTDA	1.226,60C	1.226,60	0,00	0,00
1246	2.1.3.01.041	FELIPE MAIA MOLINARI	454,00C	0,00	238,00	692,00C
1467	2.1.3.01.042	MADEIRAS E MATS.CONST.S.J.LAPA LTDA	0,00	78,92	78,92	0,00
1633	2.1.3.01.050	A.R. INOX LTDA-ME	29.000,04C	0,00	0,00	29.000,04C
1634	2.1.3.01.051	ARQUIVEI SERVIÇOS ON LINE LTDA	1.078,80C	0,00	0,00	1.078,80C
1635	2.1.3.01.052	CEPALAB LABORATORIOSLTDA	40,00C	0,00	0,00	40,00C
1638	2.1.3.01.055	DINAMICA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	199,00C	0,00	0,00	199,00C
1640	2.1.3.01.057	ELETROGEL REFRIGERACAO LTDA EPP	700,00C	0,00	0,00	700,00C
1641	2.1.3.01.058	EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA	371,26C	0,00	0,00	371,26C
1642	2.1.3.01.059	FERNANDO ARAUJO COSTA	2.980,00C	0,00	0,00	2.980,00C
1643	2.1.3.01.060	G. SANTOS MASCARENHAS	45,00C	0,00	0,00	45,00C
1644	2.1.3.01.061	HUGO ALEXANDRE DA SILVA	800,00C	0,00	0,00	800,00C
1645	2.1.3.01.061	INTERPORT COMERCIO EXTERIOR LTDA	6.060,69C	7.827,15	13.654,11	11.887,65C
1647	2.1.3.01.063	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT	13.140,00C	38.905,80	37.881,60	12.115,80C
1651	2.1.3.01.067	KALLPA PRINT INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME	6.368,44C	33.883,38	27.514,94	0,00
1655	2.1.3.01.071	MARCELO DIAS DA SILVA	449,00C	0,00	0,00	449,00C
1657	2.1.3.01.073	NOTORIUM CERTIFICADORA E TECNOLOGIA DE INFORMAC	195,00C	0,00	0,00	195,00C
1659	2.1.3.01.075	PONTO DO INCEDIO LTDA	159,96C	0,00	0,00	159,96C
1660	2.1.3.01.076	REMESSA POR VEICULO	53,89C	0,00	0,00	53,89C
1663	2.1.3.01.079	TREVO TEM TUDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	133,92C	0,00	0,00	133,92C
1664	2.1.3.01.080	UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO D EMBALAGENS	0,00	4.385,31	4.385,31	0,00
1682	2.1.3.01.083	ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	109,72C	6.945,32	7.210,04	374,44C
1696	2.1.3.01.084	INSTITUTO FALCAO BAUER DA QUALIDADE	0,00	2.412,56	2.412,56	0,00
1702	2.1.3.01.085	6 - ORGANIZACAO COMERCIAL DE PNEUS EIRELI	0,00	289,80	289,80	0,00
1244	2.1.3.01.088	JC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0,00	12.160,22	12.160,22	0,00
1245	2.1.3.01.089	JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	988,06C	10.570,16	11.861,66	2.279,56C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1708	2.1.3.01.090	TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	2.369,89	3.809,04	1.439,15C
1709	2.1.3.01.091	TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS ASSUNCAO LTDA	153,00C	1.794,35	1.915,49	274,14C
1710	2.1.3.01.092	KUEHNE NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0,00	5.885,53	5.885,53	0,00
1721	2.1.3.01.093	FLUXIS SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	0,00	8.624,00	8.624,00	0,00
1723	2.1.3.01.095	MEDISANITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE S//	0,00	19.513,62	19.513,62	0,00
1726	2.1.3.01.097	VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA	336,00C	11.948,00	14.468,00	2.856,00C
1727	2.1.3.01.098	BR CERT LABORATORIOS LTDA	0,00	8.002,50	8.002,50	0,00
1833	2.1.3.01.100	Neon Comercial Reagentes Analíticos Ltda	0,00	424,67	424,67	0,00
1835	2.1.3.01.101	Z R TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	0,00	500,00	500,00	0,00
1839	2.1.3.01.103	HUGO ALEXANDRE DA SILVA 09862295635	0,00	260,00	260,00	0,00
1840	2.1.3.01.104	CYBERWEB NETWORKS LTDA	0,00	56,67	56,67	0,00
1841	2.1.3.01.105	CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTD//	0,00	248,46	248,46	0,00
1842	2.1.3.01.106	VITA MED LTDA	0,00	30,00	60,00	30,00C
1908	2.1.3.01.112	Patrus Transportes Ltda	0,00	470,89	470,89	0,00
1910	2.1.3.01.113	TRANS WELLS EXPRESSO RODOVIARIO EIRELI	0,00	186,19	186,19	0,00
1912	2.1.3.01.115	COLEFAR LTDA	0,00	99,22	99,22	0,00
1922	2.1.3.01.117	TUV NORD BRASIL AVALIACOES DA QUALIDADE EIRELI	0,00	6.773,28	6.773,28	0,00
1997	2.1.3.01.120	TRANS FL TRANS E LOG CARG LTDA	0,00	0,00	9.437,40	9.437,40C
1926	2.1.3.01.121	Prover Soluções em TI	0,00	420,25	1.147,00	726,75C
2009	2.1.3.01.130	TRANSCOURIER LTDA	0,00	0,00	257,19	257,19C
2018	2.1.3.01.131	HOTEL GRAN MINAS LTDA	0,00	258,00	258,00	0,00
2019	2.1.3.01.132	PORTELA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA	0,00	7.700,00	7.700,00	0,00
2020	2.1.3.01.133	MONTEIRO & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS	0,00	35.193,75	37.500,00	2.306,25C
2021	2.1.3.01.134	CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GU	0,00	28.795,89	28.795,89	0,00
2022	2.1.3.01.135	GABRYEL MATIAS LOPES PEREIRA 1379689629	0,00	980,00	980,00	0,00
2039	2.1.3.01.138	EMF TRANSPORTADORA	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
168	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	0,00	8.838.216,58	14.646.045,53	5.807.828,95C
725	2.1.3.02.001	ANHUI KANGDA MEDICAL PRODUCTS CO. LTD	0,00	27.053,80	27.053,80	0,00
1844	2.1.3.02.003	QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO LTD	0,00	3.621.395,08	3.578.171,39	43.223,69D
2004	2.1.3.02.004	HAWK INTERNATIONAL TRADE LTD	0,00	2.130.121,22	2.087.224,30	42.896,92D
2005	2.1.3.02.005	DU YOU YAN CO.LIMITED	0,00	2.808.977,41	8.687.048,71	5.878.071,30C
1832	2.1.3.02.005	Trust Trade Importação e Exportação Eireli - ME	0,00	250.669,07	266.547,33	15.878,26C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	107.612,32C	165.890,46	1.615.064,45	1.556.786,31C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	107.612,32C	162.538,90	1.579.873,07	1.524.946,49C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1.796,14C	1.796,14	0,00	0,00
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	782,89C	0,00	0,00	782,89C
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	111,40C	0,00	0,00	111,40C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	73.695,24C	128.624,43	791.844,40	736.915,21C
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	3.595,03C	280,00	400,00	3.715,03C
1621	2.1.4.01.025	IMPOSTO DE RENDA S/ FOLHA	754,73C	1.002,27	1.087,74	840,20C
1677	2.1.4.01.026	PARCELAMENTO SIMPLES A RECOLHER	26.027,63C	26.780,38	752,75	0,00
1683	2.1.4.01.028	IRRF S/ ALUGUEL	237,86C	0,00	0,00	237,86C
1684	2.1.4.01.029	IRRF S/ GANHO DE CAPITAL	285,85C	0,00	0,00	285,85C
1685	2.1.4.01.030	IRRF S/ PESSOA JURIDICA	325,55C	0,00	0,00	325,55C
2015	2.1.4.01.031	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	414,46	414,46C
2053	2.1.4.01.032	ICMS ST A RECOLHER - SP	0,00	0,00	720.202,30	720.202,30C
2215	2.1.4.01.033	ICMS DIFAL A RECOLHER	0,00	1.727,20	16.070,22	15.242,32C
2455	2.1.4.01.047	ICMS A RECOLHER - IMPORTAÇÃO	0,00	2.327,78	18.201,20	15.873,42C
1915	2.1.4.02	PARCELAMENTOS	0,00	3.351,56	35.191,38	31.839,82C
1916	2.1.4.02.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 24/03/2020	0,00	3.351,56	35.191,38	31.839,82C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	17.646,48C	176.979,61	218.128,75	58.795,62C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	13.899,00C	154.367,99	162.925,90	22.456,91C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.901,00C	113.980,98	120.176,98	15.097,00C
188	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	4.998,00C	30.869,30	31.319,30	5.448,00C
189	2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR	0,00	9.517,71	11.429,62	1.911,91C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.747,48C	17.821,29	21.209,14	7.135,33C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.051,10C	11.455,17	12.711,60	2.307,53C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	2.696,38C	6.366,12	8.497,54	4.827,80C
193	2.1.5.03	FÉRIAS E 13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	4.790,33	33.993,71	29.203,38C
194	2.1.5.03.001	FÉRIAS A PAGAR	0,00	3.421,14	22.597,47	19.176,33C
198	2.1.5.03.003	FGTS S/FÉRIAS A PAGAR	0,00	240,91	1.774,94	1.534,03C
195	2.1.5.03.004	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	1.044,71	8.908,67	7.863,96C
199	2.1.5.03.006	FGTS S/ 13º SALÁRIO PAGAR	0,00	83,57	712,63	629,06C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	11.073,65	4.660.342,77	4.649.269,12C
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	4.607.189,25	4.607.189,25C
2035	2.1.6.01.000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00	1.532.935,56	1.532.935,56C
3071	2.1.6.01.002	ADIANTAMENTO DIVERSOS - SCP III GRAFENO	0,00	0,00	3.074.253,69	3.074.253,69C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	0,00	11.073,65	53.153,52	42.079,87C
2036	2.1.6.02.002	CONSORCIO A PAGAR	0,00	11.073,65	53.153,52	42.079,87C
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	0,00	23.867.256,16	23.867.256,16C
2044	2.1.8.01	EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	23.867.256,16	23.867.256,16C
2761	2.1.8.01.002	EMPRÉSTIMO CEPALAB - SP III	0,00	0,00	14.876.446,92	14.876.446,92C
3075	2.1.8.01.003	EMPRÉSTIMO CEPALAB	0,00	0,00	556.894,55	556.894,55C
3147	2.1.8.01.004	EMPRÉSTIMO SCP II	0,00	0,00	3.065.453,69	3.065.453,69C
3148	2.1.8.01.005	EMPRÉSTIMO SCPII	0,00	0,00	5.368.461,00	5.368.461,00C

BALANCETE

418

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.472.571,75C	210.567,00	406.854,18	2.668.858,93C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.472.571,75C	175.375,62	306.307,20	2.603.503,33C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.485.800,00C	122.222,10	200.000,00	1.563.577,90C
222	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE FERNANDO SIQUEIRA DE REZENDE	1.485.800,00C	0,00	0,00	1.485.800,00C
1914	2.2.1.01.002	EMPREST/ FINANCIAMENTO CNR 1720300000005210 10/03,	0,00	122.222,10	200.000,00	77.777,90C
227	2.2.1.02	CAPITAL DE GIRO	986.771,75C	0,00	0,00	986.771,75C
229	2.2.1.02.002	BANCO C.E.F	373.895,98C	0,00	0,00	373.895,98C
1686	2.2.1.02.003	BANCO DO BRASIL	135.271,60C	0,00	0,00	135.271,60C
1715	2.2.1.02.003	EMPRESTIMO UNICRED - LP	477.604,17C	0,00	0,00	477.604,17C
236	2.2.1.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	53.153,52	106.307,20	53.153,68C
237	2.2.1.04.001	CONSÓRCIO A PAGAR	0,00	53.153,52	106.307,20	53.153,68C
221	2.2.2	FINANCIAMENTOS	0,00	35.191,38	100.546,98	65.355,60C
1917	2.2.2.02	PARCELAMENTOS	0,00	35.191,38	100.546,98	65.355,60C
1918	2.2.2.02.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 24/03/2020	0,00	35.191,38	100.546,98	65.355,60C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.362,67D	4.237.082,29	7.945.344,50	3.619.899,54C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	40.000,00C	40.000,00	43.000,00	43.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C	40.000,00	43.000,00	43.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	40.000,00C	40.000,00	0,00	0,00
2025	2.3.1.01.002	CAPITAL SOCIAL - SCP I	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
2026	2.3.1.01.003	CAPITAL SOCIAL - SCP II	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
2037	2.3.1.01.004	CAPITAL SOCIAL - SCP III	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
2424	2.3.1.01.005	ALESSANDRA XIMENES DE MELO REZENDE	0,00	0,00	23.960,00	23.960,00C
2425	2.3.1.01.006	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00C
2426	2.3.1.01.007	MARCELA XIMENES	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00C
2427	2.3.1.01.008	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	0,00	0,00	40,00	40,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.362,67D	4.197.082,29	7.902.344,50	3.576.899,54C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.362,67D	4.197.082,29	7.902.344,50	3.576.899,54C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	141.764,51C	320.972,26	3.756.107,29	3.576.899,54C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	200.969,52D	69.157,66	270.127,18	0,00
268	2.3.5.01.003	LUCRO DO PERÍODO	0,00	3.756.107,29	3.756.107,29	0,00
1687	2.3.5.01.004	AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	69.157,66D	2.565,40	71.723,06	0,00
2016	2.3.5.01.005	PREJUÍZO DO PERÍODO	0,00	48.279,68	48.279,68	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.735.364,39	1.735.364,39	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	1.084.472,73	1.084.472,73	0,00
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	1.084.472,73	1.084.472,73	0,00
271	3.1.1.01	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	846.095,56	846.095,56	0,00
272	3.1.1.01.001	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	846.095,56	846.095,56	0,00
273	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	238.377,17	238.377,17	0,00
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	87.957,14	87.957,14	0,00
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	0,00	31.319,30	31.319,30	0,00
276	3.1.1.02.003	GRATIFICAÇÕES E COMISSÕES	0,00	22.072,23	22.072,23	0,00
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	0,00	10.781,87	10.781,87	0,00
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	0,00	27.060,22	27.060,22	0,00
280	3.1.1.02.007	FGTS	0,00	13.778,79	13.778,79	0,00
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	19.939,62	19.939,62	0,00
1626	3.1.1.02.011	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	14.468,00	14.468,00	0,00
1730	3.1.1.02.013	ACORDO JUDICIAL	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	650.787,54	650.787,54	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	650.787,54	650.787,54	0,00
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	81.816,26	81.816,26	0,00
346	3.2.2.03.003	IPFU	0,00	740,77	740,77	0,00
349	3.2.2.03.004	IPVA	0,00	9.138,76	9.138,76	0,00
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	8.159,56	8.159,56	0,00
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	0,00	635,97	635,97	0,00
1827	3.2.2.03.008	DPVAT	0,00	36,61	36,61	0,00
1829	3.2.2.03.009	ICMS ST	0,00	14.825,39	14.825,39	0,00
1830	3.2.2.03.010	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00	1.264,12	1.264,12	0,00
1831	3.2.2.03.011	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	0,00	44,86	44,86	0,00
1903	3.2.2.03.012	ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTA	0,00	46.970,22	46.970,22	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	288.843,35	288.843,35	0,00
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.996,41	2.996,41	0,00
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	674,88	674,88	0,00
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	0,00	8.342,42	8.342,42	0,00
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	7.598,70	7.598,70	0,00
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	16.747,21	16.747,21	0,00
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	7.807,62	7.807,62	0,00
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	37.794,69	37.794,69	0,00
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	76.491,10	76.491,10	0,00
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	703,33	703,33	0,00
1691	3.2.2.04.017	SEGUROS DIVERSOS	0,00	6.977,08	6.977,08	0,00
1712	3.2.2.04.020	DESPESAS COM IMPORTAÇÃO	0,00	6.996,80	6.996,80	0,00
1692	3.2.2.04.020	PEDAGOGOS E ESTACIONAMENTOS	0,00	646,58	646,58	0,00
1728	3.2.2.04.021	INTERNET, SITES E OUTROS	0,00	480,99	480,99	0,00
1826	3.2.2.04.022	CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	1.276,63	1.276,63	0,00
1828	3.2.2.04.023	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	49.950,00	49.950,00	0,00
1847	3.2.2.04.024	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE CLASSE	0,00	1.010,00	1.010,00	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
312	3.2.2.04.025	FRETES E CARRETOS	0,00	54.856,45	54.856,45	0,00
313	3.2.2.04.026	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	2.570,33	2.570,33	0,00
1920	3.2.2.04.026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	290,00	290,00	0,00
2011	3.2.2.04.029	CUSTAS TRABALHISTAS	0,00	220,00	220,00	0,00
2017	3.2.2.04.030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.154,13	4.154,13	0,00
2023	3.2.2.04.031	VIAGENS E ESTADIA	0,00	258,00	258,00	0,00
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	280.127,93	280.127,93	0,00
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	0,00	138.702,04	138.702,04	0,00
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	0,00	24.736,36	24.736,36	0,00
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	54.785,91	54.785,91	0,00
1689	3.2.2.05.009	I.O.F	0,00	513,91	513,91	0,00
1688	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	0,00	61.351,52	61.351,52	0,00
1919	3.2.2.05.011	JUROS S/PARCELAMENTO	0,00	38,19	38,19	0,00
380	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	104,12	104,12	0,00
381	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	104,12	104,12	0,00
400	3.3.1.06	DESPESAS INDEUTIVELIS	0,00	104,12	104,12	0,00
401	3.3.1.06.001	MULTAS DE TRANSITO	0,00	104,12	104,12	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	7.036.419,32	7.036.419,32	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	7.036.419,32	7.036.419,32	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	6.204.394,32	6.204.394,32	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	5.653.855,02	5.653.855,02	0,00
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	0,00	265.079,89	265.079,89	0,00
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	5.388.775,13	5.388.775,13	0,00
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	550.539,30	550.539,30	0,00
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	540.970,74	540.970,74	0,00
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	0,00	9.568,56	9.568,56	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	800.358,19	800.358,19	0,00
414	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	8.513,79	8.513,79	0,00
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	8.513,79	8.513,79	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	791.844,40	791.844,40	0,00
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	791.844,40	791.844,40	0,00
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	31.666,81	31.666,81	0,00
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	898,79	898,79	0,00
433	4.1.3.01.002	JUROS	0,00	24,91	24,91	0,00
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	224,92	224,92	0,00
1694	4.1.3.01.006	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	0,00	648,96	648,96	0,00
436	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	0,00	30.768,02	30.768,02	0,00
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	0,00	30.768,02	30.768,02	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	6.284.336,31	6.284.336,31	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	6.284.336,31	6.284.336,31	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	6.284.336,31	6.284.336,31	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	6.284.336,31	6.284.336,31	0,00
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	6.284.336,31	6.284.336,31	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	3.111.673,81D	119.875.995,65	61.976.757,67	61.010.911,79D
PASSIVO	3.111.673,81C	14.271.293,16	72.170.531,14	61.010.911,79C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.735.364,39	1.735.364,39	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	7.036.419,32	7.036.419,32	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	6.284.336,31	6.284.336,31	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.362,67D	4.237.082,29	7.945.344,50	3.619.899,54C
CONTAS DEVEDORAS	3.111.673,81D	127.895.696,35	69.996.458,37	61.010.911,79D
CONTAS CREDORAS	3.023.311,14C	25.544.794,77	87.152.294,96	64.630.811,33C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRA
 XIMENES DE MELLO
 REZENDE:87258986
 634

Assinado de forma digital por
 ALESSANDRA XIMENES DE MELLO
 REZENDE:87258986634
 Dados: 2021.03.10 17:46:52 -03'00'

Nanci Esther
 Miranda
 OLIVEIRA:02978693614

Assinado de forma digital por
 Nanci Esther Miranda
 OLIVEIRA:02978693614
 Dados: 2021.03.09 18:30:58
 -03'00'

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/05/2020

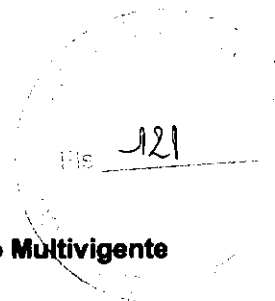
Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	59.938.708,37 + 1.072.203,42	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.722.153,32 + 2.668.858,93	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	59.938.708,37	1,10
	Passivo Circulante	54.722.153,32	
Índice de Solvência Geral	Ativo	61.010.911,79	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.722.153,32 + 2.668.858,93	

NANCI ESTHER
MIRANDA
OLIVEIRA:0297869361
4

Assinado de forma digital por
NANCI ESTHER MIRANDA
OLIVEIRA:02978693614
Dados: 2021.03.10 08:24:26
+03'00'

ALESSANDRA XIMENES
DE MELLO
REZENDE:87258986634

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA XIMENES DE
MELLO REZENDE:87258986634
Dados: 2021.03.10 17:47:09
+03'00'

**NORMAS****Visão Multivigente****INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2023, DE 28 DE ABRIL DE 2021**

(Publicado(a) no DOU de 30/04/2021, seção 1, página 79)

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

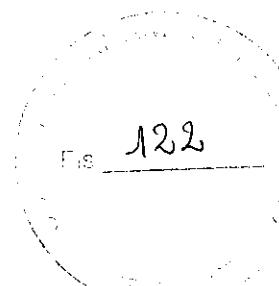
I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **21/367.733-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **CEPALAB LABORATORIOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 3120530968-8, CNPJ 02.248.312/0001-44, ATIVA, com sede na RUA GOVERNADOR VALADARES, 104, BAIRRO CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE, SAO JOSE DA LAPA/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONSTITUICAO/CONTRATO	23/10/1997	31205309688	09/09/1997
ALTERACAO	03/04/1998	1620702	22/03/1998
ALTERACAO	14/12/1998	1706091	30/11/1998
ALTERACAO	29/06/1999	1779858	25/06/1999
ALTERACAO	28/07/1999	1791490	23/07/1999
ALTERACAO	06/12/1999	1842769	01/12/1999
ALTERACAO	26/03/2001	2587485	02/01/2001
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	02/12/2004	3250452	10/11/2004
ALTERACAO	21/07/2005	3385043	28/06/2005
ALTERACAO	14/09/2009	4195495	20/06/2009
ALTERACAO	08/10/2012	4938034	31/08/2012
ALTERACAO	24/06/2016	5778384	02/06/2016
ALTERACAO	19/08/2016	5819261	03/08/2016
ALTERACAO	11/04/2018	6577467	16/03/2018
ALTERACAO	19/09/2019	7481384	05/09/2019
DESENQUADRAMENTO DE EPP	07/07/2020	7906050	01/07/2020
ALTERACAO	23/07/2020	7930415	27/06/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

123

Certidão Específica

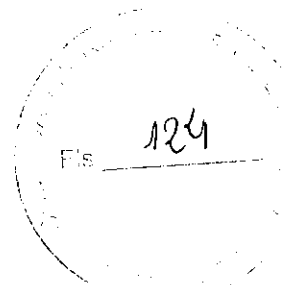
O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 23 de Abril de 2021.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CEPALAB LABORATORIOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120530968-8	02.248.312/0001-44	23/10/1997	01/04/1998

Endereço Completo:

RUA GOVERNADOR VALADARES 104 - BAIRRO CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE CEP 33350-000 - SAO JOSE DA LAPA/MG

Objeto Social:

FABRICACAO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIALIZACAO, FRACIONAMENTO E DISTRIBUICAO DE REAGENTES E PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS.

Capital Social: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	xxxxxxx	R\$ 149.750,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SOCIO
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES	xxxxxxx	R\$ 75.000,00	SOCIO
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	xxxxxxx	R\$ 250,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/07/2020

Número: 7930415

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Abril de 2021 13:45

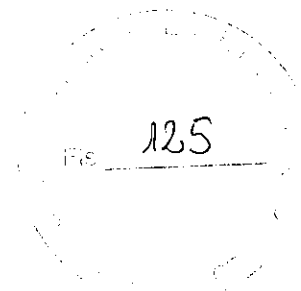
MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000980719 e visualize a certidão)



21/367.719-9

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 781 na data de 23/03/2020 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante Guangzhou Wondfo Biotech Co. Ltd

Endereço: N 8 Lizhishan Road, Science City, Luogang District, Guangzhou, 510663, China

Solicitante: Celer Biotecnologia S/A CNPJ:04.846.613/0001-03

Autorização de Funcionamento: 8.05.374-1 Expediente:0488853/20-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico in vitro das classes III e IV.

Validade até: 23/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 24/03/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



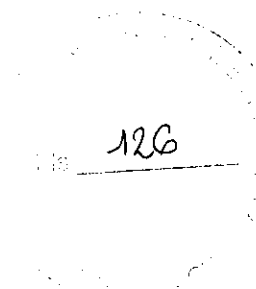
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0954319** e o código CRC **C511F356**.

KENIA

MAGALHAES:

03236999608

Assinado de forma digital por KENIA
MAGALHAES:03236999608
Data: 2020.11.26 13:22:25 -03'00'



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.248.312/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:29:42 do dia 20/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

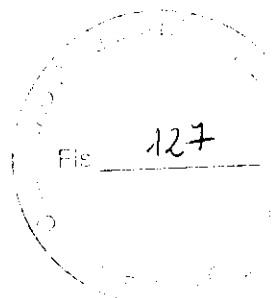
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T700200521162942

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2021 18:02:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**
CNPJ: **02.248.312/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

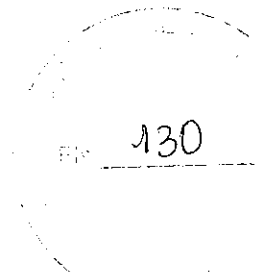
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/04/2021 às 11:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.248.312/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6085.802C.C18E.1836 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NANCY ESTHER MIRANDA OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MG-098434/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 029.786.936-14

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

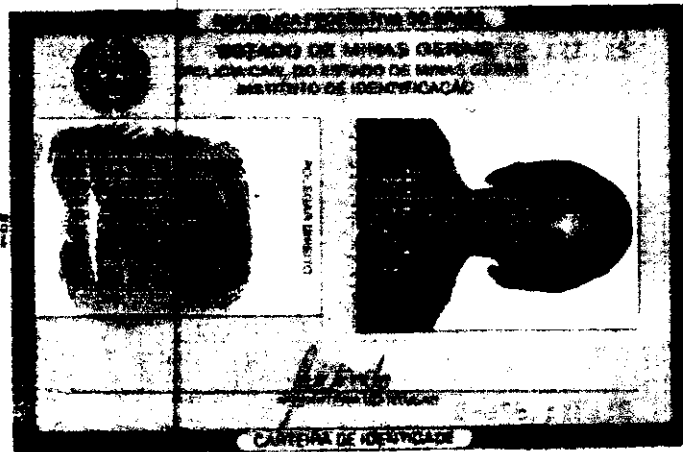
Emissão: BELO HORIZONTE, 09/04/2021 as 10:10:58.

Válido até: 08/07/2021.

Código de Controle: 436257.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.CRCMG.org.br

0-349-215
 ALEXANDRA XIMENES DE MELLO
 RENESE
 LUIZ DE MELLO
 XIMENES DE MELLO
 JOSE LUIZ DE MELLO
 CAS. LV-2 FL-148
 072766-14
 151770-148



132

MINAS GERAIS

JOÃO KAVIER VERNICIO

RG 972207 **SEP** **MG**

CPF 253.436.106-68 **11/09/1956**

Nome
JOAO KAVIER DA PEREIRA
MARIA JOSE VERNICIO

Estado **MG** **AC**

Residência **26/01/2017** **03/09/1986**

Local **BELO HORIZONTE, MG** **30/01/2017**

Assinatura **3503166566** **MSS07373342**

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1465415335

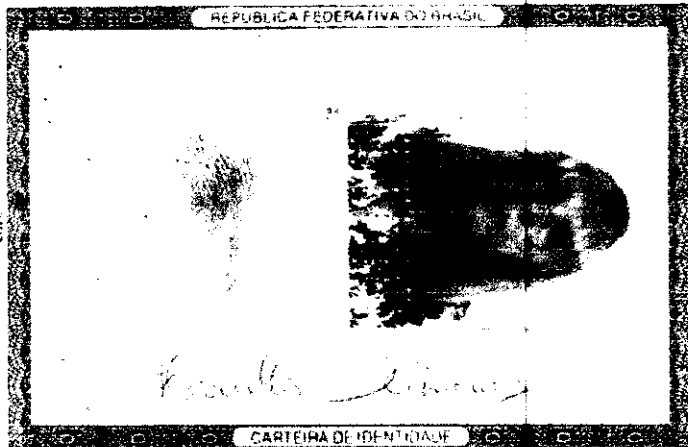
PRONTO PLÁSTICO
1465415335



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CUD 43216

REGISTRO CIVIL E NOTAS
LA 130551 DA 1ª OFICINA
AUTENTICAÇÃO
02 FEB 2018

EM BRANCO



133

12/04/2013

MG-20.260.268

MARCELLA XIMENES

NELSON XIMENES

JURACI DIAS DE OLIVEIRA

LAMBARI-MG 21/3/1951

CAS. AV. SEP LV-13B FL-32V

LAMBARI-MG

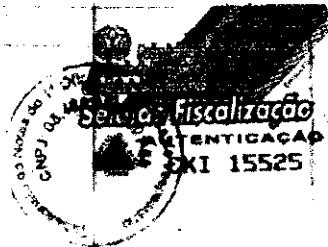
749220337-34

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-2205

LEI N° 7.116 DE 20/02/83

1.VIA



15

me for a b...

[Handwritten signature]

973715903

973715903

FROM THE CHILDREN'S

CARATINGA, MG

[illegible]

24/07/2014

ASST. PROF. NATHAN FOX, PH.D. 1994

[Signature]

3º Ofício de
 Rubens
 Simões de
 Almeida Junior

013751384

22/07/2019

06/07/2000

WALDIR ANTONIO
FERREIRA
MARINA FERREIRA DA
COSTA

855.653.506-20 09/04/1977

MC 726 3860

531 447

PARIVALLIO FERETIRA DA COSTA

MC 726 3860

531 447

Cartón de 30 Ocho de 1954

AUTENTICATO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94.

Guarapari-ES, 25 de março de 2015-12:21:56. Em Testemunha da verdade.

Rubens Simões de Almeida Junior-Tabelião Substituto Usuário: MATNALYA
Seio: 021726.JTL1504.00739, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



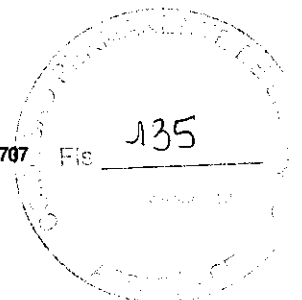
13/03/2021

consultasintegra.fazenda.mg.gov.br/sintegra/ctrl/SINTEGRA/SINTEGRA/CONSULTA_707

Fis

135

SISTEMA DE CONSULTA DE DADOS DO CADASTRO DE EMPRESAS



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 02.248.312/0001-44
Inscrição Estadual: 062738164.00-81
UF: MG
Nome Empresarial: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE-F Secundária: 2123-8/00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
Data da Inscrição Estadual: 19/05/1998
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 19/05/1998
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 33350000
UF: MG Município: SAO JOSE DA LAPA
Distrito/Povoado:
Bairro: CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE
Logradouro: RUA GOVERNADOR VALADARES
Número: 104
Complemento:
Telefone: 3134861771



SISTEMA DE CONSULTA DE DADOS DO CADASTRO DE EMPRESAS

Fis 136

EMPRESA: MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: QUADRA 04 LOTE 666, PARTE B
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - ASA NORTE/DF
 CNPJ: 34.999.637/0001-55
 PROCESSO: 25351.196718/2020-95 AUTORIZ/MS: 3.09302.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 908, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: ferrero cosmeticos ltda - me
 ENDEREÇO: R HELENA ANUNCIADA BETTI, 87
 BAIRRO: JARDIM MARISSOL CEP: 86030496 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 04.953.282/0001-00
 PROCESSO: 25351.549759/2015-01 AUTORIZ/MS: 2.08325.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: ALFA CENTER DENTAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ENEAS DE SIQUEIRA NETTO Nº 445
 BAIRRO: JARDIM DAS IMBUÍAS CEP: 04829300 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 24.399.535/0001-45
 PROCESSO: 25351.164743/2017-03 AUTORIZ/MS: 2.09273.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUPPLY DO BRASIL COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTADORA DE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: R ANTONIO LACERDA BRAGA, 960
 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 08.717.345/0001-72
 PROCESSO: 25023.026372/2009-12 AUTORIZ/MS: 2.05317.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Biozenth Biotecnologia Ltda.
 ENDEREÇO: Rua Fernão Dias, 187
 BAIRRO: Centro CEP: 88801670 - CRICIÚMA/SC
 CNPJ: 12.318.178/0001-64
 PROCESSO: 25351.694171/2012-16 AUTORIZ/MS: 2.06691.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A. H. M. FRAIHA & CIA LTDA
 ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 289
 BAIRRO: FATIMA CEP: 66090363 - BELÉM/PA
 CNPJ: 07.160.786/0001-53
 PROCESSO: 25351.348466/2016-17 AUTORIZ/MS: 2.08896.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANN YORK COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Antônio Lacerda Braga 960
 BAIRRO: Cidade Industrial CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 35.099.649/0001-96
 PROCESSO: 25351.064524/2020-21 AUTORIZ/MS: 4.01769.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALIYAH INDÚSTRIA COSMÉTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA GRINALDA DE NOIVA, 141
 BAIRRO: SÃO MIGUEL PAULISTA CEP: 08061300 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 06.216.483/0001-42
 PROCESSO: 25351.591040/2009-22 AUTORIZ/MS: 2.05212.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIG BEAUTY COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Estrada Aldeinha nº 1508
 BAIRRO: Jardim Marilú CEP: 06343040 - CARAPICUÍBA/SP
 CNPJ: 18.890.704/0001-42
 PROCESSO: 25351.238733/2016-29 AUTORIZ/MS: 2.08809.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HORIZON TRADE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
 ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 18801 - sala 1209 andar 12
 BAIRRO: Vila Almeida CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 22.499.466/0001-16
 PROCESSO: 25351.170320/2020-29 AUTORIZ/MS: 4.01878.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOEDERT LTDA
 ENDEREÇO: Rua EDGARD HOFFMANN, 496
 BAIRRO: BEIRA RIO CEP: 88164275 - BIGUAÇU/SC
 CNPJ: 79.846.465/0001-18
 PROCESSO: 25024.000947/2009-35 AUTORIZ/MS: 2.05184.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA EZEQUIEL MANTOANELI 2121
 BAIRRO: ITAICI CEP: 13340350 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 06.295.846/0001-82
 PROCESSO: 25351.415287/2019-38 AUTORIZ/MS: 4.01210.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA TRANSBRASILEIRA Nº 1101, QUADRA Nº 200, LOTE Nº 25
 BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820065 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 11.336.449/0001-41
 PROCESSO: 25351.099859/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.07939.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MILA TRANSPORTES LIMITADA
 ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N, KM 298
 BAIRRO: MARCILIO DE NORONHA CEP: 29135320 - VIANA/ES
 CNPJ: 31.275.084/0001-08
 PROCESSO: 25351.284338/2011-66 AUTORIZ/MS: 2.06155.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MARCHETTI & CIA LTDA
 ENDEREÇO: R VENANCIO AIRES, 785, SALA 303
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99500000 - CARAZINHO/RS
 CNPJ: 00.252.413/0001-63
 PROCESSO: 25025.048009/2005-67 AUTORIZ/MS: 2.04044.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R2M DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: R RUA JANDIR FRANCISCO BERTOTTI, 157, LETRA D
 BAIRRO: BELVEDERE CEP: 89810402 - CHAPECÓ/SC
 CNPJ: 24.475.141/0001-29
 PROCESSO: 25351.040121/2018-72 AUTORIZ/MS: 2.09960.1
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUPREMA DERMO NUTRITION LTDA ME
 ENDEREÇO: R MARTIM AFONSO DE SOUZA, 111, 5B LOJA SALA 02
 BAIRRO: VILA SAO PEDRO CEP: 15091020 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 18.796.829/0001-08
 PROCESSO: 25351.326124/2016-77 AUTORIZ/MS: 2.08881.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GRESPI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ RODRIGUES COSTA SOBRINHO Nº 2.185
 BAIRRO: JARDIM PETRAGLIA CEP: 14409105 - FRANCA/SP
 CNPJ: 10.435.338/0001-20
 PROCESSO: 25351.512608/2010-80 AUTORIZ/MS: 2.05523.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA



ENDEREÇO: R PADRE CARAPUCEIRO 800 SALA 02
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020280 - RECIFE/PE
CNPJ: 13.004.510/0001-89
PROCESSO: 25019.014855/2009-82 AUTORIZ/MS: 2.05337.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: Medela Brasil Produtos Médicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Henri Dunant n° 873 conj. 1008 e 1009
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04709110 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.371.106/0001-05
PROCESSO: 25351.201077/2018-83 AUTORIZ/MS: 2.06917.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: FAST FORMULA BRAZIL COSMETICS - FABRICAÇÃO DE COSMETICOS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua 1 B JSP, 285
BAIRRO: Jardim São Paulo CEP: 13503016 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 33.588.530/0001-51
PROCESSO: 25351.588210/2019-86 AUTORIZ/MS: 4.01482.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A J COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Antônio Jerônimo, nº 234
BAIRRO: Grama CEP: 29600000 - AFONSO CLÁUDIO/ES
CNPJ: 08.482.724/0001-20
PROCESSO: 25351.391594/2013-87 AUTORIZ/MS: 2.06998.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO TAUHERE O.H. LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA YOGIRO TAKAOKA, 4384 - SALA 410
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06541970 - SANTANA DE PARNAIBA/SP
CNPJ: 28.173.739/0001-14
PROCESSO: 25351.765097/2018-88 AUTORIZ/MS: 4.00526.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RIONEKEYZA COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Pomba, 180 - QUADRA 208, LOTE 09
BAIRRO: Novo Horizonte CEP: 29163305 - SERRA/ES
CNPJ: 14.617.426/0001-01
PROCESSO: 25351.064919/2013-90 AUTORIZ/MS: 2.07000.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIDA BOTHANICA IND. E COM. DE COSMÉTICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA. - ME
ENDEREÇO: JOAQUIM NABUCO n° 195
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530120 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 08.775.780/0001-53
PROCESSO: 25351.707837/2008-90 AUTORIZ/MS: 2.04855.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA ALZIRA, N° 139
BAIRRO: SARANDI CEP: 91110010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 27.011.022/0001-03
PROCESSO: 25351.165476/2020-98 AUTORIZ/MS: 4.01879.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUPE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA Dr Aguiinaldo Monteiro, 55
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330145 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 13.335.329/0001-55
PROCESSO: 25351.353200/2011-99 AUTORIZ/MS: 2.06165.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/MATÉRIAS-PRIMAS PARA PROD. DE HIGIENE/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/MATÉRIAS-PRIMAS PARA PROD. DE HIGIENE/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/MATÉRIAS-PRIMAS PARA PROD. DE HIGIENE/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/MATÉRIAS-PRIMAS PARA PROD. DE HIGIENE/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS MAESTRO LTDA
ENDEREÇO: RUA ARACRUZ 00031
BAIRRO: VILA PEDROSA CEP: 2250 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 54.760.558/0001-02
PROCESSO: 250000324290 AUTORIZ/MS: 2.01586.9
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MS BASTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. Jambuí - 1053
BAIRRO: Vila Valquíria CEP: 21330300 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 13.882.701/0001-43
PROCESSO: 25351.566632/2017-39 AUTORIZ/MS: 1.17033.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JIM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL COMERCIAL LOTE, Nº 1315, LOJA 07
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71710550 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 07.408.301/0001-06
PROCESSO: 25351.096095/2020-51 AUTORIZ/MS: 1.21106.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA 03 N° 283
BAIRRO: PARQUE NORTE CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG
CNPJ: 21.681.325/0001-57
PROCESSO: 25351.310786/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.10290.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INTECOM SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 11.100, KM 30.5, GALPÃO P-19, ANEXO III, CONJUNTO 3
BAIRRO: JARDIM MARIA CRISTINA CEP: 06421400 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.857.930/0001-54
PROCESSO: 25351.378473/2017-83 AUTORIZ/MS: 1.16729.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida DOUTOR FERNÃO POMPEU DE CAMARGO 1079
BAIRRO: JARDIM DO TREVO CEP: 13040010 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 23.889.684/0001-20
PROCESSO: 25351.427327/2019-94 AUTORIZ/MS: 1.19212.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA CATEQUESE 227 CONJ 11 12 13 14 EDIF METRO OFFICE
BAIRRO: BUTANTA CEP: 05502020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.153.811/0001-93
PROCESSO: 25001.008557/77 AUTORIZ/MS: 1.01398.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA CAPOVILLA, 109
BAIRRO: RECREIO CAMPESTRE JOIA CEP: 13347310 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 27.011.022/0018-51
PROCESSO: 25351.165399/2020-76 AUTORIZ/MS: 1.23659.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PHOENIX HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV GOMES FREIRE, 647 SALA 903
BAIRRO: CENTRO CEP: 20231014 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 19.265.551/0001-05
PROCESSO: 25351.479334/2016-01 AUTORIZ/MS: 581125L9922H (8.14432.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Medela Brasil Produtos Médicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Henri Dunant n° 873 conj. 1008 e 1009
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04709110 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.371.106/0001-05
PROCESSO: 25351.078377/2017-01 AUTORIZ/MS: 145187289HL9 (8.14801.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PARAIBA, 881
BAIRRO: ADRIANOPOLIS CEP: 69057021 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.817.864/0001-80
PROCESSO: 25351.693891/2019-01 AUTORIZ/MS: P8XWW3464W20 (8.19274.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS



EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA: MARIA MANSOUR Nº 90
 BAIRRO: JAPIIM CEP: 69078551 - MANAUS/AM
 CNPJ: 27.955.041/0001-98
 PROCESSO: 25351.561715/2019-01 AUTORIZ/MS: L69194XL60WY (8.18936.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PHOENIX HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: AV GOMES FREIRE, 647 SALA 903
 BAIRRO: CENTRO CEP: 20231014 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 19.265.551/0001-05
 PROCESSO: 25351.479334/2016-01 AUTORIZ/MS: 581125L9922H (8.14432.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALFA CENTER DENTAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ENES DE SIQUEIRA NETTO Nº 445
 BAIRRO: JARDIM DAS IMBUÍAS CEP: 04829300 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 24.399.535/0001-45
 PROCESSO: 25351.164764/2017-02 AUTORIZ/MS: 0361Y95M15XL (8.14936.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: OTIMIZA SOLUCOES EM ESTERILIZACAO LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 451, SALA 1608
 BAIRRO: enseada do sua CEP: 29050335 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 23.936.042/0001-34
 PROCESSO: 25351.085807/2017-02 AUTORIZ/MS: 5L5174W060MY (8.14745.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LM HEALTH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 ENDEREÇO: R DOMINGOS ANDRE ZANINI 277 SALA 1303
 BAIRRO: CAMPINAS CEP: 88117200 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 01.956.144/0001-89
 PROCESSO: 25351.570627/2011-04 AUTORIZ/MS: P7L14437YWLX (8.07935.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: I P PEDROSO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: rua padre anchieta, 1281
 BAIRRO: parque são paulo CEP: 85803740 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 02.441.834/0001-68
 PROCESSO: 25023.103129/2008-05 AUTORIZ/MS: P8325X8882MH (8.04623.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL REAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua ITAPETI nº 658
 BAIRRO: VILA GOMES CARDIM CEP: 03224002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.603.538/0001-90
 PROCESSO: 25351.149396/2017-06 AUTORIZ/MS: KPL8WX58H390 (8.14899.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli EPP
 ENDEREÇO: R DAS CANOAS 765 ANDAR 3 SALA 301
 BAIRRO: ESTRELA DO ORIENTE CEP: 30580040 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 24.788.729/0001-32
 PROCESSO: 25351.341943/2017-06 AUTORIZ/MS: W8612694L0M (8.15460.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR
 ENDEREÇO: AV DRº PADUA MENDES 122
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64260000 - PIRIPIRI/PI
 CNPJ: 11.215.547/0001-20
 PROCESSO: 25351.662368/2010-06 AUTORIZ/MS: G33X1W25835H (8.07330.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BCL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA CATIPARA, 292
 BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04561060 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.872.459/0001-07
 PROCESSO: 25351.424538/2011-07 AUTORIZ/MS: G755Y94W292 (8.08049.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ESPECIALISTA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR QUIRINO, 1562 - SALA 21
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13015080 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 20.696.839/0003-85
 PROCESSO: 25351.005800/2020-10 AUTORIZ/MS: 2Y21LWY1419 (8.19438.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
 ENDEREÇO: RUA PATAXOS, 1.412 - LOTE 06
 BAIRRO: EMBU MIRIM CEP: 06833073 - EMBU DAS ARTES/SP
 CNPJ: 61.585.865/0737-01
 PROCESSO: 25351.400088/2015-11 AUTORIZ/MS: 3083L9315246 (8.12537.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AV FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 232, QUADRA 04 LOTE 06
 BAIRRO: PINHEIROS CEP: 15091330 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 17.581.504/0001-45
 PROCESSO: 25351.673626/2015-12 AUTORIZ/MS: PYMML438190M (8.12960.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Carbyne - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.
 ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO 611 SALA 02 SUPERIOR
 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 88352001 - BRUSQUE/SC
 CNPJ: 28.573.375/0001-60
 PROCESSO: 25351.728611/2017-13 AUTORIZ/MS: LM91YY1L06HH (8.16104.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENSORILL PRODUTOS ESTETICOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Tijuco Preto, 393 CJ 36
 BAIRRO: Tatuapé CEP: 03316000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 31.119.752/0001-08
 PROCESSO: 25351.240295/2019-14 AUTORIZ/MS: Y4L13L1XL627 (8.18429.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FARMANDALA COMERCIO LTDA
 ENDEREÇO: Avenida das Américas, 17150 - Bloco 01, Sala 122
 BAIRRO: Recreio CEP: 22790104 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 27.381.655/0001-03
 PROCESSO: 25351.726312/2019-14 AUTORIZ/MS: 7H811Y94724Y (8.19388.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: R BANANAL 405 SALA 701
 BAIRRO: VILA BELO HORIZONTE CEP: 35500036 - DIVINÓPOLIS/MG
 CNPJ: 07.833.753/0001-27
 PROCESSO: 25351.449909/2006-15 AUTORIZ/MS: UM17010MMW89 (8.03464.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VITAL CIRURGICA - COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744 - SALA 1301 COND EMP. GIOVANNI FULCO
 BAIRRO: TIROL CEP: 59020510 - NATAL/RN
 CNPJ: 30.135.477/0001-45
 PROCESSO: 25351.407191/2018-15 AUTORIZ/MS: 86W166671Y7Y (8.16937.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TCS Agenciamento de Cargas e Logística Ltda
 ENDEREÇO: R GEORG REXROTH (VL PE ANCHIETA) 609 BLOCO A CONJ 02
 BAIRRO: PIRAPORINHA CEP: 09951270 - DIADEMA/SP
 CNPJ: 06.955.135/0001-97
 PROCESSO: 25351.290739/2013-15 AUTORIZ/MS: K35695H558HY (8.09490.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: T&T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR PAULO FERRAZ DA COSTA AGUIAR, 139 LOJA 1 SUBSOLO
 BAIRRO: VILA YARA CEP: 06026090 - OSASCO/SP
 CNPJ: 13.032.053/0002-17
 PROCESSO: 25351.132257/2018-16 AUTORIZ/MS: PXYW3H24918L (8.16371.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL Nº 1000
 BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 99050070 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 01.733.345/0001-17
 PROCESSO: 25351.758391/2011-16 AUTORIZ/MS: K3919639SWXW (8.08257.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOSUMOS COMERCIO PARA LABORATORIOS LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA CRISTIANO KRAEMER, 190 LOJA 3
 BAIRRO: VILA NOVA CEP: 91750060 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 30.645.136/0001-10



PROCESSO: 25351.282719/2019-18 AUTORIZ/MS: MYW12702H640 (8.18143.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida DOUTOR FERNÃO POMPEU DE CAMARGO 1079
BAIRRO: JARDIM DO TREVO CEP: 13040010 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 23.889.684/0001-20
PROCESSO: 25351.427337/2019-20 AUTORIZ/MS: XW51020487YH (8.18587.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S.A.
ENDEREÇO: Alameda Salvador, 1057. Cond Salvador Shopping Business - Torre América
- Salas 1215 e 1216
BAIRRO: Caminho das Árvores CEP: 41820790 - SALVADOR/BA
CNPJ: 54.756.242/0002-10
PROCESSO: 25351.384216/2017-21 AUTORIZ/MS: LL13XSHH2598 (8.15532.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH CARE SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
ORTOPEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Araucária nº 443
BAIRRO: Centro industrial limeira CEP: 13480970 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 26.443.446/0001-84
PROCESSO: 25351.620829/2017-21 AUTORIZ/MS: L081438Y83X9 (8.15850.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S.A.
ENDEREÇO: Alameda Salvador, 1057. Cond Salvador Shopping Business - Torre América
- Salas 1215 e 1216
BAIRRO: Caminho das Árvores CEP: 41820790 - SALVADOR/BA
CNPJ: 54.756.242/0002-10
PROCESSO: 25351.384216/2017-21 AUTORIZ/MS: LL13XSHH2598 (8.15532.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: fix comercio e representacao de produtos medicos ltda epp
ENDEREÇO: TERRACOTA n° 185 SALA 920
BAIRRO: CERÂMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 29.796.759/0001-04
PROCESSO: 25351.270158/2018-23 AUTORIZ/MS: 91W1L3998245 (8.16603.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JABAQUARA n° 2049 SL 41,82,84 E 86
BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04045003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.250.561/0001-98
PROCESSO: 25351.458505/2005-23 AUTORIZ/MS: P896L172603H (8.02918.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Governador Valadares nº104
BAIRRO: CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE CEP: 33350000 - SÃO JOSÉ DA
LAPA/MG
CNPJ: 02.248.312/0001-44
PROCESSO: 25351.204228/2005-31 AUTORIZ/MS: KW026Y9709H (8.02580.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MED-SUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV RUY FRAZAO SOARES 81 LOJA C
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793074 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.943.870/0001-43
PROCESSO: 25351.637216/2008-31 AUTORIZ/MS: U937L839M0LX (8.04724.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: W SEREJO E MUNIZ LTDA
ENDEREÇO: Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 01
BAIRRO: Vila Kiola CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
PROCESSO: 25351.696651/2014-40 AUTORIZ/MS: 1511089M570M (8.11338.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAJA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: R. LANDRI SALES, 1070 GALPÃO 3 MODULO B
BAIRRO: CIDADE ARACILIA CEP: 07250130 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 61.585.865/1842-95
PROCESSO: 25351.542000/2019-41 AUTORIZ/MS: 3083H9317241 (8.18870.0)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FF SOLUÇÕES EM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: Rua Antônio Lacerda Braga 960
BAIRRO: CEP: - CURITIBA/PR
CNPJ: 35.602.928/0001-20
PROCESSO: 25351.178661/2020-42 AUTORIZ/MS: 16020H3787L5 (8.19753.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: D.M.A MACIEL E CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 300
BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903197 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 08.865.466/0001-61
PROCESSO: 25013.041074/2008-43 AUTORIZ/MS: P0183M62123X (8.04769.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELITE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE
ENDEREÇO: AV DAS ACUCENAS, 60 CONJUNTO 01
BAIRRO: PORTAIS - POLVILHO CEP: 68903197 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 35.501.441/0001-51
PROCESSO: 25351.144012/2020-48 AUTORIZ/MS: 94027L2Y7Y2X (8.19728.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SMART SURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- EPP
ENDEREÇO: AV POMPEIA, Nº 634, CONJ 509, 510 e 511
BAIRRO: VILA POMPEIA CEP: 05022000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.454.218/0001-00
PROCESSO: 25351.299974/2017-50 AUTORIZ/MS: M08144X54H64 (8.15287.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: R VERBENAS, 27
BAIRRO: MONTREAL CEP: 35701379 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 23.950.207/0001-22
PROCESSO: 25351.200879/2005-51 AUTORIZ/MS: 8L514975X3H9 (8.02578.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: VENTERA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua PEREIRA ESTEFANO 114 SL 807/808
BAIRRO: VILA DA SAUDE CEP: 04144070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.807.889/0001-56
PROCESSO: 25351.118565/2016-51 AUTORIZ/MS: HW41M106LY63 (8.13788.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

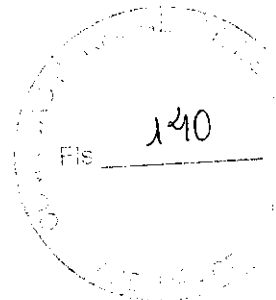
EMPRESA: SEBIA IMPORTAÇÕES COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE APARELHOS E
REATIVOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO LTDA.
ENDEREÇO: Rua BARÃO DO TRIUNFO n° 612 Cjs 406/407/408/409
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04602002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.576.331/0001-86
PROCESSO: 25351.626605/2007-51 AUTORIZ/MS: ULL7925YX79X (8.04166.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SUPPLY DO BRASIL COMERCIO ATACADISTA E IMPORTADORA DE COSMETICOS
LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO LACERDA BRAGA, 960
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.717.345/0001-72
PROCESSO: 25023.026246/2009-52 AUTORIZ/MS: UYH704XXLHX8 (8.05811.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PONCE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua São José, 2814
BAIRRO: Jardim Cidade Alta 11 CEP: 87307840 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 15.285.177/0001-59
PROCESSO: 25351.092497/2016-53 AUTORIZ/MS: U6HYW8WYMYOX (8.13664.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV C1, 827, QUADRA 09 LOTE 19
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74265010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.959.575/0001-24
PROCESSO: 25351.664889/2017-55 AUTORIZ/MS: P993M09HL34W (8.15968.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS



Consultas Funcionamento de Empresa Nacional Resultado Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ

02.248.312/0001-44

Endereço Completo

Rua Governador Valadares nº104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE CEP: 33.350-000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG

Telefone

(31) 3486-1771

Responsável Técnico

ALINE MATOS GUIMARÃES

Responsável Legal

JUTILÂNDIO XAVIER VENÂNCIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.02.580-2 (KW026Y9709H8)

Data do Cadastro

10/10/2005

Situação

ATIVA

Nº do Processo

25351.204228/2005-31

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

- Correlato

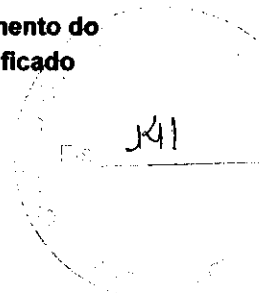
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

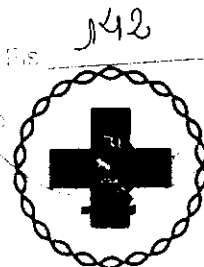




CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

CRBM – 3 LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83

JURISDIÇÃO: MG – DF – MT – TO – GO CNPJ: 26.619.841/0001-75



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PESSOA FÍSICA

Nome: BARBARA THAMYRES BARRA GONCALVES

Tipo de Inscrição: Biomédico Provisório

Nº Inscrição Profissional: 14736

CPF: 14065435609

Endereço: RUA ALAMEDA PRESIDENTE EDUARDO FURET, Nº 1333, CENTRO, SÃO JOSÉ DA LAPA - MG

Conselho Regional de Biomedicina 3ª Região certifica que não consta até a presente data nenhuma pendência em nome do profissional acima identificado, estando o mesmo em pleno gozo dos seus direitos profissionais.

Fica ressalvado o direito do CRBM-3 inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas.

A presente certidão tem validade até **31/03/2022**.

Habilitação(ões):

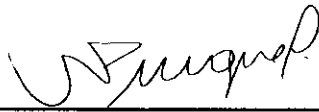
Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Código de controle da certidão: **163031/NET**

Consulte nosso site para validar a autenticidade desta Certidão. Sistema on-line / Conferência de Certidão.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Emitida em: 18 de Janeiro de 2021

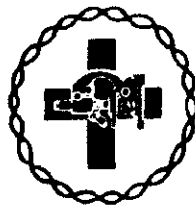
A autenticidade deste pode ser conferida pelo site www.crbm3.gov.br – Sistema on-line – Conferência de certidão. Digite: 163031/NET em seguida 14736. Em caso de dúvida entre em contato com o CRBM-3 no número (62)3215-1512.	Protocolo de saída via sistema INCORPWARE/NET: 163031/NET CERTIDÃO REGULARIDADE PESSOA FÍSICA 18 de Janeiro de 2021	 Dr. Renato Pedreiro Miguel Presidente do CRBM-3 CNPJ: 26.619.841/0001-75
--	--	---





CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

CRBM - 3 LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83
JURISDIÇÃO: MG - DF - MT - TO - GO CNPJ: 26.619.841/0001-75



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PESSOA JURÍDICA

Estabelecimento

Razão Social: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

Nome Fantasia: CEPALAB

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, NR. 104 - Bairro: CHAC.REUN. S.VICENTE -

Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA - UF: MG - CEP: 33350-000

Inscrição do CRBM-3: Nº 14/2634 **Data da Inscrição:** 14/08/2014

CNPJ: 02248312000144 **Atividade:** COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS.

Exercício de 2021

Responsável Técnico

Nome: BARBARA THAMYRES BARRA GONCALVES **CPF:** 14065435609 **Inscrição do CRBM-3:** Nº 14736 **Tipo da Inscrição:**

Biomédico(a)

Habilitação(ões):

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Este documento comprova a regularidade da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Biomedicina, em cumprimento a lei Nº 6.684 de 03/09/1979, DEC. Nº 88.439 de 28/06/1983, resolução Nº 78 de 29/04/2002, portaria Nº 01 de 01/02/2010. Ressalvada a ocorrência de alteração de dados acima bem como débitos que venham ser apurados. Este documento deve ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no site do CRBM-3 ou através do QR Code. Código de controle: 162599/NET.

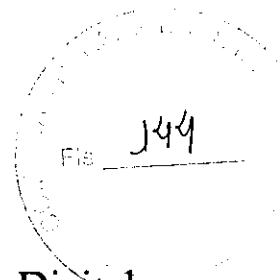
15 de Janeiro de 2021

Válido até 31/12/2021

Código de controle: 162599/NET

Documento assinado eletronicamente.
Dr. Renato Pedreiro Miguel
Presidente CRBM-3





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.248.312/0001-44
Razão Social: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 - CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE - São José da Lapa / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.248.312/0001-44 DUNS®: 91*****99
Razão Social: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
Nome Fantasia: CEPALAB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/06/2021
FGTS	Validade:	28/05/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/06/2021
Receita Municipal	Validade:	11/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/05/2021 08:09

CPF: 872.589.866-34 Nome: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Ass: _____



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

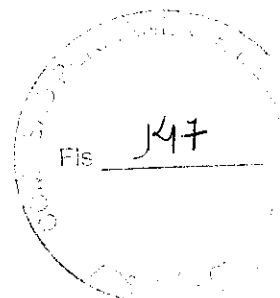


**Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Final(is),
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2.**

Assaré/CE, 01 de Junho de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ- CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2

Fornecedor:

Razão Social: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Endereço: Rua Governador Valadares 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa-MG

Contatos: 55 99981-5005

Representante: Alessandra Ximenes de Mello Rezende

Email: douglas cavello@gmail.com

DADOS BANCARIOS:

NOME: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 1614-4 CONTA CORRENTE 9783-7

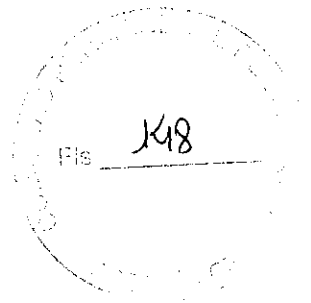
PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FABRICANT E/MARCA	UNIDADE	Nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	5.000 unidades	Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe)	WONDFO	unidade	80537410083	11,98	59.900,00

VALOR TOTAL: \$59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

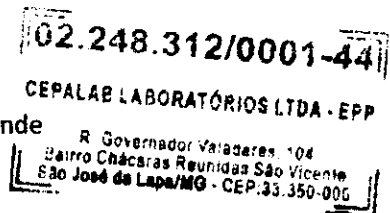


VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

São José da Lapa- MG, 01 de Junho de 2021.

Desde já agradecemos a atenção e confiança,

Alessandra Ximenes de M. Rezende
Sócia





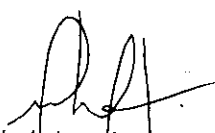
Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

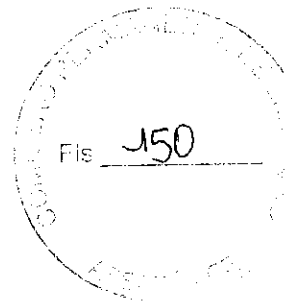


**Junto aos autos ATA DA SESSÃO - ADJUDICAÇÃO,
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2.**

Assaré/CE, 01 de Junho de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2

Processo Administrativo Nº 2021.05.24.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 26/05/2021 14:29:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/05/2021 07:32:55	CADASTRO DE PROPOSTA	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI
28/05/2021 07:35:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI
28/05/2021 11:33:24	CADASTRO DE PROPOSTA	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
28/05/2021 12:16:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
28/05/2021 15:09:38	CADASTRO DE PROPOSTA	L & L COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
31/05/2021 09:35:53	CADASTRO DE PROPOSTA	KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/05/2021 09:49:33	CADASTRO DE PROPOSTA	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
31/05/2021 12:45:20	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
31/05/2021 13:59:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
31/05/2021 14:54:38	CADASTRO DE PROPOSTA	C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
31/05/2021 14:56:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
31/05/2021 16:55:44	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
31/05/2021 17:08:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
31/05/2021 17:09:04	CADASTRO DE PROPOSTA	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI
31/05/2021 17:28:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
31/05/2021 17:32:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI
31/05/2021 17:54:42	CADASTRO DE PROPOSTA	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
31/05/2021 18:04:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
31/05/2021 20:23:10	CADASTRO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
31/05/2021 23:49:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
01/06/2021 07:47:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L & L COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

01/06/2021 09:01:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

01/06/2021 09:01:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico 2021.05.24.2, cujo objeto é Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE.

01/06/2021 09:01:15 MENSAGEM PREGOEIRO

A partir desse momento procederemos com abertura das propostas iniciais devidamente cadastradas na plataforma e em seguida faremos a devida análise das referidas.

01/06/2021 09:03:42 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.

01/06/2021 09:04:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e que os prazos deste procedimento licitatório foram reduzidos pela metade com base no art. 4º-G da Lei Federal nº 14.035/2020, e Medida Provisória Nº 1.047, de 03 de maio de 2021.

01/06/2021 09:05:04 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

01/06/2021 09:05:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos que ao final da disputa de preços, os licitantes com melhores ofertas encaminhem, dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

151

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

01/06/2021 09:05:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O não atendimento quanto a entrega da proposta final, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.

01/06/2021 09:05:16 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

01/06/2021 09:05:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, informamos que às 09h e 30min., iniciaremos a sessão de disputa de preços.

01/06/2021 09:30:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente, nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

01/06/2021 09:30:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

01/06/2021 09:30:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos aos senhores participantes, atenção quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo valor global do lote.

01/06/2021 09:30:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que na etapa fechada não há possibilidade de cancelamento de lances.

01/06/2021 09:30:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

01/06/2021 09:55:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

01/06/2021 09:55:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

01/06/2021 09:56:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para envio da proposta final começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 09h:55min:52seg, vindo a finalizar às 11h:55min:52seg.

01/06/2021 09:57:08 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que na elaboração da proposta final, o licitante com a melhor oferta deverá observar que o valor apresentado somente será aceito se for igual ou inferior ao valor de referência constante no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

01/06/2021 09:59:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Esta verificação também será válida para o valor unitário do item que compõem o lote, não vindo a ser permitido que o preço unitário seja superior ao valor de referência constante no Anexo I do Edital, devendo este ser inferior ou igual ao do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

01/06/2021 09:59:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

01/06/2021 10:00:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

01/06/2021 10:00:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

01/06/2021 10:31:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da fase de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

01/06/2021 10:40:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da proposta de preços final já se encontra divulgado nas informações específicas de cada do lote.

01/06/2021 10:40:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim, avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos, conforme informado anteriormente.

01/06/2021 11:17:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por partes dos licitantes.

01/06/2021 11:18:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste caso, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

01/06/2021 11:18:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

LOTE 1 - ADJUDICADO
Teste

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Und	Marca: WONDFO ANVISA 80537410083	Modelo: WONDFO ANVISA 80537410083
Descrição: Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe)			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 11,98	Valor Total: 59.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	082	02.248.312/0001-44	150.000,00	59.900,00	Não
2 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	006	66.000.787/0001-08	150.000,00	76.350,00	Não
3 LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	034	34.637.297/0001-12	150.000,00	84.500,00	Sim
4 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	069	19.458.719/0002-80	150.000,00	99.800,00	Sim
5 L & L COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	056	29.049.183/0001-11	120.000,00	99.900,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	070	04.230.084/0001-00	150.000,00	104.000,00	Sim
7 C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	073	03.161.745/0001-20	150.000,00	115.000,00	Sim
8 KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	053	39.720.405/0001-30	130.000,00	130.000,00	Não
9 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	079	09.485.574/0001-71	150.000,00	136.000,00	Não
10 PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	094	19.659.691/0001-68	150.000,00	139.999,00	Sim
11 PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI	045	22.999.856/0001-55	180.000,00	180.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

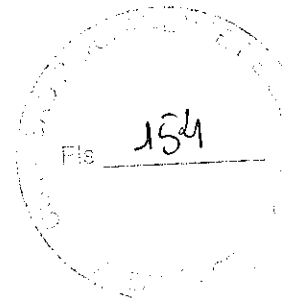
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2021 14:29:07	PUBLICADO		
06/05/2021 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/06/2021 09:30:59	DISPUTA		
01/06/2021 09:30:59	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	180.000,00
01/06/2021 09:30:59	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 079)	150.000,00
01/06/2021 09:30:59	LANCE	L & L COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	120.000,00
01/06/2021 09:30:59	LANCE	KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	130.000,00
01/06/2021 09:30:59	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 069)	150.000,00
01/06/2021 09:30:59	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 094)	150.000,00
01/06/2021 09:30:59	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	150.000,00
01/06/2021 09:30:59	LANCE	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	150.000,00
01/06/2021 09:30:59	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 006)	150.000,00
01/06/2021 09:30:59	LANCE	C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	150.000,00
01/06/2021 09:30:59	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	150.000,00
01/06/2021 09:31:56	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	129.999,00
01/06/2021 09:31:59	LANCE	L & L COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	119.900,00
01/06/2021 09:32:04	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 079)	140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

01/06/2021 09:32:26	LANCE	L & L COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	119.800,00
01/06/2021 09:32:27	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 006)	100.000,00
01/06/2021 09:32:46	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	124.000,00
01/06/2021 09:33:13	LANCE	L & L COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	99.900,00
01/06/2021 09:33:19	LANCE	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 094)	139.999,00
01/06/2021 09:33:53	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 006)	90.000,00
01/06/2021 09:34:10	LANCE	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	89.890,00
01/06/2021 09:34:12	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	75.000,00
01/06/2021 09:34:26	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 006)	76.350,00
01/06/2021 09:34:58	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 079)	136.000,00
01/06/2021 09:35:03	LANCE	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	74.800,00
01/06/2021 09:35:41	LANCE	C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	115.000,00
01/06/2021 09:37:18	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 069)	99.800,00
01/06/2021 09:37:21	MENSAGEM	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	
Sr. pregoeiro, bom dia! Dei o valor do lance errado. Tem como reverter?			
01/06/2021 09:37:42	MENSAGEM	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	
O meu lance é no valor de R\$ 84.500,00			
01/06/2021 09:38:09	MENSAGEM	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 74.800,00.			
01/06/2021 09:38:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 034 no valor de 74.800,00 foi cancelado.			
01/06/2021 09:38:56	MENSAGEM	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 89.890,00.			
01/06/2021 09:39:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 034 no valor de 89.890,00 foi cancelado.			
01/06/2021 09:39:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 034: Conforme solicitado, lances cancelados.			
01/06/2021 09:40:46	MENSAGEM	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	
O lance de R\$ 89.890,00 cancelei erroneamente. Me perdoe.			
01/06/2021 09:41:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 034: Basta o Sr. Licitante efetuar novamente lance.			
01/06/2021 09:42:23	MENSAGEM	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	
Muito obrigada pela clareza das informações. Muiíssimo grata!			
01/06/2021 09:42:36	LANCE	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	89.990,00
01/06/2021 09:43:11	LANCE	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	84.500,00
01/06/2021 09:45:59	TEMPO RANDÔMICO		
01/06/2021 09:49:29	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	104.000,00
01/06/2021 09:50:00	FECHADO 1		
01/06/2021 09:50:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 034			
01/06/2021 09:50:49	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	59.900,00
01/06/2021 09:55:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA			
01/06/2021 09:55:00	HABILITAÇÃO		
01/06/2021 10:20:50	MENSAGEM	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	
Bom Dia Sr. Pregoeiro, proposta readequada enviada para o e-mail cplassare2021@gmail.com conforme solicitado.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

01/06/2021 10:30:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

01/06/2021 10:31:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA para este lote, através do e-mail. Assim passaremos à análise da mesma.

01/06/2021 10:40:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Proposta - A proposta final da empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, já fora devidamente analisada e se encontra classificada para este lote, por atender aos requisitos do edital convocatório.

01/06/2021 10:47:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

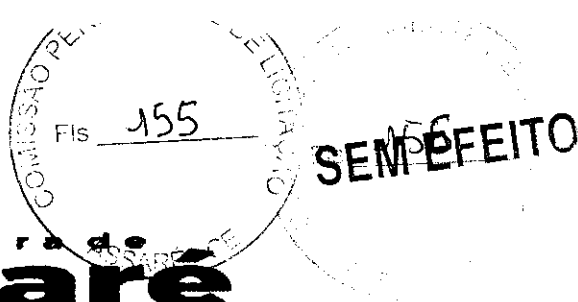
01/06/2021 11:02:37 EM ADJUDICAÇÃO

01/06/2021 11:19:09 ADJUDICADO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

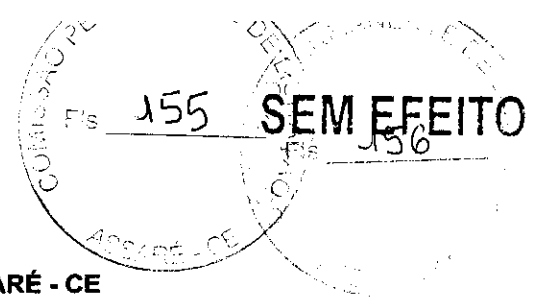


**Junto aos autos VENCEDOR DO PROCESSO -
ADJUDICAÇÃO, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº
2021.05.24.2.**

Assaré/CE, 01 de Junho de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2

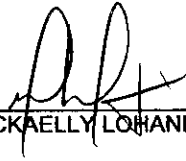
Processo Administrativo Nº 2021.05.24.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 26/05/2021 14:29:08

				TOTAL DO PROCESSO: 59.900,00
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA		02.248.312/0001-44	59.900,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 082	59.900,00	Total: 59.900,00
m: 1	Unidade: Und	Marca: WONDFO ANVISA 80537410083	Modelo: WONDFO ANVISA 80537410083	
Descrição: Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe)				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 11,98	Total Item: 59.900,00	


PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: C1C5DD5A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.05.24.2-

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.05.24.2, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 01 de junho de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 792B6451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 2021.04.05.1

Aviso de Prosseguimento – Concorrência Pública nº 2021.04.05.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2021.04.05.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. **Abertura das Propostas de Preços:** 07 de junho de 2021 às 09:00hs. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 01 de junho de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 92493570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº
2021.01.28.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Concorrência Nº 2021.01.28.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física **A J G DA SILVA TAVARES PROJETOS & CONSTRUÇÕES**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, varrição de ruas e logradouros públicos, pintura de guias e meios-fios e poda arbórea com limpeza, rebaixamento, conformação e destinação final no Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$1.355.981,40 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: De 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Anna Juliany Guerra Da Silva Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2021.

157 Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 0462C731

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 148/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE
CONVÊNIO COM O HOSPITAL MATERNIDADE SÃO
VICENTE DE PAULO - HMSVP PARA O REPASSE DE
RECURSOS FINANCEIROS COM O OBJETIVO DE
ATENDIMENTO PARA AÇÕES E SERVIÇOS D

Lei Municipal nº. 148/2021, de 01 de junho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Termo de Convênio com o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo - HMSVP para o repasse de recursos financeiros com o objetivo de atendimento para ações e serviços de saúde.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, associação de fins não econômicos, de caráter beneficente, cultural e científico, de natureza filantrópica e de assistência social, estabelecida na Avenida Coronel João Coelho, nº 299, Centro, Barbalha/CE, inscrita no CNPJ nº 03.284.505/0001-13.

Art. 2º. O Convênio tem como objeto a prestação dos serviços médicos e hospitalares de natureza clínica, cirúrgica e obstétrica, com serviço de diagnóstico e terapia em regime de ambulatório e internação "eletiva" nas dependências de sua Unidade Hospitalar para a população do Município de Assaré/CE, de caráter complementar do SUS, de modo a garantir atendimento em serviços de retaguarda em internações ambulatoriais, clínicas e cirúrgicas.

Parágrafo Único: Os encaminhamentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos ao Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, conforme plano de trabalho e termo de convênio.

Parágrafo Único: Anualmente o Poder Executivo apresentará ao Poder Legislativo termo de convênio e plano de trabalho firmado com o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprios.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar o orçamento, abrir créditos adicionais e suplementar destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações relativas ao convênio a ser firmado ora autorizada até o limite consignado em lei.

Art. 6º. O Termo de Convênio autorizado pela presente lei terá vigência por 12 (doze) meses, prorrogáveis à critério da Administração Municipal.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: A1958A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 149/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

oras, telefones (88) 3633-1302/1303. Maiores informações e aquisição de edital no endereço eletrônico: www.bil.com.br ou www.casaferreira.com.br - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberto para Cadastro e Propostas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 206.01/2021, que será realizado no dia 16 de Junho de 2021, às 08h30min. (Horário de Brasília) o Portal: www.bil.com.br, conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto: aquisição de material didático destinado aos alunos da educação infantil da Rede Municipal de ensino do Município de Morrinhos - CE, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, o endereço eletrônico acima, bem como site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Morrinhos - a. 02 de Junho de 2021. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 07 de junho, às 09:00 horas, na sala de citações, localizada na Rua Deodaciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, estará abrindo as posturas de preços referentes à Tomada de Preços nº 05.004/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de gestão do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do Município, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva e demais serviços constantes no projeto básico, da Sede e dos distritos em Novo Oriente/CE, incluindo todos os custos de materiais, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos, necessários para realização dos serviços, parte integrante deste processo. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL Novo Oriente, 01/06/2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocaia - Aviso de Pregão Eletrônico nº 105.01/21-PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ocaia-CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas até dia 16 de junho de 2021, às 10:00h. Local: www.bil.com.br. Informações: fone: (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Ocaia - CE, 02 de junho de 2021. Antônio Paz Romão - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão torna público que no último dia 17 de junho de 2021, às 09:00 horas, estará abrindo Pregão Presencial Nº 7.003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa apta à prestação de serviços de simonistas, organização de eventos e correlatos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Novo Oriente, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente-CE, conforme especificações em anexo. O edital encontra-se à disposição nesta Prefeitura, ou nos sites: www.tce.ce.gov.br ou www.novoorienta.ce.gov.br. Novo Oriente/CE, 1/06/2021. Paulo Sérgio A. Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público aos interessados, que no dia 17 de Junho de 2021, às 9:00h, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.04.07.01-PERP, critério de julgamento Menor Preço Global (Lote Único), Modo Aberto de Disputa, com fins de Registro de Preços para futura e eventual contratação de laboratório de análises clínicas/exames laboratoriais para prestação de serviço de coleta, análise e diagnóstico das amostras de material coletado para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Pacajus, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Alto, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, no site do Município de Pacajus: <http://www.pacajus.ce.gov.br>, e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: <http://www.bbmnet.com.br>. Maiores informações pelo fone: (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público aos interessados, que no dia 17 de Junho de 2021, às 14:00h, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.04.08.02-PERP, critério de julgamento Menor Preço Global (Lote Único), Modo Aberto de Disputa, com fins de Registro de Preços para futura e eventual contratação de laboratório de análises clínicas/exames laboratoriais para prestação de serviço de coleta, análise e diagnóstico das amostras de material coletado para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Pacajus, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Alto, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, no site do Município de Pacajus: <http://www.pacajus.ce.gov.br>, e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: <http://www.bbmnet.com.br>. Maiores informações pelo fone: (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público aos interessados, que no dia 16 de junho de 2021, às 9:00h, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.03-PERP, critério de julgamento Menor Preço Global, Modo Aberto de Disputa, com fins de Registro de Preços visando futuras e eventuais contratação de empresa especializada em fornecimento de café brejeiro, fornecimento de doces, refeições prontas (tipo quininha) e demais itens para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Pacajus/CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Alto, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, no site do Município de Pacajus: <http://www.pacajus.ce.gov.br>, e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: <http://www.bbmnet.com.br>. Maiores informações pelo fone: (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público aos interessados, que no dia 16 de Junho de 2021, às 14:00h, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.05.17.02-PERP, critério de julgamento Menor Preço Global, Modo Aberto de Disputa, com fins de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material e consumo (litas, sacolas e sacos), para a confecção de kit da merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação de Pacajus/CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Alto, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, no site do Município de Pacajus: <http://www.pacajus.ce.gov.br>, e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: <http://www.bbmnet.com.br>. Maiores informações pelo fone: (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público aos interessados, que no dia 16 de Junho de 2021, às 9:00h, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.05.11.01-PE. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual compra de locação de impressoras para atender às necessidades da Secretaria de Educação, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. O Pregão Eletrônico que teve marcado para o dia 02 de Junho de 2021 às 08:00 horas, está Adiada para o dia 17 de Junho de 2021, às 08h (oito horas), pelos motivos circunstanciados nos autos do processo (alterações no Edital). Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Pacajus/CE - CEP: 62.766-000, pelo Fone: (85) 3344.8902, no horário de 08:00h às 12:00h ou no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. O Presidente.

Equipamentos Hospitalares LTDA, com o Valor Total de R\$ 6.626,55 (seis mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos); Protopical Comercio Holandesa LTDA, com o Valor Total de R\$ 9.212,73 (nove mil duzentos e doze reais e setenta e três centavos) e Prima Comercio de Produtos Medicos Hospitalares - EIRELI, com o Valor Total de R\$ 174.001,50 (cento e setenta e quatro mil um real e cinquenta centavos). As informações referentes a Ata de Registro de Preços, encontram-se à disposição dos interessados. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús-CE, 01 de junho de 2021. David Maciel de Almeida - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús - CPSCMR - Extrato do Contrato de Compra e Venda. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús, CNPJ 13.427.383/0001-20. Contratado: L&L Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ: nº 29.049.183/0001-11. Fundamento Legal: Processo de Dispensa de Licitação Nº 18/21/DL. Objeto: Aquisição de EPIs destinados a atender as demandas dos municípios associados, como medida preventiva no combate do Corona Virus (COVID-19). Preço: R\$ 99.993,80. Prazo de Validade: Até 31 / 12 / 2021. Origem dos Recursos: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús, sob dotação nº 01.01.10.302.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Data do Contrato: 25 de maio de 2021. Contratante: Flávio Carvalho Soares - Diretor Executivo. Contratado: L&L Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA. Representante: Lourival Rodrigues Souza, CPF: 368.114.323-49. Cratús/CE, 25 de maio de 2021. Flávio Carvalho Soares - Diretor Executivo.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipaoranga - Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da Tomada de Preços nº 05/21/TP-CMI. Empresa Habilitada: Nixon Marden - Sociedade Individual de Advocacia. Empresa Inabilitada: Rodrigues e Sousa Advogados Associados. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na inabilitação dos participantes, intimando os licitantes na forma do Artº 109, I e II da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. Ipaoranga-Ce, 31 de maio de 2021. Raimundo Bezerra Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús - CPSCMR - Extrato de Dispensa de Licitação. A Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús, em cumprimento da ratificação procedida pelo Diretor Executivo, Sr. Flávio Carvalho Soares, faz publicar o extrato do processo de dispensa de licitação a seguir: Processo Nº 18/21/DL. Objeto: Aquisição de EPIs destinados a atender as demandas dos municípios associados, como medida preventiva no combate do Corona Virus (COVID-19). Favorecido: L&L Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 29.049.183/0001-11. Valor: R\$ 99.993,80 (noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação: Cratús/CE, 24 de maio de 2021. Jelsivane Martins de Sousa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús - CPSCMR - Extrato do Contrato de Compra e Venda. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús, CNPJ 13.427.383/0001-20. Contratado: Cepalab Laboratórios LTDA, CNPJ: nº 40.239.219/0001-62. Fundamento Legal: Processo de Dispensa de Licitação Nº 17/21/DL. Objeto: Aquisição de Teste Swab (Imunol Rápido Antígeno - COVID-19) teste rápido do tipo Ag para detecção qualitativa de antígeno de SARS-CoV-2 em amostras de Swab de nasofaringe. Preço: R\$ 98.945,00. Prazo de Validade: Até 31/12/2021. Origem dos Recursos: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús, sob dotação nº 01.01.10.302.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Data do Contrato: 21 de maio de 2021. Contratante: Flávio Carvalho Soares - Diretor Executivo. Contratado: Cepalab Laboratórios LTDA. Representante: Alessandra Ximenes de Melo Rezende. CPF: 672.589.868-34. Cratús/CE, 21 de maio de 2021. Flávio Carvalho Soares - Diretor Executivo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Processamento - Concorrência Pública nº 2021.04.05.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2021.04.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Abertura das Propostas de Preços: 07 de junho de 2021 às 08:00h. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1813. Assaré/CE, 01 de junho de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributário - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús - CPSCMR - Extrato de Dispensa de Licitação. A Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús, em cumprimento da ratificação procedida pelo Diretor Executivo, Sr. Flávio Carvalho Soares, faz publicar o extrato do processo de dispensa de licitação a seguir: Processo Nº 15/21/DL. Objeto: Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal com capacidade de 50 litros, para armazenamento de 10m³ de oxigênio, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús. Favorecido: Global Gases EIRELI, CNPJ nº 40.239.219/0001-62. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação: Cratús/CE, 18 de maio de 2021. Jelsivane Martins de Sousa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús - CPSCMR - Extrato de Dispensa de Licitação. A Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús, em cumprimento da ratificação procedida pelo Diretor Executivo, Sr. Flávio Carvalho Soares, faz publicar o extrato do processo de dispensa de licitação a seguir: Processo Nº 17/21/DL. Objeto: Aquisição de Teste Swab (Imunol Rápido Antígeno - COVID-19) teste rápido do tipo Ag para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de Swab de nasofaringe, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús. Favorecido: Cepalab Laboratórios LTDA, CNPJ nº 40.239.219/0001-62. Valor: R\$ 98.945,00 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação: Cratús/CE, 19 de maio de 2021. Jelsivane Martins de Sousa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa Cepalab Laboratórios LTDA, vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1813. Assaré/CE, 01 de junho de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributário - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús - CPSCMR - Extrato do Contrato de Compra e Venda. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús, CNPJ 13.427.383/0001-20. Contratado: Global Gases EIRELI, CNPJ: nº 40.239.219/0001-62. Fundamento Legal: Processo de Dispensa de Licitação Nº 15/21/DL. Objeto: Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal com capacidade de 50 litros, para armazenamento de 10m³ de oxigênio. Preço: R\$ 150.000,00. Prazo de Validade: Até 31/12/2021. Origem dos Recursos: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús, sob dotação nº 01.01.10.302.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Data do Contrato: 19 de maio de 2021. Contratante: Flávio Carvalho Soares - Diretor Executivo. Contratado: Global Gases EIRELI. Representante: Márcia Viana Rocha, CPF: 022.775.055-10. Cratús/CE, 19 de maio de 2021. Flávio Carvalho Soares - Diretor Executivo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Adiantamento de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.11.01-PE. Objeto: Registro de Preços visando a futuro e eventual serviço de locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. O Pregão Eletrônico que estava marcado para o dia 02 de Junho de 2021 às 08:00 horas, está Adiado para o dia 17 de Junho de 2021, às 08h (oito horas), pelos motivos circunstanciados nos autos do processo (alterações no edital). Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP: 62.766-000, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 07 de junho, às 09:00 horas, na sala de Licitações, localizada na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 05.004/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de gestão do Sistema de Iluminação Pública (IP) do Município, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva e demais serviços constantes no projeto básico, da Sede e dos Distritos em Novo Oriente/CE, incluindo todos os custos de materiais, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos, necessários para realização dos serviços, parte integrante deste processo. **Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL. Novo Oriente, 01.06.2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 29.03.001/2021. A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de junho de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis /CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o Nº 29.03.001/2021, com fins a Objeto: contratação de empresa para serviços de capina manual e roço manual das estradas rurais do Município de Martinópolis-CE. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Martinópolis/CE, 01 de Junho de 2021. Francisco das Chagas Lourenço Alves - Presidente da CPLP.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 2901.01/2021-SMDU - (Aditivo de Prazo) 2º Aditivo. Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 1311.01/2020 - SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas na sede do Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Contratado: Copa Engenharia LTDA; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 28 de Maio de 2021 até 27 de Julho de 2021. Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fortim/CE, 01 de Junho de 2021.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.27.01 - O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade, Pregão Presencial Nº 2021.05.27.01, sessão pública marcada para o dia 17 de Junho de 2021, às 08h30min, cujo Objeto é a **Aquisição de grupo gerador e seus complementos, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dr. Vicente Arruda, no Município de Granja-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 02 de Junho de 2021. William Rocha Costa - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Sampaio, Nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1705.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 22.06.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08:00 às 14:00 horas e no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Meruoca-Ce, 01 de junho de 2021. **Clauber Vinicius Ricardo Coelho - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópolis - Extrato de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2021.04.26.01-TP. Objeto: contratação de serviço especializado em treinamento, desenvolvimento de pessoal, consultoria e capacidades para o melhoramento do atendimento ao contribuinte, com foco e direcionado ao setor de tributos, de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Solonópolis, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital. Vencedor: E&D Develop - Consultoria e Capacitação Organizacional EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.662.139/0001-73, com o Valor Global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Adjudico e Homologo o presente processo de licitação na forma da Lei. **Pedro Sidney Pinheiro Silva - Secretário Municipal de Administração, Finanças E Planejamento. Data: 31 de Maio de 2021.**

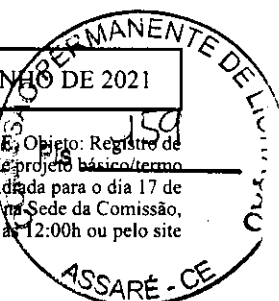
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Abertura de Proposta. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 07 de Junho de 2021, às 15:00h, na sala da Comissão de Licitação serão abertos os envelopes das propostas de preços da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.08.01.09-TP-ADM, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas para ficar a disposição da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pentecoste. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N- Centro Pentecoste - CE e pelo telefone (85) 3352-2617. **Pentecoste-CE, 31 de Maio de 2021. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Cancelamento - A Pregoeira do Município de Palmácia - Ceará, torna público o Cancelamento da publicação do Aviso de Licitação. Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PPRP - 07/2021, cujo objeto é Registro de Preço visando a futura e eventual Contratação de Serviços de Gerenciamento de Frota com Fornecimento de Combustível, através de Cartão Eletrônico ou Microprocessado, de interesse das diversas Secretarias do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital, tendo em vista as razões de interesse público. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastro de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0206.01/2021, que será realizado no dia 16 de Junho de 2021, às 08h30min, (Horário de Brasília) no Portal: www.bllcompras.org.br, conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto: aquisição de material didático destinado aos alunos da educação infantil da Rede Municipal de ensino do Município de Morrinhos - CE, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Morrinhos - Ce, 02 de Junho de 2021. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Será realizado dia 14 de junho de 2021 às 10h00min, Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 05.07/2021-PE, por meio da plataforma eletrônica www.bll.org.br. Objeto: aquisição de teste rápido SWAB, camas para uso hospitalar e produto de limpeza de alta performance para higienização de ambientes, destinados ao enfrentamento da pandemia covid-19 junto as Unidades de Saúde do Município de Ararendá - CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303, maiores informações e aquisição de edital no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa Cepalab Laboratórios LTDA, vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 01 de junho de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.**





ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico Nº 2021.05.24.2

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.05.24.2, cujo objeto da licitação é a Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

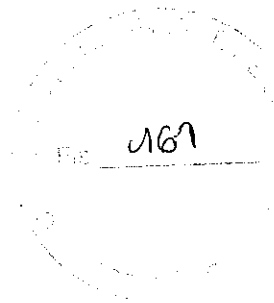
É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 02 de Junho de 2021.

Luciano
Assessor Jurídico

OAB-CE 13.186



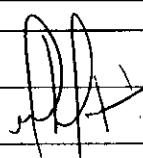
- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2021.05.24.2

OBJETO: Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

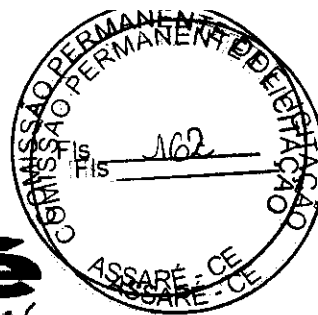
O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 011/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2021.05.24.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física CEPALAB LABORATORIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44 classificado(a) no(s) Lote 01 - Testes, no valor global de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil novecentos reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 02 de Junho de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Morais Tributino	
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara	



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física CEPALAB LABORATORIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44 classificado(a) no(s) Lote 01 - Testes, no valor global de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil novecentos reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

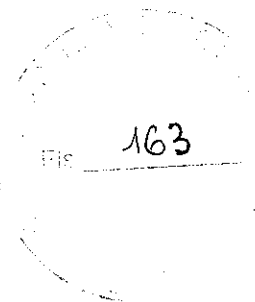
Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 02 de Junho de 2021.

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

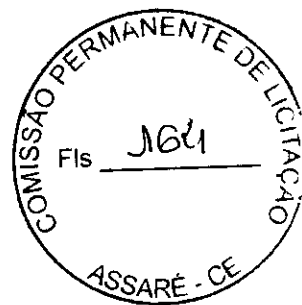
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2. **Objeto:** Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CEPALAB LABORATORIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44 classificado(a) no(s) Lote 01 - Testes, no valor global de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil novecentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 08 de Junho de 2021.

MARCIA MOURA EVANGELISTA

Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2021
RELAÇÃO DE CANDIDATOS****SECRETARIA DE SAÚDE****CARGO- TÉCNICO DE ENFERMAGEM-40H/SEMANAIS**

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
14	826		ANTONIA NIZETE SANTANA	02/05/1982	13
15	811		TAIÑA MARTINS XAVIER	21/06/1995	13

**CARGO- MOTORISTA CATEGORIA (A/B)
SAÚDE-- 40H/SEMANAIS**

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	1276		FRANCISCO FRANCIMAR FERREIRA DE CARVALHO	29/08/1978	13
2	1256		ANTONIO EDYCLER FERNANDES DE OLIVEIRA	01/03/1988	13
3	1251		WILTON PEREIRA DO CARMO	17/06/1984	12,5

**CARGO- MOTORISTA CATEGORIA (D)
SAÚDE-- 40H/SEMANAIS**

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	1305		ERISVALDO FERREIRA LIMA	12/08/1985	15
2	1315		CÍCERO MELVES GUEDES DE SOUZA	16/05/1990	15
3	1313		LEONARDO PEREIRA FERNANDES	17/05/1991	15
4	1308		ESPEEDITO CRISTOVÃO SEMIÃO	12/04/1970	14
5	1283		WENDEL SILVA LEITE	10/02/1988	14

CARGO- EDUCADOR FÍSICO 20H/SEMANAIS.

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	692		CICERA PATRÍCIA MOREIRA	03/03/1987	25,5

**ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2021
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguação pelo servidor que as receberem.

1 – DOCUMENTAÇÃO:

- I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
- II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
- III – Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
- IV – Certificado de Reservista, caso o candidato seja do sexo masculino;
- V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/PASEP;
- VI – Certidão de casamento ou nascimento;
- VII – Comprovante de residência atualizado (emitido à no máximo noventa dias);
- VIII – Dados de conta bancária do Banco do Bradesco (para quem já possua);
- IX – Diploma(s), Certidão(es), Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
- X – Certidão/Atestado de antecedentes criminais, emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
- XI – Duas fotos coloridas, recentes, no tamanho 3x4 centímetros;
- XII – Declaração de bens;
- XIII – Declaração de não acumulação de cargos públicos.

XIV – Conselho Profissional, se o cargo o exigir.

Fls. **Publicado por:**
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:005BEB8C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ****SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2.****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO**

nº2021.05.24.2. **Objeto:** Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CEPALAB LABORATORIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44 classificado(a) no(s) Lote 01 - Testes, no valor global de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil novecentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO

Ordenador(a) de Despesas do(a)Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 02 de Junho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:490478E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.1****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Pregão Eletrônico nº2021.05.11.1. **Objeto:** Aquisição de ferramentas e equipamentos para mão de obra, destinados ao funcionamento das atividades da Secretaria de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante C P DA SILVA BANTIM inscrito no CNPJ nº 33.553.828/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 03: CARRO DE MÃO, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezois mil reais), Lote 04: ASPIRADOR DE PÓ, no valor global de R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais), Lote 05: EQUIPAMENTO PARA PINTURA, no valor global de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), Lote 06: BETONEIRAS, no valor global de R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais), Lote 08: MACENARIA, no valor global de R\$ 1.246,00 (um mil duzentos e quarenta e seis reais), Lote 09 : FURADEIRAS, no valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais), Lote 10 : ANDAIMES, no valor global de R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais), Lote 11 : PLACA VIBRATÓRIA, no valor global de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais), Lote 12 : PLAINAS, no valor global de R\$ 4.070,00 (quatro mil setenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA

Ordenador(a) de Despesas do(a)Secretaria Municipal de Infraestrutura.

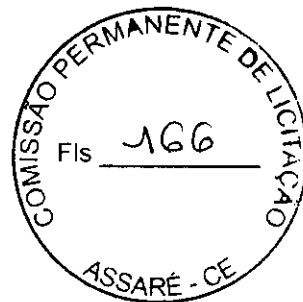
Data: 02 de Junho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1388D3FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2021.05.24.2

Razão Social/Pessoa Física: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.248.312/0001-44

Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 104, CHACARAS REUNIDAS SAOVICENTE, São José da Lapa/MG

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2, cujo objeto é a Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 08 de Junho de 2021


Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: ____/____/____.

ALESSANDRA XIMENES DE
MELLO
REZENDE:87258986634

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO
REZENDE:87258986634
Dados: 2021.06.08 14:48:50 -03'00'

CEPALAB LABORATORIOS LTDA



CONTRATO

Contrato para a Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro CEPALAB LABORATORIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, estabelecida na GOVERNADOR VALADARES, 104, CHACARAS REUNIDAS SAOVICENTE, São José da Lapa - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.248.312/0001-44, neste ato representada por Alessandra Ximenes de Mello Rezende, portador(a) do CPF nº 872.589.866-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Testes		Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
Item	Especificação					
0001	Testes realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico (para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe	UND	5000		11,98	59.900,00
						59.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

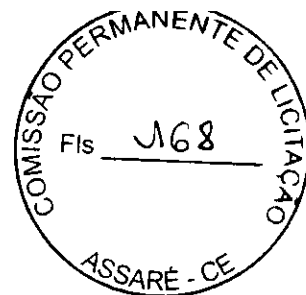
3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil novecentos reais).

3.2 O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0051.2.026.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as

Guahin



requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 05 (cinco) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

Gueshtes



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

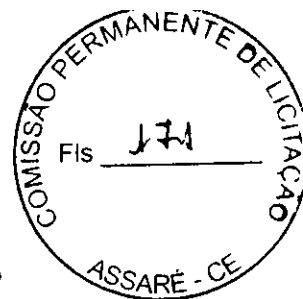
11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 08 de Junho de 2021.

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALESSANDRA XIMENES DE
MELLO REZENDE:87258986634

Assinado de forma digital por ALESSANDRA
XIMENES DE MELLO REZENDE:87258986634
Dados: 2021.06.08 14:48:31 -03'00'

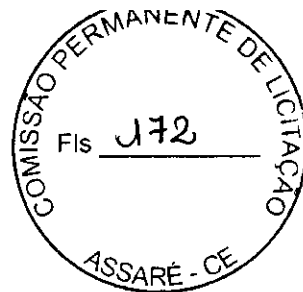
CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Angelica Silva CPF 435.943.218-60
- 2) Luana Gomes da Silva CPF 952.216.383-04



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.24.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CEPALAB LABORATORIOS LTDA. Objeto: Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil novecentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Alessandra Ximenes de Mello Rezende.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Responsável pela Publicação

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de junho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:F63C898B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/007

A Prefeitura Municipal de Aratuba, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/007**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com data de abertura marcada para o dia **25 de Junho de 2021 às 09h00min**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, Nº 304, Centro, Aratuba - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba – CE.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente, em 09 de Junho de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:585057C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA CEPALAB LABORATORIOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.24.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CEPALAB LABORATORIOS LTDA**. Objeto: Aquisição de testes realizados por meio de um ensaio imunocromatográfico, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil novecentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Alessandra Ximenes de Mello Rezende.
Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:85A3B841

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.25.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.05.25.1- Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.05.25.1, **ASSARÉ** que fora declarada vencedora a seguinte empresa **MEDIMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS DO CARIRI** vencedora junto aos Lotes 01, 02 e 03 por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 09 de junho de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6DB81782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.05.11.1. **Objeto:** Aquisição de ferramentas e equipamentos para mão de obra, destinados ao funcionamento das atividades da Secretaria de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 33.637.701/0001-95 classificado(a) no(s) Lote 01: FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MÃO DE OBRA, no valor global de R\$ 19.900,00 (dezenove mil novecentos reais), Lote 07: DISCOS, no valor global de R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais), Lote 13 : ROÇADEIRA, no valor global de R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 08 de Junho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:134DAF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 11 de junho de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 23 de junho de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 23 de junho de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 09 de junho de 2021